SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,** por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I do art. 48, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:
DATA: 16/06/2015 **HORÁRIO:** 10h00min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta:
1) ALTERAÇÃO DO PLANO PURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2015 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2015.

Publique-se.

Abatiá, 12 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:D88A4ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO -REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0010793/2015.
Objeto: Contrato nº 072/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VDL CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas, incluindo os serviços de: terraplanagem, sub-base com brita 4 A e base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, imprimação com emulsão, revestimento em CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização, drenagem e demais serviços previsto em projeto.
Prazo: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O valor será de R$ 1.430.136,34 (um milhão quatrocentos e trinta mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 02.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão Financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1608	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:13D12E02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010943/2015.
Objeto: Contrato nº 073/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas, incluindo os serviços de: terraplanagem, sub-base com brita 4 A e base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, imprimação com emulsão, revestimento em CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização, drenagem e demais serviços previsto em projeto.
Prazo: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O valor será de R$ 1.409.607,50 (um milhão quatrocentos e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 10.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão Financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1608	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:35ADB3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 109/2015

Súmula: Nomeia membros representantes governamentais e representantes da sociedade civil, para composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2015 a 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionados, representando os seguintes Órgãos e Instituições:

Representação Governamental:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marina Fabiana Souza Vaz
Suplente: Silmara Mesquita de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Hassan Salih Monhana
Suplente: Andréa da Cruz

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: Tereza de Fatima Rocha Andrade
Suplente: Helena de L. S. Schon

Representante Departamento Administração:
Titular: Rosangela Mª P. Moreira
Titular: Paulo Carlos da Silva
Titular: Lerida L. Ribeiro de Assis
Suplente: Eliane R. da Silva

Sociedade Civil:

Representantes APAE:
Titular: Thais Pedro Viera Carvalho
Suplente: Drieli Fernanda Prado Leticio

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Miuza Rainha de Oliveira
Suplente: Osmar Pereira Joana

Representantes da Associação Comercial de Altamira do Paraná:
Titular: Zeneide Marinho do Amaral
Suplente: Seleny Aiko da Silva

Representantes da APMI:
Titular: Aparecida Coelho de Oliveira Dutra
Suplente: Marliane Mattiello S. dos Santos

Representantes Entidades Religiosas:
Titular: Elismari Teresinha Carvalho
Suplente: Gustavo Aguiar Saporetti

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A48E95DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

- **Vagner Carvalho Ferreira Vigia**
- **Tiago Cardoso Leite Vigia**
- **Milton Rocha Ramos Vigia**
- **Ivo Gomes Ferreira Vigia**

Altamira do Paraná, 12 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E675A490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.017 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o acidente ocorrido com o Servidor Público Municipal Marcos Florisvaldo Macedo na execução de seus serviços;
Considerando que em razão do acidente o servidor veio a óbito;
Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá-PR;
Considerando que a Municipalidade prestará suas homenagens ao Servidor.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial o dia 11 de junho de 2015, em virtude do falecimento do Servidor Publico Municipal MARCOS FLORISVALDO MACEDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3AEC140D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.018 DE 12 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez à servidora Edna Marcon Ferraz.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, à servidora **EDNA MARCON FERRAZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.034.339 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 366.364.879-68, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-10).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.194,82 (um mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente à competência maio/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:486C3212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.019 DE 12 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Pedra de Assis Duarte.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **PEDRA DE ASSIS DUARTE**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 018.973.939-89, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LIBERATO MANFRIN DUARTE, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 3.215,43 (três mil e duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 21 de maio de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6A4E6B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.020 DE 12 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Renato Gonçalves.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com proventos proporcionais a 11263/12775 dias, a partir de 09/06/2015, ao servidor **RENATO GONÇALVES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.510.272-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 437.261.279-68, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.012,52 (um mil e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C4BB8FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06 – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9.607, de 21 de outubro de 2013, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE (Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2015, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:
CURSANDO ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA

CLASS.	RG	NOME
8ª	13237232-2	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SENA

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

CLASS.	RG	NOME
2ª	9953925-9	BRUNO GARCIA DE LIMA
3ª	10448326-7	MONIQUE LIMA LOPES

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)** implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar

imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 12 de junho de 2015.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F430B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.099 DE 10 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.051, de 06 de abril de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 10.053, de 13 de abril de 2015, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 10.077, de 15 de maio de 2015, no qual concedeu 16 (dezesseis) dias do período de férias remanescente;
Considerando a Portaria nº. 10.088, de 01 de junho de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSÉ RUY DIAS**, 03 (três) dias do período remanescente das férias, nos dias 10 a 12 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AF9847B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.100 DE 10 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.037, de 01 de abril de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias a servidora;
Considerando a Portaria nº. 10.055, de 13 de abril de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **VALDINÉIA APARECIDA BONACIN**, Chefe de Divisão do Almoxarifado - Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) dias do período remanescente das férias, de 15 a 27 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6B9E6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.101 DE 10 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA,** ocupante do cargo de PROFESSOA, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4B366FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.102 DE 10 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARILZA ALVES DO CARMO**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 08 de junho de 2015 com término em 07 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:43DD86FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.103 DE 10 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT:

– ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO

– DENIZE FRANCIELY DE BARROS

– MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C907AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade com RG 13868741-4, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIA , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 12 de junho de 2015.

_____
DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79E8DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J. M DE ALMEIDA METALÚRGICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 046/2012, firmado pelas partes em 12/12/2012, fica prorrogado até 12/09/2015 a contar de 13/06/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/06/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JAIR MENEZES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A1979FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

Ratifico a dispensa nº. 019/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA - ME;** inscrita no CNPJ sob, n° **00.529.902/0001-10**, no valor global de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de serviços de Serralheria para Fabricação de Barracas para atender os Feirantes Integrados a Feira do Produtor, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 15 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5319EA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015

Súmula: Concede Título de Honra ao Mérito a Caixa Econômica Federal – Agência de Antonina.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito a Caixa Econômica Federal – Agência de Antonina, pelos relevantes serviços prestados na área econômica e social em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 09 de junho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F132AFC4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 017/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RODRIGO LEAL COELHO,** portador do RG nº 8.080.275-7 CPF nº 050.619.879-00, OAB/PR nº 68.998 aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, nível 40 conforme Tabela de Vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 10 de Junho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E88454F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 016/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EDNILSON MARQUES RODRIGUES servidor cargo efetivo de Contador férias de 20 dias referente ao período aquisitivo 2014 a 2015, fruição 1º a 20 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 26 de Maio de 2014.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:466716FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE

Aos dez (10) dias do mês de junho de 2015, tomou posse a **Senhor RODRIGO LEAL COELHO** no cargo de Advogado**,** nomeado após Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, firmando neste ato o compromisso de desempenhar com lealdade as funções que lhe foram atribuídas, através da Portara nº 017/2015.
RODRIGO LEAL COELHO
CPF nº 050.619.879-00
RG nº 8.080.275-7
OAB/PR 68.998

Comprometendo-se a cumprir as normas legais.

Secretaria da Câmara Municipal de Antonina – **PALÁCIO YPIRANGA**, 10 de junho 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E18E0B3A

CISLIPA
ATO 048/2015

ATO nº 48/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário JAIME BARBOSA DA SILVA uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário JAIME BARBOSA DA SILVA – Farmacêutico, uma diária para atuação fora do local de trabalho para entrega de documentos referentes à Responsabilidade Técnica do SAMU Litoral no CRF – Conselho Regional de Farmácia, na cidade de Curitiba.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 12 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:17E8A284

CISLIPA
ATO 049/2015

ATO nº 49/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA – Ass. Administrativo, uma diária para atuação fora do local de trabalho para coleta de dados nos relógios-ponto nas cidades de Antonina, Morretes, Paranaguá, Matinhos e Pontal do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 12 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7CA81601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2015

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição a aquisição de 01 Micro-ônibus 0Km para utilização no transporte de pacientes da TFD (Tratamento fora do domicílio), conforme características no anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 010/2015 e Pregão Presencial Nº. PMA 008/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

LOTE 01 – Veículo tipo Micro-ônibus para Transporte de Pacientes
Empresa: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ nº 00.688.075/0002-98
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 11 de junho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B2387FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 293.464,08 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO-MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.103	58.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.105	80.636,60
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.131	154.827,48

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	58.000,00
0.1.105	RECURSOS VINCULADOS ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO	80.636,60
3.1.131	RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO TERMO DE COMPROMISSO PAC3	154.827,48
TOTAL		293.464,08

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 12 de junho de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:211016F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 03/2015.

A comissão de permanente de licitação designada pela portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica aos interessados na locação de barracas, fechamento, grade de contensão, WC químico, palco, som, iluminação, gerador de energia, painel eletrônico, brete, fogos para realização do **11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL** de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao ***55º Aniversário do Município de Atalaia***, a ser realizado no Parque de Eventos Atílio Siroti, objeto do edital de **CONVITE Nº 003/2015**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*PROPONENTE*	*VALOR*
01	10 Barraca tipo tenda 10x10	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 5.900,00
02	01 Barraca tipo tenda 5x5	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 190,00
03	550 m de fechamento em chapa galvanizada 2,60m altura.	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 6.545,00
04	50 m de fechamento de grade de contenção 1,10 m altura	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 500,00
05	01 Palco coberto 14x10m c/ camarin 4x4m completo	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 6.300,00
06	01 Som e Iluminação para Rider Téc. Rodeio e Cantores	Via Som Brasil Ltda – ME	R$ 8.000,00
07	01 Gerador de Energia 260 KWA	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 3.000,00
08	18 Banheiros Químicos	Eficaz Locação de Containers e Toaletes Ltda ME	R$ 1.800,00
09	01 Bilheteria 3x2m c/ 03 Guichê	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 550,00
10	01 Brete, Curral, Embarcador, Arena e demais descrições...	Via Som Brasil Ltda – ME	R$ 12.000,00
11	01 Roeio Digital, c 2 paineis, 4 Cam.Studio e Filmagem	Via Som Brasil Ltda – ME	R$ 8.000,00
12	Show de Fogos com descrições	Elidvanda Oliveira da Silva ME	R$ 10.700,00

Ficando neste ato as empresas acima vencedoras.

Município de Atalaia/PR., em 11 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5EBE5A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 084/2015

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, ATRAVÉS DA PREGOEIRO(A) DESIGNADO, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR,QUE DIANTE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL, CUJO OBJETOÉCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS SENDO ELES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE JUNHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS,INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363. BARBOSA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 12 DE JUNHO 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1611F312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 025/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal da servidora Eliane Aparecida Ribeiro, inscrita no RG 7.580.977-8 – SSP/PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem , num percentual de 50% (cinqüenta por cento).

Art. 2º - A gratificação acima citada é concedida a partir do mês de junho de 2015, para dar apoio ao setor de Enfermagem da ESF Libera Rossoni.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:95AA69BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 026/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/06/2015), para o quadro permanente de servidores da Fundação Municipal de Saúde, a candidata Robson Joviano Cagnini, 6º colocado para o cargo de Dentista.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DB0D4394

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/201
Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 26/06/2015 as 17:00 horas, munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Motorista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
7º	Roberto Pires	6.951.302-6

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;

- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 12 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:06194603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Educador Infantil VIVIANE DO NASCIMENTO, Inscrição nº 414133, Nascida em 01/07/1976, 17ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 26/06/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria “C”, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 12 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B7D09868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 030/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através

da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE, Inscrição nº 415395, Nascida em 17/06/1984, 16ª Colocada, considerando que a mesma não compareceu para assumir o cargo.

Bituruna, 12 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D8A426A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2015

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a pedido a servidora FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.185.624-0-SSP-PR., e do CPF nº 075.692.659-98, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, admitida em 03/02/2014, por motivos particulares.

REGISTRA – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0369347

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1238/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00-(Trinta mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc.P.Juridica – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P.Jurídica – fonte 103 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2166-Revisão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc.P.Jurídica – fonte 000 R$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 10 de junho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07C88D14

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1239/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 123.000,00-(Cento e vinte e três mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 61.200,00
10.301.0016.2105-Manutenção do Atendimento 24 horas
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P.Jurídica – fonte 303 R$ 38.800,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2009-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 10.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0020.6131-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 123.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2105-Manutenção do Atendimento 24 horas
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. p. Física – fonte 303 R$ 100.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2089-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 123.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 12 de junho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9D0AB6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1574/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a limpeza de imóveis com ou sem edificações no Município de Califórnia Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º. Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no Município de Califórnia, são obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens de forma a mantê-los limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis/ou outros que possam acumular água, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus transmissores da dengue e febre amarela ou de quaisquer outros mosquitos, transmissores ou não de moléstias ao ser humano.

Art. 2º. Os estabelecimentos empresariais que produzam, comercializem ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro velho, material de construção ou outros recipientes que possam acumular água e se tornarem criadouros de aedes aegypti e aedes albopictus, deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água, oriundas ou não de chuvas.

Parágrafo Primeiro. Os materiais depositados nos estabelecimentos referidos no caput deverão ser acondicionados distantes 1(um) metro dos muros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica de inseticida quando necessário.

Parágrafo Segundo. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos, que não estejam em uso ou inutilizados, devem retirá-los das calçadas e vias públicas, bem como acondicioná-los adequadamente para evitar acúmulo de água.

Art. 3º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título de imóveis com construção civil e os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas, são obrigados a drenar a água acumulada nos fossos, masseiras e piscinas, bem como adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, que evitem acúmulo de água, originadas ou não de chuvas, e a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em execução ou paralisada.

Art. 4º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com piscinas, são obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos.

Art. 5º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis são obrigados a manter os reservatórios, caixas d'água, cisternas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura, de forma a não permitir a introdução de mosquitos e, consequentemente, sua desova e reprodução.

Art. 7º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza que não possuam orifício de drenagem.

Art. 8º. Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos Agentes de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou quaisquer outras atividades específicas de combate à dengue e outros vetores.

Parágrafo único. Sem prejuízo da multa expressa no art. 13 desta Lei, poderá o Agente de Saúde, sempre que caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública na forma definida em ato regulamentar municipal, estadual ou federal, promover o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção de doença ou do agravo à saúde, requisitando, se necessário o auxílio de força policial.

Art. 9º. Os órgãos públicos: Municipal, Estadual e Federal deverão adotar todas as medidas cabíveis a estrita observância e aplicação da presente Lei.

Art. 10. Serão aceitas reclamações ou denúncias de estabelecimento comercial, residência ou qualquer tipo de imóvel, com edificações ou sem, que haja suspeita de criadouros dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, espécies transmissoras da dengue, na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde via telefone através do prefixo de discagem (43)3429-1876, ou comunicação pela internet, através do email: saudecalifornia@hotmail.com.

Art. 11. A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde é o órgão designado para plena aplicabilidade dos dispositivos expressos nesta Lei.

§ 1º. Os servidores municipais designados efetuarão rotineiramente visitas nos imóveis, empresas, terrenos baldios, clubes de lazer, entidades assistências, sítios, chácaras, fazendas e demais imóveis sediados no município de Califórnia, orientando sobre as medidas de prevenção contra proliferação dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, transmissores da dengue.
§ 2º. Compete à Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde a lavratura de notificações, autos de infração e aplicação de penalidades e multas decorrentes da inobservância das disposições expressas nesta Lei.
§ 3º. A arrecadação proveniente das multas expressas nesta Lei será destinada ao Fundo Municipal de Saúde para realização de ações na Vigilância Sanitária.

Art. 12. Constadas infrações aos dispositivos expressos nesta Lei, será o infrator notificado para que as faça cessar no prazo de 3 (três) dias,

contados da notificação pelo Agente de Saúde, sob pena de sujeitar-se às sanções expressas no art. 13 desta Lei.

Art. 13. O não cumprimento das disposições expressas nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, a serem aplicadas progressivamente:

I - Para infrações primárias: multa de 5 (cinco) UFM. – Unidade de Valor Fiscal do Município de Califórnia;
II - Para infrações cometidas com uma reincidência: multa de 10 (dez) UFM. – Unidade de Valor Fiscal do Município de Califórnia;
III - Para infrações cometidas com 3(três) reincidências: multa de 15 (quinze) UFM. – Unidade de Valor Fiscal do Município de Califórnia e suspensão temporária do alvará de licença de funcionamento por 30 (trinta) dias quando pessoa jurídica;
IV - Para infrações cometidas com 5(cinco) ou mais reincidências: multa de 20 (vinte) UFM – Unidade de Valor Fiscal do Município de Califórnia e cassação do alvará de funcionamento quando pessoa jurídica.
§ 1º. As penalidades previstas neste artigo aplicam-se também na hipótese de impedimento da fiscalização.
§ 2º. Para fins que configuração da reincidência serão consideradas as infrações cometidas no período de 12 (doze) meses.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A0A86201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 053/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para melhorias no Estádio Municipal.**
Fornecedor: ***CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME***
CNPJ: ***16.956.403/0001-49***
OBRA: Contratação de empresa especializada para Melhorias no Estádio Municipal.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
VALOR TOTAL DA TOMADA 005/2015: R$ 239.945,86 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Califórnia, 10/06/2015

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A13BDA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°036/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
Valor total: R$ 42.030,90 (quarenta e dois mil e trinta reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AC2661D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°034/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: AMANDA FERREIRA - ME
Valor total: R$ 141.427,94 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:46353CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°040/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
Valor total: R$ 88.817,43 (oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E73851B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°039/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e

Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor total: R$ 35.472,75 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FEEA0837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°037/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA ME
Valor total: R$ 106.466,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EC2E79B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°035/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COEMRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
Valor total: R$ 127.293,98 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5B872ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°038/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP
Valor total: R$ 9.587,20 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C2166AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°033/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/04/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA - ME
Valor total: R$ 160.198,99 (cento e sessenta mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E8A9976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2015 - REPUBLICADO

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Geane Aparecida Dos Santos	31/01/2014 a 30/01/2015	15/06/2015 a 29/06/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICAR PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:99D2233E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 459/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015, com recursos do Superávit Financeiro 2014, e dá outras providências.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 508/2015 de 10 de junho de 2015:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro 2015, no valor de R$ R$ 530.260,54 (quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do SUPERÁVIT do Exercício Financeiro 2014, na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-072		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 103 SUPERÁVIT	
2014			
0541	103 - 3390.30.00 -	Material de Consumo	R$ 2.443,32
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-073		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 104 SUPERÁVIT	
2014			
0542	104 - 3390.30.00 -	Material de Consumo	R$ 26.889,28
0543	104 - 3390.39.00 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-074		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 113 SUPERÁVIT	
2014			
0544	113 - 3390.30.00 -	Material de Consumo	R$ 2.717,51
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-075		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 114 SUPERÁVIT	
2014			
0545	114 - 3390.39.00 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 81,70
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-076		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 117 SUPERÁVIT	
2014			
0471	117 - 3390.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 79,34
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-077		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119 SUPERÁVIT	
2014			
0481	119 - 3390.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 202,09
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-078 SUPERÁVIT		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 122	
2014			
0482	122 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.474,12
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-079		CONVÊNIO CONSTRUÇÃO ESCOLA - FONTE 214 SUPERÁVIT	
2014			
0761	214 - 4490.51.00	– Obras e Instalações	R$ 135.519,41
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-080		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 304	
SUPERÁVIT 2014			
1021	304 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 205,88
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-081		PROGRAMA PAB/SUS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FONTE 370 SUPERÁVIT 2014	
1128	370 - 3390.30.00	- Material de Consumo R$ 3.159,92	
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-082		PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE 497 SUPERÁVIT	
2014			
1091	497 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$14.000,00
1092	497 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.642,91
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-083		MANTER O PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FONTE	
498		SUPERÁVIT 2014	
1071	498 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 1.363,97
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO FONTE 501	
SUPERÁVIT 2014			
1761 501 - 4490.52.00 –		E05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-072		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 103 SUPERÁVIT	
2014			
0541	103 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 2.443,32
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-073		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 104 SUPERÁVIT	
2014			
0542	104 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 26.889,28
0543	104 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-074		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 113 SUPERÁVIT	
2014			
0544	113 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 2.717,51
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-075		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 114 SUPERÁVIT	
2014			
0545	114 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 81,70
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-076		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 117 SUPERÁVIT	
2014			
0471	117 - 3390.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 79,34
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-077		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119 SUPERÁVIT	
2014			
0481	119 - 3390.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 202,09
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-078		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 122 SUPERÁVIT	
2014			
0482	122 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.474,12
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-079		CONVÊNIO CONSTRUÇÃO ESCOLA - FONTE 214 SUPERÁVIT	
2014			
0761	214 - 4490.51.00	– Obras e Instalações	R$ 135.519,41
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-080		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 304	
SUPERÁVIT 2014			
1021	304 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 205,88
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-081		PROGRAMA PAB/SUS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -	
FONTE 370 SUPERÁVIT 2014			
1128	370 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 3.159,92
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-082		PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE 497 SUPERÁVIT	
2014			

1091	497 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 14.000,00
1092	497 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.642,91
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-083		MANTER O PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FONTE	
498 SUPERÁVIT 2014			
1071	498 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 1.363,97
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO FONTE 501	
SUPERÁVIT 2014			
1761 501 - 4490.52.00 –		E quipamento e Material Permanente	R$ 835,29
04.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO	
04.123.0403.1-085		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FONTE	
504 SUPERÁVIT 2014			
1701	504 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 21.084,30
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-086		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO - FONTE 507	
SUPERÁVIT 2014			
1751	507 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.360,98
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO - FONTE 510	
SUPERÁVIT 2014			
0981	510 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.493,42
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-088		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO - FONTE 512	
SUPERÁVIT 2014			
1721	512 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.470,58
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-089		PETI AÇÕES SÓCIO EDUCATIVA - FONTE 711 SUPERÁVIT 2014	
1133	711 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 49,18
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-090		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	
FONTE 712 SUPERÁVIT 2014			
1321	712 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 387,85
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-091 PBF - IGD -		PROGRAMA BOLSA FAMILIA- FONTE 717	
SUPERÁVIT 2014			
1401	717 - 4490.52.00 –	Equipamento e Material Permanente	
R$ 6.165,85			
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-092		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA PRO	
JOVEM - FONTE 743 SUPERÁVIT 2014			
1322	743 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 14.306,73
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-093		PBF-CRAS -PROG. ATENÇAO A FAMILIA - FONTE 744	
SUPERÁVIT 2014			
1381	744 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 11.843,57
08.		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.2001.1-094		MANUTENÇÃO CONV REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL -	
FONTE 755 SUPERÁVIT 2014			
1446	755 – 3390.93.00.00 –	Indenizações e Restituições	R$ 41.814,61
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-095 IGD		SUAS - FONTE 759 SUPERÁVIT 2014	
1411 759 - 3390.30.00 -		Material de Consumo	R$ 9.291,76
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-096 PISO		NACIONAL DE ASSISTÊNCIA- FONTE 769 SUPERÁVIT 2014	
1331	769 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 6.149,44
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-097		PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FONTE 775	
SUPERÁVIT 2014			
1456	775 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 41.300,00
1457	775 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 28.900,00
1458	775 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 12.426,41
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-098		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 671 SUPERÁVIT	
2014			
0547	671 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11,59
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-099		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 604 SUPERÁVIT	
2014			
0548	604 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 156,23
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-100		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 686	
SUPERÁVIT 2014			
1022	686 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39,80
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-101		PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 768 SUPERÁVIT	
2014			
1459	768 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 19.070,86
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.482.1501.1-102		AQUISIÇÃO DE TERRENO - FONTE 772 SUPERÁVIT 2014	
1771	772 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 340,91
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
20.782.2001.1-103		PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE	
ESTRADAS RURAIS -		FONTE 773 SUPERÁVIT 2014	
1449	773 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 51.512,49
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
26.782.2601.1-104		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS- FONTE 763	
SUPERÁVIT 2014			
1762	763 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.469,24

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no art. 1º, será utilizado como recurso o valor do SUPERÀVIT FINANCEIRO, do exercício de 2014, desdobrados por fonte de recursos, que passamos a descrever:

Descrição das Fontes	Valor
Fonte 0103 – recursos – 5% sobre transferências fundeb	R$ 2.443,32
Fonte 0104 – recursos – impostos vinculados a educação básica	R$ 66.889,28
Fonte 0113– recursos – Programa PNAE Merenda	R$ 2.717,51
Fonte 0114 – recursos – Programa PDDE	R$ 81,70
Fonte 0117 – recursos – Transporte Escolar Federal	R$ 79,34

Fonte 0119 – recursos – Programa PENAT repasse Estadual	R$ 202,09
Fonte 0122 – recursos – Prg. Federal Caminhos da Escola 2013	R$ 3.474,12
Fonte 0214 – recursos – Convênio construção Escola	R$ 135.519,41
Fonte 0304 – recursos – alienação de ativos da saúde – sinistros.	R$ 205,88
Fonte 0370 – recursos – PAB/SUS Ações de alimentação e nutrição.	R$ 3.159,92
Fonte 0497 – recursos – Vigilância em Saúde	R$ 28.642,91
Fonte 0498 – recursos – Assistência Farmacêutica	R$ 1.363,97
Fonte 0501– recursos – receitas de alienação de ativos	R$ 835,29
Fonte 0504 – recursos – outros Roylties e compensações financeiras	R$ 21.084,30
Fonte 0507 – recursos – COSIP, contribuição de iluminação pública.	R$ 3.360,98
Fonte 0510– recursos – taxas poder de polícia	R$ 6.493,42
Fonte 0512 – recursos – CIDE Federal	R$ 2.470,58
Fonte 0604 – recursos – operações de crédito internas	R$ 156,23
Fonte 0671– recursos – operações de créditos internas	R$ 11,59
Fonte 0686 – recursos – operações de créditos internas programas saúde.	R$ 39,80
Fonte 0711– recursos – Programa PETI, ações sócio educativas.	R$ 49,18
Fonte 0712 – recursos – Programa de atenção a criança	R$ 387,85
Fonte 0717 – recursos – cadastro bolsa família IGD	R$ 6.165,85
Fonte 0743 – recursos – Programa Pro-jovem	R$ 14.306,73
Fonte 0744 – recursos – Programa atenção integral a família	R$ 11.843,57
Fonte 0755 – recursos – Conv. Federal Regularização Fundiária Rural.	R$ 41.814,61
Fonte 0759 – recursos – IGD - SUAS	R$ 9.291,76
Fonte 0763 – recursos – saneamento básico urbano	R$ 7.469,24
Fonte 0768 – recursos – família paranaense	R$ 19.070,86
Fonte 0769– recursos – conv. Piso Nacional	R$ 6.149,44
Fonte 0772 – recursos – Aquisição de terreno PAM	R$ 340,91
Fonte 0773 – recursos – Conv. Trafegabilidade de estradas rurais.	R$ 51.512,49
Fonte 0775 – recursos – Programa Adolescente Paranaense	R$ 82.626,41
Total	R$ 530.260,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 10 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:70E1A081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 508/2015

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015, com recursos do Superávit Financeiro 2014.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro 2015, no valor de R$ R$ 530.260,54 (quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do SUPERÁVIT do Exercício Financeiro 2014, na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-072		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 103 SUPERÁVIT	
2014			
0541	103 - 3390.30.00 -	Material de Consumo	R$ 2.443,32
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-073		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE104 SUPERÁVIT	
2014			
0542	104 - 3390.30.00 -	Material de Consumo	R$ 26.889,28
0543	104 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-074		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 113 SUPERÁVIT	
2014			
0544	113 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 2.717,51
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-075		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 114 SUPERÁVIT	
2014			
0545	114 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 81,70
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-076		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 117 SUPERÁVIT	
2014			
0471	117 - 3390.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 79,34
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-077		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119 SUPERÁVIT	
2014			
0481	119 - 3390.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 202,09
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-078		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 122 SUPERÁVIT	
2014			
0482	122 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.474,12
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-079		CONVÊNIO CONSTRUÇÃO ESCOLA - FONTE 214 SUPERÁVIT	
2014			
0761	214 - 4490.51.00	– Obras e Instalações	R$ 135.519,41
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-080		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 304	
SUPERÁVIT 2014			
1021	304 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 205,88
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-081		PROGRAMA PAB/SUS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -	
FONTE 370 SUPERÁVIT 2014			
1128	370 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 3.159,92
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-082		PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE 497 SUPERÁVIT	
2014			
1091	497 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 14.000,00
1092	497 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.642,91
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-083		MANTER O PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FONTE	
498 SUPERÁVIT 2014			
1071	498 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 1.363,97
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO FONTE 501	
SUPERÁVIT 2014			
1761 501 - 4490.52.00 –		Equipamento e Material Permanente	R$ 835,29
04.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO	
04.123.0403.1-085		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO FONTE	
504 SUPERÁVIT 2014			
1701	504 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 21.084,30
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-086		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO - FONTE 507	
SUPERÁVIT 2014			

1751	507 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.360,98
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO - FONTE 510	
SUPERÁVIT 2014			
0981	510 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.493,42
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.452.1501.1-088		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO - FONTE 512	
SUPERÁVIT 2014			
1721	512 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.470,58
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-089 PETI		AÇÕES SÓCIO EDUCATIVA - FONTE 711 SUPERÁVIT 2014	
1133	711 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 49,18
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-090		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	
FONTE 712 SUPERÁVIT 2014			
1321	712 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 387,85
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-091 PBF		- IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA-	FONTE 717
SUPERÁVIT 2014			
1401	717 - 4490.52.00 –	Equipamento e Material Permanente	R$ 6.165,85
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-092		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA PRO	
JOVEM - FONTE 743 SUPERÁVIT 2014			
1322	743 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 14.306,73
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-093		PBF-CRAS -PROG. ATENÇAO A FAMILIA - FONTE 744	
SUPERÁVIT 2014			
1381	744 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 11.843,57
08.		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.2001.1-094		MANUTENÇÃO CONV REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL -	
FONTE 755 SUPERÁVIT 2014			
1446	755 – 3390.93.00.00 –	Indenizações e Restituições	R$ 41.814,61
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-095		IGD SUAS - FONTE 759 SUPERÁVIT 2014	
1411 759 - 3390.30.00 -		Material de Consumo	R$ 9.291,76
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.1-096		PISO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA- FONTE 769 SUPERÁVIT 2014	
1331	769 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 6.149,44
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-097		PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FONTE 775	
SUPERÁVIT 2014			
1456	775 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 41.300,00
1457	775 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 28.900,00	
1458	775 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 12.426,41
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-098		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 671 SUPERÁVIT	
2014			
0547	671 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11,59
05.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.1201.1-099		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FONTE 604 SUPERÁVIT	
2014			
0548	604 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 156,23
06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1-100		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 686	
SUPERÁVIT 2014			
1022	686 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39,80
07.		SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1-101		PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 768 SUPERÁVIT	
2014			
1459	768 - 4490.52.00	– Equipamento e Material Permanente	R$ 19.070,86
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
15.482.1501.1-102		AQUISIÇÃO DE TERRENO - FONTE 772 SUPERÁVIT 2014	
1771	772 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 340,91
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
20.782.2001.1-103		PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE	
ESTRADAS RURAIS -		FONTE 773 SUPERÁVIT 2014	
1449	773 - 3390.30.00	- Material de Consumo	R$ 51.512,49
09.		SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	
09.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	
26.782.2601.1-104		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - FONTE 763	
SUPERÁVIT 2014			
1762	763 - 3390.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.469,24

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no art. 1º, será utilizado como recurso o valor do SUPERÀVIT FINANCEIRO, do exercício de 2014, desdobrados por fonte de recursos, que passamos a descrever:

Descrição das Fontes	Valor
Fonte 0103 – recursos – 5% sobre transferências fundeb	R$ 2.443,32
Fonte 0104 – recursos – impostos vinculados a educação básica	R$ 66.889,28
Fonte 0113– recursos – Programa PNAE Merenda	R$ 2.717,51
Fonte 0114 – recursos – Programa PDDE	R$ 81,70
Fonte 0117 – recursos – Transporte Escolar Federal	R$ 79,34
Fonte 0119 – recursos – Programa PENAT repasse Estadual	R$ 202,09
Fonte 0122 – recursos – Prg. Federal Caminhos da Escola 2013	R$ 3.474,12
Fonte 0214 – recursos – Convênio construção Escola	R$ 135.519,41
Fonte 0304 – recursos – alienação de ativos da saúde – sinistros.	R$ 205,88
Fonte 0370 – recursos – PAB/SUS Ações de alimentação e nutrição.	R$ 3.159,92
Fonte 0497 – recursos – Vigilância em Saúde	R$ 28.642,91
Fonte 0498 – recursos – Assistência Farmacêutica	R$ 1.363,97
Fonte 0501– recursos – receitas de alienação de ativos	R$ 835,29
Fonte 0504 – recursos – outros Roylties e compensações financeiras	R$ 21.084,30
Fonte 0507 – recursos – COSIP, contribuição de iluminação pública.	R$ 3.360,98
Fonte 0510– recursos – taxas poder de polícia	R$ 6.493,42
Fonte 0512 – recursos – CIDE Federal	R$ 2.470,58
Fonte 0604 – recursos – operações de crédito internas	R$ 156,23
Fonte 0671– recursos – operações de créditos internas	R$ 11,59
Fonte 0686 – recursos – operações de créditos internas programas saúde.	R$ 39,80
Fonte 0711– recursos – Programa PETI, ações sócio educativas.	R$ 49,18
Fonte 0712 – recursos – Programa de atenção a criança	R$ 387,85
Fonte 0717 – recursos – cadastro bolsa família IGD	R$ 6.165,85
Fonte 0743 – recursos – Programa Pro-jovem	R$ 14.306,73
Fonte 0744 – recursos – Programa atenção integral a família	R$ 11.843,57
Fonte 0755 – recursos – Conv. Federal Regularização Fundiária Rural.	R$ 41.814,61
Fonte 0759 – recursos – IGD - SUAS	R$ 9.291,76
Fonte 0763 – recursos – saneamento básico urbano	R$ 7.469,24

Fonte 0768 – recursos – família paranaense	R$ 19.070,86
Fonte 0769– recursos – conv. Piso Nacional	R$ 6.149,44
Fonte 0772 – recursos – Aquisição de terreno PAM	R$ 340,91
Fonte 0773 – recursos – Conv. Trafegabilidade de estradas rurais.	R$ 51.512,49
Fonte 0775 – recursos – Programa Adolescente Paranaense	R$ 82.626,41
Total	R$ 530.260,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 10 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:000B14A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº509, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidor Público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Servidor Sergio Roberto Losso, Matricula 31-1, lotado no cargo de Advogado, carga horária de 16 horas semanais, para prestar serviços durante 04 horas por semana ao Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS.
Parágrafo Único - A regulamentação da cessão nos termos desta Lei se dará mediante Termo de Sessão entre o Executivo Municipal e o ao Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Campina do Simão, em 10 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:EFE07BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE VIAS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/06/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 12 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF3423A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 001 (VALOR 25%)

CONTRATO Nº 096/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

Contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, carimbos, banners, faixas, entre outros destinados as Escolas Municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75,** estabelecida à Rua Padre Hugo, Nº 486, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75,** estabelecida à Rua Padre Hugo, Nº 486, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Américo Yamacita, portador do CPF nº 793.121.879-53, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, carimbos, banners, faixas, entre outros destinados as Escolas Municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único: Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial nº 049/2014, julgada em data de onze de junho de 2014 e homologada pelo Decreto nº 3.004 de 16/06/2014.

DO VALOR
O valor dos objetos licitados é de **R$ 11.635,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco Reais)**, acrescido de 25% conforme estabelece a cláusula 7ª do referido contrato em mais **R$ 2.908,75 (Dois mil, novecentos e oito e setenta e cinco Centavos),** conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 049/2014.

DOS REAJUSTES
A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, até 22/06/2015, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 096/2014.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:654AE3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 001 (VALOR 25%)

CONTRATO Nº 229/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

Contrato de Empreitada para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME – CNPJ Nº 02.364.672/0001-01,** estabelecida à Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Município de Fartura – Estado de São Paulo, CEP 18.870-000

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME – CNPJ Nº 02.364.672/0001-01,** estabelecida à Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Município de Fartura – Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora Nezilda Pereira da Silva Sene, portadora do CPF nº 065.366.438-95, Sócia Administradora da Empresa, residente no Município de Fartura – Estado de São Paulo.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 109/2014, julgada em data de três de outubro de 2014 e homologado pelo Decreto nº 3.085 de 10/10/2014.

DO VALOR
O valor dos objetos licitados é de **R$ 11.213,50 (Onze mil, duzentos e treze Reais e cinquenta Centavos)**, acrescido de 25% conforme estabelece a cláusula 7ª do referido contrato em mais **R$ 2.803,37 (Dois mil, oitocentos e três Reais e trinta e sete Centavos),** conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 109/2014.

DOS REAJUSTES
A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, até 15/10/2015, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 229/2014.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D6EE636C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001 - CONTRATO – Nº 216/2014 – CARTA CONVITE Nº 007/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de empresa de Engenharia Civil para reforma e ampliação, com caráter global, da unidade de saúde localizada no Bairro Nova Brasília, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95, estabelecida à Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 - Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** estabelecida à Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 - Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Ademir Marques Oliveira, portador do CPF nº 111.287.228-01, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é contratação de empresa de Engenharia Civil para reforma e ampliação, com caráter global, da unidade de saúde localizada no Bairro Nova Brasília.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Carta Convite nº 07/2014, julgada em data de vinte e dois de setembro de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.077 de 29/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor da presente contratação de empresa de Engenharia Civil para reforma e ampliação, com caráter global, da unidade de saúde localizada no Bairro Nova Brasília, será de **R$ 69.498,11 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e onze Centavos),** conforme o resultado da licitação Carta Convite Nº 007/2014.
Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	531	06.002.10.301.0031.02032	495

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA RESCISÃO
A execução dos serviços licitados será no prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo que sua vigência será de 12 (doze) meses após a data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais .
Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas estabelecidas no **CONTRATO – Nº 216/2014 – CARTA CONVITE Nº 007/2014**.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Natalia Aparecida Cezar
Diretora de Gestão Administrativa

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C143A333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2015

PROCESSO: 174/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em Regime Emergencial
VALOR ESTIMADO TOTAL: **R$ 7.976,85 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II (Lei 8.666/93)

ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Exame - Dosagem de Fósforo no Sangue	UND	2	10,00	20,00
11	Exame Laboratorial - Dosagem de Fosfotase Alcalina	UND	2	10,00	20,00
12	Exame - Dosagem de LH	UND	2	22,00	44,00
13	Exame - Dosagem de Lítio	UND	2	15,00	30,00
23	Exame - Dosagem de Swab Anal	UND	2	10,00	20,00
24	Exame - CEA	UND	2	28,00	56,00
27	Exame - Anatomopatologico	UND	2	50,00	100,00
28	Exame - Colinesterase	UND	2	15,00	30,00
31	Exame - Albuminuria no sangue	UND	2	15,00	30,00
32	Exame - Coalugrama Completo	UND	2	25,00	50,00
37	Exame - Micologico de Pele	UND	2	15,00	30,00
38	Exame - Proteinuria	UND	2	19,00	38,00
39	Exame - Albuminuria na urina	UND	2	12,00	24,00
40	Exame - Clearence de Creatina	UND	2	16,00	32,00
41	Exame - Ferro serico	UND	4	18,00	72,00
47	Exame - Coombs indireto	UND	2	15,00	30,00
56	Exame - HIV	UND	2	29,00	58,00
58	Exame - Espermocultura	UND	2	29,00	58,00
60	Exame - Rubeola	UND	2	29,00	58,00
66	Exame - Testosterona	UND	2	29,00	58,00
69	Exame - Anti tireoglobulina	UND	1	28,00	28,00
70	Exame - Tireoglobulina	UND	1	28,00	28,00
75	Exame - Ácido Fólico	UND	1	27,00	27,00
76	Exame - Zinco	UND	2	26,00	52,00
77	Exame - Vitamina B12	UND	2	27,00	54,00
78	Exame - Vitamina D25 OH	UND	2	35,00	70,00
79	Exame - Dosagem de Carbamazepina	UND	2	29,00	58,00
80	Exame - Dosagem de fenobarbital	UND	2	28,00	56,00
87	Exame - FTA Sífilis	UND	1	35,00	35,00
89	Exame - Leishmaniose	UND	6	40,00	240,00
TOTAL					**1506,00**
JS CAMARGO & ZURDO LTDA ME - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	UND	6	9,90	59,40
2	Exame - Dosagem de Potássio	UND	6	9,90	59,40
3	Exame - Dosagem de Uréia no Sangue	UND	6	8,50	51,00
4	Exame - Dosagem de Creatinina no Sangue	UND	5	10,35	51,75
6	Exame - Dosagem de Glicemia no Sangue	UND	8	8,50	68,00
7	Exame - Dosagem de TGO	UND	7	8,00	56,00
8	Exame - Dosagem de TGP	UND	7	8,00	56,00
9	Exame - Dosagem de Gama GT	UND	2	9,90	19,80
10	Exame - Bilirrubinas Totais e Frações	UND	6	9,90	59,40
18	Exame - Dosagem de Fosfaro Urinario	UND	2	14,00	28,00
19	Exame - Dosagem de Acido Urico	UND	6	8,00	48,00
20	Exame - Dosagem de Alfa Glicoproteina	UND	2	23,90	47,80
21	Exame - Dosagem de Potassio Urinário	UND	3	13,00	39,00
22	Exame - Dosagem de Proteinas Totais	UND	3	11,95	35,85
25	Exame - PSA Total/Livre	UND	3	29,80	89,40
26	Exame - Ferritina	UND	3	29,80	89,40
29	Exame - Curva Glicemica (05)	UND	3	46,00	138,00
30	Exame - Lipidograma (08)	UND	10	39,00	390,00
33	Exame - Urocultura	UND	7	21,90	153,30
34	Exame - FAN	UND	5	23,90	119,50
35	Exame - Dosagem de lipidios totais	UND	7	14,00	98,00
36	Exame - Dosagem de Celulas LE	UND	6	23,90	143,40
43	Exame - E1 E2 E3	UND	6	49,50	297,00
44	Exame - Prolactina	UND	3	18,95	56,85
45	Exame - Dosagem de Sódio urinário	UND	7	13,95	97,65
46	Exame - Dosagem de Antigeno Australia	UND	4	27,90	111,60
48	Exame de glicose	UND	10	8,95	89,50
49	Exame - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	UND	10	24,80	248,00
50	Exame de falcização	UND	2	13,95	27,90
51	Exame - Dosagem de T3	UND	7	17,95	125,65
52	Exame - Dosagem de T4	UND	7	17,95	125,65
53	Exame - Dosagem de TSH	UND	7	17,95	125,65
54	Exame - Anti HBC IgG	UND	3	24,90	74,70
57	Exame - kPTT	UND	3	15,95	47,85
59	Exame - Toxoplasmose	UND	3	28,50	85,50
61	Exame - HDL	UND	7	8,95	62,65
62	Exame - Colesterol	UND	7	9,00	63,00
63	Exame - Triglicérides	UND	7	11,95	83,65
64	Exame - Antibiograma	UND	7	17,90	125,30
65	Exame - LDL	UND	7	9,90	69,30
68	Exame - Estriol	UND	3	19,50	58,50
71	Exame - Hepatite B	UND	3	26,90	80,70
72	Exame - Hb sag	UND	2	24,00	48,00
73	Exame - Parcial de urina	UND	2	9,90	19,80
74	Exame - TAP	UND	3	8,95	26,85
81	Exame - BHCG	UND	3	14,90	44,70
82	Exame - IGG	UND	3	24,00	72,00
83	Exame - IGM	UND	3	24,00	72,00
85	Exame - Glicemia pós prandial	UND	3	8,50	25,50
TOTAL					**4265,85**
PLANTÕES E EXAMES EMERGENCIAIS					
1	Exame - Dosagem de CKMB	UND	10	35,00	350,00
2	Exame - Dosagem Troponina	UND	10	60,00	600,00
3	Exame - Dosagem de CPK	UND	10	25,00	250,00
4	Exame - Hemograma	UND	15	40,00	600,00
TOTAL					**1800,00**
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO E CARNEIRO S/S LTDA CNPJ Nº 01.751.471/0002-85					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	Exame - Dosagem de Fosfata Acida Total	UND	3	14,00	42,00
42	Exame - CA 125	UND	3	34,00	102,00
55	Exame - Rotavirus	UND	3	24,00	72,00
67	Exame - Progesterona	UND	3	24,00	72,00
86	Exame - Plaquetas	UND	13	9,00	117,00
TOTAL					**405,00**

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:255D4C9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 126/2015-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo efetivo de professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – NILCE MARA E SILVA YAMASHITA, RG nº 4.457.969-3 – SESP - PR, para o exercício do cargo de professora, de provimento efetivo conforme aprovação em concurso público 01/2012.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7A81A2E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 3.198/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 1.704, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes nomes:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Maria Nilza Leite Marthos	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Jari Paulo Rocha	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Gilson Corradi	Poder Executivo Municipal	Suplente
07	Carlos Manoel Menezes Bueno	Professor Educação Básica Pública	Titular
08	Marcela dos Santos Imoto	Professor Educação Básica Pública	Suplente
09	Shirlei Aparecida Ribeiro França	Diretores Escolas Públicas	Titular
10	Camila França Dias Couto	Diretores Escolas Públicas	Suplente
11	Fernanda da Silva Freitas	Servidores Tec. Administrativos	Titular
12	Luciana do Amaral	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
13	Ivanete Batista Leite de Souza	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Luciana Aparecida Pereira	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Glaucia Keila Cabral Santos	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
16	Franciele Gomes da Silva	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
17	Olga Pereira de Souza Arizati	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
18	Demicilia de Almeida Santos	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
19	Josemara Felix	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
20	Delso Rodrigues da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
21	Rodolfo Menezes Bueno	Conselho Tutelar	Titular
22	Tatiane de Assis	Conselho Tutelar	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos compreendendo o período de 11 de abril de 2015 a 10 de abril de 2017, permitida uma única recondução.

Artigo 3º: É de competência dos Conselheiros do FUNDEB, entre outras atribuições:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária Anual de Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Artigo 4º: As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço dos Conselho.

Artigo 5º: As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus Membros titulares e, extraordinariamente, em caso de convocação pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço (1/3) dos membros efetivos ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º: O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos Conselheiros, estando impedido de ocupar a presidência o (a) Conselheiro (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Artigo 7º: Cabe ao Conselho Municipal do FUNDEB manter seu Regimento Interno atualizado, bem como toda a documentação obrigatória em dia, de forma que comprove sua autenticidade e o seu regular funcionamento.

Artigo 8º: Os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB deverão tomar posse na Secretaria Municipal de Educação e Cultura imediatamente à publicação deste Decreto.

Artigo 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de abril de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3C3DCE49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.219/2015

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), equivalentes a 0, 48,Ha (quarenta e oito hectares), ou sejam 0,198,347 alq (cento e noventa e oito milésimos de alqueire, vírgula, trezentos e quarenta e sete), situado no Bairro Jaboticabal, no Município de Carlópolis/PR, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 39, situado na linha seca que faz divisa com terrenos de Ariovaldo Chequer Silva, segue com rumo de 10 15’23’’NO e percorre 33,05m por linha seca que faz divisa com terrenos de Ariovaldo Chequer Silva até o marco 43< segue com o rumo de 78 17’27’’Ne e percorre 132,12m até o marco 42, segue com o rumo de 61 56’09’’SE e percorre 30,00m por faixa de domínio do DER que faz divisa com terrenos de PR 218, até o marco 40, segue com o rumo de 47 58’19’’SO e percorre 28,75m por linha seca que

faz divisa com terrenos de Ariovaldo Chequer Silva, até o marco 41, segue com o rumo de 78 34’44’’SO e percorre 131,20m por cerca que faz divisa com terrenos de Raul Cesar de Meira, até o marco 39, onde teve inicio esta descrição.
Área esta pertencente a **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da CI/RG 5.632.873-SSP/MG e inscrito no CPF 543.727.476-91 **e MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN** , portadora da CI/RG 4.247.777-0 SSP/PR e inscrita no CPF 532.012.999-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A8026C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2015, do Contrato nº 080/2014 Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1242/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Ampliação da Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani – LOTE 03.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65.
Prazo execução: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 91 (Noventa e um) dias, compreendendo o período de 21 de abril a 20 de julho de 2015.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 52.487,90 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), por acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1356/2014, sob rubrica nº 07.01.12.361.0010.1004.449051 (Obras e Instalações), Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de abril de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E102C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1841/2015
ONDE LÊ-SE:
PROPONENTE VENCEDOR: EDVALDO ROSA EIRELI –ME.
LEIA-SE:
PROPONENTE VENCEDOR: EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI –ME.
Matéria Publicada no dia 11/06/2015. Edição 0767.

Colombo, 12 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D5D58723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 005/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 230/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 065/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Doraci Klaina de Franca

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rodovia da Uva, 3221 – Barracão C – Jardim São Marcos – Colombo/PR, com área de 689 m² e mezanino com mais 450 m², destinado as instalações da Central de Distribuição de Medicamentos e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, com início em 01 de julho de 2015 e termino em 30 de junho de 2016.
Dotação/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 3,679%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 8.838,14 (oito mil,oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.2062.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1303.
Data: 08 de junho de 2015.
Assinatura:
Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Secretario Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:5355ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 053/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 053/2015
Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 29 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 2º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE15A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 055/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 055/2015
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega “Ponto a Ponto”, apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.

Data: 26 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:206F3B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021-A

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **OSWALDO DA SILVEIRA**, portador do CPF: 000.999.435-47 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO SOBRE O RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Castro nº 410, Bairro Guaraituba, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/05/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12 de junho de 2015

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:033115A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021-B

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **BRAZ RIBEIRO**, portador do CPF: 489.540.129-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO SOBRE O RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Arapongas nº 253, Bairro Guaraituba, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/05/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12 de junho de 2015

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:7FE49800

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL GRUTA DO BACAETAVA

Após a análise técnica quanto ao plano de trabalho apresentado (produto 1) avaliado na 10ª Reunião da COMGEPAC esta comissão aprova o produto 1, viabilizando a continuidade da elaboração do próximo produto (Diagnóstico do Meio Biótico Socioeconômico e Físico com Caracterização Espeleológica). Entretanto, esta aprovação não exime os envolvidos de executar atividades não previstas no plano trabalho imprescindíveis para a aprovação final da Revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava.

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Engº Florestal
Matrícula 11860

FABIELE SILVA BELTRAMIN
Bióloga
Matrícula 12176

ALINE MARTINHAGO
Turismóloga
Matrícula 12.143

CRISTIANE ALVES FERREIRA
Agente Administrativo
Matrícula 04852

Publicado por:
Michelle de Paula Carvalho Batista
Código Identificador:DD659368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO SA.
CNPJ: 60.701.190/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ITAU UNIBANCO SA.**

Colorado-PR, 02 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:54E69626

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 113/2015

DISPENSA Nº: 037/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KIT COMPLETO COM 50 MTS COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 25 VARETAS EM AÇO CARBONO, 01 (UMA) PONTA SEM FIM, 01 (UM) HELICOIDAL, 01 (UMA) PONTA RECUPERADORA, 01 (UMA) MANIVELA, 01 (UMA) CHAVE PARA DESACOPLAR; 06 (SEIS) PONTA SEM FIM; 06 (SEIS) HELICOIDAL, 06 (SEIS) PONTA RECUPERADORA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: RICARDO JOSE DA SILVA AFONSO – ME.
CNPJ: 11.272.389/0001-40.
VALOR: R$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2042	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	3.3.90.30.42 Ficha 475 (Fonte 1000)	4.630,00

Colorado - PR, 11 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B0481282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 129/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015
CONTRATO: Nº 129/2015
CREDENCIAMENTO Nº 002/2015
INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO SA.
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS) para cada documento autenticado.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2007	*MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL.*	*3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 72- FONTE 1000)*	5.000,00
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA	*.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 120- FONTE 1000)*	10.000,00
13.001.17.512.0006.2042	*DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO*	*3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 533- FONTE 01510)*	15.000,00
TOTAL			**R$30.000,00**

Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 08 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D026D742

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº: 037/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KIT COMPLETO COM 50 MTS COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 25 VARETAS EM AÇO CARBONO, 01 (UMA) PONTA SEM FIM, 01 (UM) HELICOIDAL, 01 (UMA) PONTA RECUPERADORA, 01 (UMA) MANIVELA, 01 (UMA) CHAVE PARA DESACOPLAR; 06 (SEIS) PONTA SEM FIM; 06 (SEIS) HELICOIDAL, 06 (SEIS) PONTA RECUPERADORA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: RICARDO JOSE DA SILVA AFONSO – ME.
CNPJ: 11.272.389/0001-40
VALOR: R$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente RICARDO JOSE DA SILVA AFONSO - ME **.**

Colorado-PR, 27 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F5C495DD

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, conforme o CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente BANCO DO BRASIL S.A.

Colorado-PR, 02 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0553E243

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO REVOGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O **Prefeito do Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial por Registro Preço nº 013/2015,** que trata da **Contratação de casa de apoio localizada no município de Curitiba para atender munícipes em tratamento de saúde,** foi declarada **Revogada**.

Colorado (PR), 29 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:259AA913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 045/2015

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 045/2015

Início: 13/05/2015 Validade/**Término**: 12/05/2016

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.**

Razão Social: WANDERLÉIA PIRES JONER ME
CNPJ: 12.294.657/0001-98
Endereço: RUA PROJETADA S/N- CENTRO – FERNANDES PINHEIRO -PR
Telefone: 42 3459 1108
Fax: 42 3459 1108
Representante Legal: WANDERLÉIA PIRES JONER
Cargo: PROPRIETÁRIA
R.G. 6.680.869-6
CPF 995.810.279-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	100	Botijão	R$ 50,00	R$ 5.000,00
2	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	100	Botijão	R$ 260,00	R$ 26.000,00
3	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	10	Botijão	R$ 170,00	R$ 1.700,00
4	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	5	Botijão	R$ 580,00	R$ 2.900,00
					R$ 35.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 DE MAIO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

WANDERLÉIA PIRES JONER ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7BC0B891

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°055/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **locação de banheiros químicos, para eventos diversos,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 055/2015.
Vencedor: Eficaz Locadora Ltda
Valor Total: R$ 23.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2015

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C8D3AD27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°055/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 055/2015, que tem por objeto a **locação de banheiros químicos, para eventos diversos,** pelo critério de Menor Preço Unitário:
Vencedor: Eficaz Locadora Ltda
Valor Total: R$ 23.000,00

Fernandes Pinheiro, em 12 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7A78A082

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015

Contrato de prestação de serviços nº 073/2015
Pregão, na forma Presencial nº 051/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Rafael Lupes, CPF/MF nº 065.214.409-85
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Educação Fisica – LOTE 02 - noite.
Valor Global Contratual: R$ 14.388,00.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/06/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EBD1F217

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2015

Contrato de prestação de serviços nº 074/2015
Pregão, na forma Presencial nº 051/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza, CPF/MF nº 051.442.359-56
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Educação Fisica – LOTE 01 - manhã.
Valor Global Contratual: R$ 12.000,00.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/06/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5AAF2F16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

Início: 25/05/2015 Validade/**Término**: 24/05/2016
Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: AIRTON BISCAIA ANDRADE JUNIOR MEI
CNPJ nº 22.283.813/0001-79_
Endereço: RUA ERNESTO NUNES 229 - FERNANDES PINHEIRO-PR CEP 84535-000
Telefone: 98619976
Representante Legal: AIRTON BISCAIA ANDRADE JUNIOR
CPF 066.666.599-02

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para**

serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qunatidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Pintura lisa	15.000	m2	R$ 3,60	R$ 54.000,00
2	Pintura de meio fio	38.250	m	R$ 0,45	R$ 17.212,50
3	Pintura de lombada	300	m	R$ 5,50	R$ 1.650,00
4	Pintura de faixa de pedestre	795	m2	R$ 5,50	R$ 4.372,50
5	Massa corrida em alvenaria	1000	m2	R$ 4,49	R$ 4.490,00
6	Pintura Grafiato	200	m2	R$ 11,51	R$ 2.302,00
7	Pintura Textura	200	m2	R$ 7,45	R$ 1.490,00
					R$ 85.517,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR
8.1 Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.
8.2 Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de MAIO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

AIRTON BISCAIA ANDRADE JUNIOR MEI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F977EC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/15 HOMOLOGAÇÃO: 12/06/15

CONTRATADO: FARMACIA FARMAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
VALOR DA DESPESA: TABELA ABCFARMA- DESCONTO 5%
DATA: 12/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:63607804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/15 HOMOLOGAÇÃO: 12/06/15

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORESLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A SERM UTILIZADOS EM VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 202.415,50 (duzentos e dois mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 12/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:25AA94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/15 ADJUDICAÇÃO: 12/06/15

CONTRATADO: FARMACIA FARMAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
VALOR DA DESPESA: TABELA ABCFARMA- DESCONTO 5%
DATA: 12/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D4D546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/15 ADJUDICAÇÃO: 12/06/15

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORESLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A SERM UTILIZADOS EM VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 202.415,50 (duzentos e dois mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 12/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C82B4377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 94/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FARMACIA FARMAGEM
Valor.....: TABELA ABCFARMA- DESCONTO 5%
Vigência.....: Início: 12/06/2015 Término: 12/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

General Carneiro, 12 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F3B8DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 95/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORESLTDA
Valor.....: 202.415,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2015 Término: 12/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A SERM UTILIZADOS EM VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 12 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B2B8245E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO- CARTA-CONVITE Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor Walter Fernandes Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
HOMOLOGA, o Processo Licitatório na modalidade Convite, Carta Convite N.º 001/2015, o qual dispõe sobre a aquisição de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, e ADJUDICA o valor global de R$10.020,00 (dez mil e vinte reais) em favor da empresa AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ Nº. 09.013.473/0001-06.

Goioerê/PR, 12 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F011BE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/15
CONTRATADO: MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA CRECHE MARIA APARECIDA TREVISANI BELIZÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.523,13 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos)
DATA: 12/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:45A7E5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 059/2015
CONTRATADO: J L Soluções Ambientais Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Aplicação de Geomembrana Lisa Pead e Geotextil em uma vala do Aterro Sanitário do Município de Goioerê.
DATA DE ASSINATURA: 12.06.15
VALOR DO CONTRATO: R$- 70.816,00 (setenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

Goioerê-PR, 12 de junho de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:03A03E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº.010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, ao integrante do Magistério Público Municipal, professor LUIZ MORELI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de junho de 2015 e encerrando-se em 16 de setembro de 2015, período com admissão em 10 de fevereiro de 1999, prestando serviço na Escola Municipal Cecília Meirelles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 2º qüinqüênio 2004/2009
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F98199FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir LUIZ MORELI no período de 19 de junho a 16 de setembro de 2015, na Escola Municipal Cecília Meirelles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:39868C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 037/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NEUSA RAVANELLO, residente a: SANTA LUZIA - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 559.932.731-00, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 99647566. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015.
VALIDADE: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:79E8123F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 038/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NOELI SALETE DOS SANTOS, residente a: PINHALZINHO - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 032.327.729-27, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4085725. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015.
VALIDADE: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D58D45B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 039/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OCLIDES MIRANDA DE LIMA, residente a: JABOTICABAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 546.500.979-91, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 16301361. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7545E652

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 040/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS, residente a: ASS.Nª Sª DAS VITORIAS - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GOIOXIM, inscrito(a) no CPF sob N.º 860.870.709-82, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5937806. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:895EA4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.366/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Cancela débitos inscritos em dívida ativa, abrangidos pela prescrição, e débitos cujo valor do débito seja inferior aos custos de cobrança, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar débitos inscritos em dívida ativa, até 31 de dezembro de 2009, portanto há mais de 05 anos, face o contido no artigo 278 da Lei Municipal 893/2001, de 27 de dezembro de 2.001.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar débitos inscritos em dívida ativa, com valor inferior a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), face o contido no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar 101/2000, devido ao fato de o débito ser inferior ao custo de cobrança.

Art. 3º.- Fica o Departamento de Tributação autorizado a proceder ao cancelamento dos débitos abrangidos pela determinação dos artigos anteriores, não abrangendo débitos já em cobrança judicial distribuídos até a presente data.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos doze dias do mês de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4890F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDNALDO SILVA DE ARAUJO**, exercendo o cargo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe os artigos 103 e 105 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir do mês de junho de 2015.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37ADF470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Daiane de Souza Freire
Cargo: Agente de Controle Endêmico
Salário Mensal: R$ 1.014,00
Início do Contrato: 11/06/2015 – por prazo indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Endemias e Controle de Doenças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90AC3B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2015

Súmula: Dispõe sobre Conselho Municipal de Agropecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**, composto dos seguintes membros e respectivos suplentes:

Representante da EMATER:
Titular: **Kelly Molin de Almeida**
Suplente: Karollayne Jenifer Domenez

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:
Titular: **Cleuson Ramos da Silva**
Suplente: Jose Monteiro de Silva

Representante Associação dos Produtores Rurais de Guaraci:
Titular: **Cleverson Naldo Pina**
Suplente: Juvani Cirilo de Sales

Representante da Prefeitura Municipal de Guaraci:
Titular: **Ilson Rodrigues**
Suplente: Alfredo Aparecido Bertan

Representante das Microbacias Rurais:
Titular: **João Francisco Correia Neto**
Suplente: Felisberto Mendes de Araujo

Art. 2º - O Conselho Municipal de Agropecuária será presidido pelo representante da Prefeitura Municipal de Guaraci.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13F6258B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2015

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estagio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 01 de junho de 2015, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
Adelaide Ribeiro da Silva	Servente de Serviços Gerais	05/03/2012	I	II
Alvaro Conceição da Silva	Auxiliar Administrativo	05/03/2012	I	II
Amanda Ribeiro Fistarol	Psicologa 40 horas	05/03/2012	I	II
Antonio Lima Gonzaga	Assistente Administrativo	05/03/2012	I	II
Brizza Sampaio	Enfermeira	01/03/2012	I	II
Carla Andrea Rosin	Assistente Administrativo	05/03/2012	I	II
Carla Cristiane Madruga	Auxiliar Administrativo	05/03/2012	I	II
Denice Gonçalves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II
Fatima Gea Mataro de Lima	Agente de Endemias	01/03/2012	I	II
Fernanda Aparecida de Almeida	Agente de Endemias	01/03/2012	I	II
Gerisvan José do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II
Gildete da Silva dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II
Gislene Cristina G. Dias da Silva	Enfermeira	01/03/2012	I	II
Inez Brizzi	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II
Ivanilda Soares de Paula	Agente de Endemias	01/03/2012	I	II
José Valdinei Crivelaro dos Santos	Agente de Endemias	01/03/2012	I	II
Luiza Figueiredo de Oliveira Meneguin	Servente de Serviços Gerais	05/03/2012	I	II
Mara de Azevedo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II
Maira Ferreira Canova	Enfermeira	01/03/2012	I	II
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II
Marcos Rogerio Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2012	I	II
Oscar Makoto Horita	Medico 40 horas	01/03/2012	I	II
Renata Silva dos Santos	Auxiliar Administrativo	05/03/2012	I	II
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	Enfermeira	01/03/2012	I	II
Silvana Siqueira Girolla	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2012	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de junho de 2015.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9ED73EA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2015

REVOGA AS PORTARIAS Nº. 498/2015, 500/2015 E 501/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar as Portarias nº. 498/2015, 500/2015 e 501/2015 de 01 de junho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0761 - páginas 068 e 069 de 02 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C27B193

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:870EE19A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05561D06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de maio de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.167.689-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da

Portaria nº. 068/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E4C91F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVONETE DE OLIVEIRA BERNARDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de junho de 2015, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVONETE DE OLIVEIRA BERNARDIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.232.654-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 747.552.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 129/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CCC8F5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de junho de 2015, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0938A2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 2211/2015 de 09/06/2015 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.548.681-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.473.769-03, aprovada em concurso publico para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº 746/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de maio de 2015.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 22 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81421925

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 03/03/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 12/06/2015 a 01/07/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1BB1E74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2015

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR MARCOS MONTORO, VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, Senhor **MARCOS MONTORO**, viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2015, para participar do 29º JOPEF BRASIL 2015, sobre os cursos de nas areas de Educação Fisica, Fisioterapia e Nutrição, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BC347A1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2015

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL, SENHOR. CELSO ANDREY ABREU A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU**, a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de junho de 2015, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto ao TCE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A9CC1219

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2015

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER, SR. ALESSANDRO JUNIOR LANGARO A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, Sr. **ALESSANDRO JUNIOR LANGARO**, a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de junho de 2015, para trator de diversos assuntos desta Municipalidade junto a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CA8F9ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2015

DESIGNA O SERVIDOR CLEBER VINICIUS VICTORINO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 15 de junho de 2015, o Senhor **CLEBER VINICIUS VICTORINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.486.633-5 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 053.207.299-52, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 753/2012, de 11/12/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08 de janeiro de 2013, publicada em 09/01/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9ACC398

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LOURIVAL ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LOURIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.579-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 12/03/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 11/06/2015 à 30/06/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2015

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C3687F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.990.967-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014, a contar de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:557D1711

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015 a contar a de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57E7692A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2060/20154 em data de 25 de maio de 2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2015, a Servidora, **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.927.511-9 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta cidade

e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 052/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:598D9208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã, cumprindo com suas atribuições e em consonância com as deliberações da reunião do Conselho em data de 11 de Junho de 2015, resolve:

I – Convocar as entidades sociais, sociedade civil organizada, órgãos afins e conselheiros para a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Iporã;

II – Definir como data da realização da Conferência dia 17 de Junho de 2015, que será precedida de duas reuniões de mobilização, com a proposta de discutir e propor ações para a construção da política de saúde;

III – Divulgar que o tema central da X Conferência será: SAÚDE PÚBLICADE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: UM DISREITO DO POVO BRASILEIRO

IV – Nomear a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde á saber:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Elie Alves Deziderio
- Rosa Martinez Ferreira
- Rita Helena Furlanetto Alborgheti
- Juraci Aparecida dos Santos

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iporã PR, 11 de Junho de 2015.

MARIZA AGOSTINI DA SILVA BUZINHANI
Presidente do CMS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C15BA8B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**", em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
107 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 100.000,00
144 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 100.000,00
SOMA GERAL.....R$ 113.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.024000 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 100.000,00
SOMA GERAL.....R$ 113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59B58619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 207/2015

Jaguapitã, 12 de junho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo no valor de **R$ 1.610,64** (um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), em 02 parcelas de 805,32 cada, referente ao **IGD-SUAS**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em 12/06/2015, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EEF06395

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 644/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAR a **PORTARIA Nº. 642/2015**, de indicação de **DELEGADOS** representantes do Gestor, para a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte composição:
Zay Walquiria Siqueira da Silva; Adão de Oliveira; Alcir Maurutto Gomes Filho; Cecília da Silva Miranda Vieira; Fernanda Amélia da Cruz Leite; Iolanda Martina Cavéquia; Ivani Alves de Souza; Karina Aline Ferreira; Maria Alice Souza Lara Vieira; Marisa Durante Rolim; Marli de Souza Cainelli; Maura Balbina da Silva; Renata Cristina Pereira de Souza; Sonia Costa Fantini; Aparecida Rosa de Almeida, e Valdice da Silva Leme.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6AC41FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:91FC5D7E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 646/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4D919B3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 647/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$.35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18CC4178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3092, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação da Comunidade Afrodescendente e Quilombolas da Região.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, Associação da Comunidade Afrodescendente e Quilombolas da Região, CNPJ Nº 19.567.131/0001-83.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:291E165F

GABINETE
DECRETO N° 21391, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o contido no artigo 183, *caput*, bem como seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 1783, de 19 de maio de 2004, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7718, de 29 de março de 2001;

Considerando os festejos em comemoração ao aniversário da cidade e ao padroeiro, em parceria com a Paróquia Santo Antônio;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 21.390, de 03.06.2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica delimitado o perímetro urbano destinado à Festa de Santo Antônio e às Comemorações ao Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 12 a 14 de Junho de 2015, o espaço que compreende as Praças General Carneiro e Castelo Branco, ficando livre a testada da Rua Francisco Braga da Praça General Carneiro, conforme anexo, parte integrante deste Decreto."*

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 21.390, de 03.06.2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 12.06.15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link de acesso ao anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/153/153_12062015164433.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F225F464

GABINETE
PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA CIPA 2015/2016 EDITAL 01/2015

A Prefeita do Município da Lapa, Estado do Paraná, Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Norma Regulamentadora NR5, aprovada pela portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, **CONVIDA,** os servidores municipais interessados a candidatarem-se a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2015 / 2016, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Processo de constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - será executado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo Decreto n° 21.385, de 03 de junho de 2015, com atribuições para a realização do processo, com embasamento na Norma Regulamentadora NR.

1.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na **Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Lapa – Paraná, no período de 22 de junho de 2015 a 06 de julho de 2015, das 09h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh**, mediante preenchimento de ficha disponibilizada.

1.3. A eleição será realizada nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2015, podendo esta sofrer alterações mediante comunicação prévia disponibilizada em edital.

1.4. Todos os servidores municipais poderão candidatar-se, porém, assumirão a condição de membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2015/2016, os candidatos mais votados conforme ordem decrescente, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

1.5. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal da Lapa.

2. DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

2.1. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - terá como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

2.2. **A CIPA será composta por 03 representantes titulares e 03 suplentes indicados pela administração municipal e 03 representantes titulares e 03 suplentes representantes dos servidores, eleitos, conforme o dimensionamento previsto no Quadro I da NR5.**
2.3. Os representantes da administração municipal, titulares e suplentes, serão designados por ato da chefe do poder executivo.
2.4. Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos por voto secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os interessados.
2.5. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.
2.6. A administração municipal garante que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA.
2.7. A administração municipal designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos servidores escolherão entre os titulares o vice-presidente.
2.8. Demais cargos internos da Comissão serão escolhidos entre os seus membros, verificada a necessidade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A CIPA terá por atribuição:
a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores, com assessoria do Técnico em Segurança do Trabalho;
b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
f) divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
g) participar das discussões promovidas pela administração municipal para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
h) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
i) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos, relativas à segurança e saúde no trabalho;
j) participar, anualmente, em conjunto com a Prefeitura Municipal da Lapa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.
k) participar da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
l) requisitar a administração municipal e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;
m) promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
3.2. Cabe ao Presidente da CIPA:
a) convocar os membros para as reuniões da CIPA;
b) coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando a administração municipal as decisões da comissão;
c) manter a administração municipal informada sobre os trabalhos da CIPA;
d) coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
e) delegar atribuições ao Vice-Presidente;
3.3. Cabe ao Vice-Presidente:
a) executar atribuições que lhe forem delegadas;
b) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;
3.4. O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:
a) cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
b) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
c) delegar atribuições aos membros da CIPA;
d) divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores do estabelecimento;
e) encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;
f) constituir a comissão eleitoral.
3.5. O Secretário da CIPA terá por atribuição:
a) acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
b) preparar as correspondências; e
c) outras que lhe forem conferidas.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.
4.2. As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da Prefeitura e em local apropriado.
4.3. As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.
4.4. Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:
a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;
c) houver solicitação expressa de uma das representações.
4.5. As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.
4.6. Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Haverá treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.
5.2. O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.
5.3. O treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:
a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;
e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.
5.4. O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal.
5.5. Não se aplica o disposto no item 5.8 da NR5 para os casos de fins de contrato com a administração pública de servidores temporários ou de cargos em comissão, respeitados o Art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal.
5.6. O processo de constituição da CIPA será desenvolvido conforme cronograma anexo.
5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Prefeitura Municipal da Lapa, 12 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES

DATA	ETAPAS
12/06/2015	Edital de Abertura do Processo de Constituição da CIPA
22/06/2015	Início das inscrições para membros
06/07/2015	Fim das inscrições para membros
08/07/2015	Edital de homologação das inscrições e Convocação para a Eleição
20, 21 e 22 de Julho de 2015	REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO
24/07/2015	Edital de homologação do Resultado
Até 11/08/2015	Posse dos membros da CIPA
Até 28/08/2015	Realização de treinamento da CIPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:205BE8C6

GABINETE
LEI N° 3090, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente reforma e adequação de campos de futebol.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0006.1.056 – Reforma e Adequação de Campos de Futebol (C.R. Nº 1.021.652-34/2014/Ministério do Esporte)	
4.4.90.51.00.00.1921 – Obras e Instalações.....	R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 6.250,00
TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 921 – conta nº 647.049-9.....	R$ 243.750,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 6.250,00
TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:503D7AA4

GABINETE
LEI N° 3093, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Inclusão do Programa BPC na Escola - Questionário a ser aplicado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.6.084 – Programa BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	
3.3.90.30.00.00.1915 – Material de Consumo.....	R$ 2.800,00
TOTAL.....	**R$ 2.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 915 - conta nº 28.796-2.....	R$ 2.800,00
TOTAL.....	**R$ 2.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E5459A2

GABINETE
LEI N° 3094, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 252.530,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2228 – Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde(Casa do Capataz) no Assentamento Contestado (Convênio nº 814317/2014)	
3.3.90.39.00.00.1924 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R$ 2.530,00
TOTAL.....	**R$ 252.530,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 924.....	R$ 250.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 2.530,00
TOTAL.....	**R$ 252.530,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28C03BF8

GABINETE
LEI Nº 3091, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de imóvel que especifica ao Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso do seguinte imóvel ao Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR:
Um terreno rural, com área de 1.376.887,29 m2, situado no lugar Passa Dois, Quarteirão do mesmo nome, neste Município e Comarca, e que possui a seguinte descrição de divisas e confrontações: "Iniciando na estaca 13, que está localizada no canto de divisa com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt e com a estrada velha de Lapa – Água Amarela, segue até a estaca 14 com o azimute de 156º30'34" e distância de 6,63 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt. Estaca 14, segue em linha reta até a estaca 15 com azimute de 166º10'44" e distância de 11,30 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt. Estaca 15, segue por vala até a estaca 16 com azimute de 174º23'48"e distância de 195,38 metros, confrontando

com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt. Estaca 16, segue por cerca até a estaca 24 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 211º15'53" e distância de 323,18 metros; azimute de 212º00'11" e distância de 170,33 metros; azimute de 214º26'41"e distância de 37,38 metros; azimute de 193º35'22"e distância de 26,83 metros; azimute de 187º23'14" e distância de 73,38 metros; azimute de 186º04'19"e distância de 303,11 metros; azimute de 132º01'31" e distância de 71,08 metros e azimute de 197º52'04" e distância de 129,55 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt, de Dante Luis Matioli, de Marie George Nicolaides e de João Deda. Estaca 24, segue por vala até a estaca 26 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 207º47'29" e distância de 29,61 metros e azimute de 240º21'50" e distância de 7,13 metros, confrontando com propriedade de João Deda. Estaca 26, segue por riacho até a estaca 61 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 242º09'58" e distância de 116,35 metros; azimute de 296º07'42"e distância de 128,00 metros; azimute de 282º02'11"e distância de 91,24 metros; azimute de 316º42'57"e distância de 54,76 metros, azimute de 293º40'31"e distância de 90,07 metros; azimute de 03º43'26"e distância de 23,68 metros; azimute de 317º10'53" e distância de 219,93 metros, azimute de 288º02'43" e

distância de 70,71 metros, azimute de 355º47'30" e distância de 66,91 metros; azimute de 81º20'32"e distância de 15,81 metros; azimute de 340º15'57" e distância de 42,50 metros, azimute de 314º13'23" e distância de 68,75 metros, azimute de 11º04'43" e distância de 41,69 metros; azimute de 331º38'56" e distância de 230,48 metros; azimute de 16º20'24" e distância de 158,73 metros; azimute de 326º45'43" e distância de 56,37 metros; azimute de 16º33'04" e distância de 35,71 metros; azimute de 74º27'21" e distância de 15,91 metros; azimute de 331º07'53"e distância de 113,94 metros; azimute de 267º01'46"e distância de 26,78 metros; azimute de 332º44'50" e distância de 64,50 metros; azimute de 262º40'07" e distância de 25,05 metros; azimute de 18º47'31" e distância de 162,16 metros; azimute de 331º10'16"e distância de 145,61 metros; azimute de 80º47'57" e distância de 29,76 metros; azimute de 337º23'17" e distância de 70,63 metros; azimute de 22º57'35" e distância de 56,86 metros; azimute de 139º09'04" e distância de 33,26 metros; azimute de 206º27'46" e distância de 30,15 metros; azimute de 98º04'32"e distância de 39,12 metros; azimute de 22º28'27"e distância de 23,78 metros; azimute de 332º28'12" e distância de 219,87 metros; azimute de 05º01'27"e distância de 48,43 metros; azimute de 295º15'02"e distância de 61,97 metros e azimute de 17º00'14" e distância de 49,31 metros, confrontando com propriedades de João Deda, dos Herdeiros de Ireno Tuchinski, de Pedro Jorge Weinhardt, de Ney Bruel, da Família Cadena, de Ilário Zeve e de Cláudio Scheifer Biehl. Estaca 61, segue por cerca até a estaca 13 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 120º45'35" e distância de 59,51 metros; azimute de 131º31'33" e distância de 97,12 metros; azimute de 96º46'53"e distância de 410,81 metros; azimute de 107º54'12"e distância de 112,21 metros; azimute de 122º09'23" e distância de 10,46 metros; azimute de 125º50'13"e distância de 135,18 metros; azimute de 118º23'27"e distância de 60,15 metros; azimute de 118º11'21" e distância de 177,63 metros; azimute de 107º52'11"e distância de 157,46 metros; azimute de 123º52'47" e distância de 119,80 metros e azimute de 112º04'29" e distância de 68,63 metros, confrontando com a estrada velha de Água Amarela – Lapa, onde iniciou a descrição.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA – 18.217,42m²
Iniciando na estaca M31, que está localizada no canto da divisa com o Lote "01" da Quadra "C" e com a Rua-A-, segue em linha reta até a estaca M30 com o azimute de 199º34'55" e distância de 203,21 metros, confrontando com o Lote "01" da Quadra "C". Estaca M30, segue em linha reta até a estaca M32 com o azimute de 189º21'11" e distância de 12,00 metros, confrontando com a Rua –D-. Estaca M32, segue em linha reta até a estaca M33 com o azimute de 178º10'15" e distância de 55,05 metros, confrontando com o Lote "02" da Quadra "D". Estaca M33, segue em linha reta até a estaca M34 com o azimute de 255º58'03" e distância de 40,31 metros, confrontando com

o Lote "02" da Quadra "D". Estaca M34, segue até a estaca 62 com o azimute de 301º26'27" e distância de 46,70 metros, confrontando com a estrada velha da Lapa – Água Amarela. Estaca 62, segue por riacho até a estaca 72 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 73º27'06" e distância de 29,06 metros; azimute de 327º06'45" e distância de 17,47 metros, azimute de 45º02'27" e distância de 38,65 metros; azimute de 12º01'18" e distância de 62,26 metros; azimute de 335º13'07"e distância de 61,04 metros; azimute de 13º01'11" e distância de 22,95 metros; azimute de 298º59'48"e distância de 13,60 metros; azimute de 16º14'26" e distância de 81,86 metros; azimute de 158º18'08" e distância de 49,90 metros e azimute de 56º55'52" e distância de 42,52 metros, confrontando com propriedade de Cláudio Scheifer Biehl, Estaca 72, segue até a estaca M31 com azimute de 99º26'33" e distância de 44,50 metros, confrontando com a Rua –A-, onde iniciou a descrição.

Art. 2° - O objetivo da cessão é a permissão de uso pelo Instituto Agronômico do Paraná da área acima descrita, pertencente ao município da Lapa, para fins de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 3° - As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem público municipal são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º – A presente cessão será até a data de 31 de dezembro de 2035, podendo ser prorrogada por igual período e dar-se-á à título gratuito.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3091, DE 12.06.15

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Pelo presente TERMO de Cessão de Uso, o Município de Lapa, Estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente CEDENTE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da RG nº 3.349. 866-7 e CPF nº 630.324.069-00, dá ao INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, situado à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, em Londrina-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, _____, portador do RG nº _____e CPF Nº _____, doravante denominado CESSIONÁRIO e com fundamento no inciso XVI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, CESSÃO DE USO EM CARÁTER NÃO ONEROSO, sobre a área de terras de propriedade do Município, a seguir identificada:

"Um terreno rural, com área de 1.376.887,29 m2, situado no lugar Passa Dois, Quarteirão do mesmo nome, neste Município e Comarca, e que possui a seguinte descrição de divisas e confrontações: "Iniciando na estaca 13, que está localizada no canto de divisa com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt e com a estrada velha de Lapa – Água Amarela, segue até a estaca 14 com o azimute de 156º30'34" e distância de 6,63 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt. Estaca 14, segue em linha reta até a estaca 15 com azimute de 166º10'44" e distância de 11,30 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt. Estaca 15, segue por vala até a estaca 16 com azimute de 174º23'48"e distância de 195,38 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt. Estaca 16, segue por cerca até a estaca 24 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 211º15'53" e distância de 323,18 metros; azimute de 212º00'11" e distância de 170,33 metros; azimute de

214º26’41”e distância de 37,38 metros; azimute de 193º35’22”e distância de 26,83 metros; azimute de 187º23’14” e distância de 73,38 metros; azimute de 186º04’19”e distância de 303,11 metros; azimute de 132º01’31” e distância de 71,08 metros e azimute de 197º52’04” e distância de 129,55 metros, confrontando com propriedade dos Herdeiros de Alfredo Kleinschmidt, de Dante Luis Matioli, de Marie George Nicolaides e de João Deda. Estaca 24, segue por vala até a estaca 26 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 207º47’29” e distância de 29,61 metros e azimute de 240º21’50” e distância de 7,13 metros, confrontando com propriedade de João Deda. Estaca 26, segue por riacho até a estaca 61 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 242º09’58” e distância de 116,35 metros; azimute de 296º07’42”e distância de 128,00 metros; azimute de 282º02’11”e distância de 91,24 metros; azimute de 316º42’57”e distância de 54,76 metros, azimute de 293º40’31”e distância de 90,07 metros; azimute de 03º43’26”e distância de 23,68 metros; azimute de 317º10’53” e distância de 219,93 metros, azimute de 288º02’43” e distância de 70,71 metros, azimute de 355º47’30” e distância de 66,91 metros; azimute de 81º20’32”e distância de 15,81 metros; azimute de 340º15’57” e distância de 42,50 metros, azimute de 314º13’23” e distância de 68,75 metros, azimute de 11º04’43” e distância de 41,69 metros; azimute de 331º38’56” e distância de 230,48 metros; azimute de 16º20’24” e distância de 158,73 metros; azimute de 326º45’43” e distância de 56,37 metros; azimute de 16º33’04” e distância de 35,71 metros; azimute de 74º27’21” e distância de 15,91 metros; azimute de 331º07’53”e distância de 113,94 metros; azimute de 267º01’46”e distância de 26,78 metros; azimute de 332º44’50” e distância de 64,50 metros; azimute de 262º40’07” e distância de 25,05 metros; azimute de 18º47’31” e distância de 162,16 metros; azimute de 331º10’16”e distância de 145,61 metros; azimute de 80º47’57” e distância de 29,76 metros; azimute de 337º23’17” e distância de 70,63 metros; azimute de 22º57’35” e distância de 56,86 metros; azimute de 139º09’04” e distância de 33,26 metros; azimute de 206º27’46” e distância de 30,15 metros; azimute de 98º04’32”e distância de 39,12 metros; azimute de 22º28’27”e distância de 23,78 metros; azimute de 332º28’12” e distância de 219,87 metros; azimute de 05º01’27”e distância de 48,43 metros; azimute de 295º15’02”e distância de 61,97 metros e azimute de 17º00’14” e distância de 49,31 metros, confrontando com propriedades de João Deda, dos Herdeiros de Ireno Tuchinski, de Pedro Jorge Weinhardt, de Ney Bruel, da Família Cadena, de Ilário Zeve e de Cláudio Scheifer Biehl. Estaca 61, segue por cerca até a estaca 13 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 120º45’35” e distância de 59,51 metros; azimute de 131º31’33” e distância de 97,12 metros; azimute de 96º46’53”e distância de 410,81 metros; azimute de 107º54’12”e distância de 112,21 metros; azimute de 122º09’23” e distância de 10,46 metros; azimute de 125º50’13”e distância de 135,18 metros; azimute de 118º23’27”e distância de 60,15 metros; azimute de 118º11’21” e distância de 177,63 metros; azimute de 107º52’11”e distância de 157,46 metros; azimute de 123º52’47” e distância de 119,80 metros e azimute de 112º04’29” e distância de 68,63 metros, confrontando com a estrada velha de Água Amarela – Lapa, onde iniciou a descrição.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA – 18.217,42m²

Iniciando na estaca M31, que está localizada no canto da divisa com o Lote “01” da Quadra “C” e com a Rua-A-, segue em linha reta até a estaca M30 com o azimute de 199º34’55” e distância de 203,21 metros, confrontando com o Lote “01” da Quadra “C”. Estaca M30, segue em linha reta até a estaca M32 com o azimute de 189º21’11” e distância de 12,00 metros, confrontando com a Rua –D-. Estaca M32, segue em linha reta até a estaca M33 com o azimute de 178º10’15” e distância de 55,05 metros, confrontando com o Lote “02” da Quadra “D”. Estaca M33, segue em linha reta até a estaca M34 com o azimute de 255º58’03” e distância de 40,31 metros, confrontando com o Lote “02” da Quadra “D”. Estaca M34, segue até a estaca 62 com o azimute de 301º26’27” e distância de 46,70 metros, confrontando com a estrada velha da Lapa – Água Amarela. Estaca 62, segue por riacho até a estaca 72 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 73º27’06” e distância de 29,06 metros; azimute de 327º06’45” e distância de 17,47 metros, azimute de 45º02’27” e distância de 38,65 metros; azimute de 12º01’18” e distância de 62,26 metros; azimute de 335º13’07”e distância de 61,04 metros; azimute de 13º01’11” e distância de 22,95 metros; azimute de 298º59’48”e distância de 13,60 metros; azimute de 16º14’26” e distância de 81,86 metros; azimute de 158º18’08” e distância de 49,90 metros e azimute de 56º55’52” e distância de 42,52 metros, confrontando com propriedade de Cláudio Scheifer Biehl, Estaca 72, segue até a estaca M31 com azimute de 99º26’33” e distância de 44,50 metros, confrontando com a Rua –A-, onde iniciou a descrição."

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a permissão de uso pelo Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR da área acima descrita, pertencente ao município da Lapa, para fins de pesquisa científica e tecnológica.

Parágrafo Primeiro – As demandas de pesquisa regional e de difusão de tecnologia poderão ser encaminhadas ao CESSIONÁRIO pelo CEDENTE, ou, com a anuência deste, pelas entidades representantes dos produtores, tais como sindicatos, cooperativas, associações, instituições de ensino e Instituto de Extensão Rural e serão realizados mediante Plano de Trabalho conjunto.

Parágrafo Segundo – Da área citada acima, será isolada uma fração de aproximadamente 2,3 ha (vinte e três mil metros quadrados), delimitada pelos pontos a seguir, com base em informações do Google Earth, em 22/02/13: P01)25°46”43.50-S/49°45”56.98-O; P02) 25°46”48.98-S/49°45”56.94-O; P03) 25°46”47.82-S/49°45”58.56-0; P04) 25°46”48.39-S/49°46”03.32-O; P05) 25°46”44.82-S/ 49°46”03.94-O, que ficará sob os cuidados do CEDENTE e será destinada ao fim que o mesmo determinar, desde que não conflite com o objetivo estabelecido no projeto de pesquisa do CESSIONÁRIO;

Parágrafo Terceiro – As áreas consideradas de preservação permanente deverão ser respeitadas pelo CESSIONÁRIO tal como se encontram e conforme legislação vigente.

Parágrafo Quarto – A cessão será à título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DAS BENFEITORIAS**

Toda e qualquer benfeitoria que for realizada no imóvel e sua conservação, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO, sem direito a indenização.

Parágrafo Primeiro – As benfeitorias existentes estão e ficarão o seu uso sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo - O CESSIONÁRIO poderá, mediante prévia autorização da CEDENTE, realizar todas as obras e adaptações que se fizerem necessárias no imóvel objeto da presente cessão, visando assim atender o objetivo do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro – Findo o prazo estipulado na Cláusula , ou quando de sua rescisão antecipada, todas as benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel objeto da presente cessão, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, se fixas, serão incorporadas ao imóvel. Se removíveis, poderão ser retiradas pelo CESSIONÁRIO, desde que não danifiquem o imóvel cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO IAPAR

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

a. não transferir, emprestar, ceder ou dividir o uso do imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

b. usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;

c. satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa;

d. permitir ao CEDENTE, examinar ou vistoriar a área do objeto Termo a qualquer tempo;

e. usar o imóvel cedido como se seu fosse, para que no término deste Instrumento, seja devolvido à CEDENTE quando finda ou rescindida a presente cessão, no mesmo estado de conservação em que o recebeu, no início deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DO TERMO

O presente Termo é outorgado à título precário, inclusive podendo ser cassado de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

a. alteração pelo CESSIONÁRIO da destinação da área prevista na Cláusula Primeira;

b. inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente Termo.
Parágrafo Único: No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento a qualquer das Cláusulas previstas neste Termo, as custas e honorários advocatícios correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Termo de Cessão de Uso, reger-se-á pela Lei Municipal nº _____/2015, de ____ de _____ de 2015, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente às de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
A presente cessão será até a data de 31 de dezembro de 2035, podendo ser prorrogada por igual período, sendo admitida rescisão unilateral por qualquer das partes contratantes, desde que precedida de aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias da parte que lhe der causa, respeitadas as conclusões das atividades de pesquisa em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Lapa, _____ de _____ de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita do Município da LAPA

_____
Diretor-Presidente do IAPAR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60C5B175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.551.813/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARLEI REOLON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 13, 26, 27, 29, 30, 61, 76, 110, 118 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 132.479,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D2DAAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR 02 (DOIS) MESES, DE 10.06.2015 ATÉ 09.08.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI N° 8666/93.
DATA: 09/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A66B20EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-03, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 381/2015 de 27/05/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 399/2015 de 08/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D0700E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a partir de 25/06/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 120/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou a Servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇAO DA ACLISAM, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 421/2015 de 08/06/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e 400/2015 de 10/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDF8E77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97403AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB57781E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F870A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA:5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E07ADD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VERA LUCIA HAMMERSCHMIDT GANZERT
CIRG Nº: 4.277.818-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1585
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/06/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6857758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 08/06/2015 a PORTARIA 206/2015 DE 13/03/2015, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 396/2015 de 10/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS COLAÇO
CIRG Nº: 1.225.768-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10292
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2015.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DE1907F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a partir de 11/06/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 060/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou a Servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇAO DE TERAPIAS, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 382/2015 de 03/06/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e 402/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.277.702-8 SSP/RS
MATRÍCULA: 1261
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:087BC7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPECIALIDADES, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-02, a partir de 11/06/2015, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 382/2015 de 03/06/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e 402/2015 de 11/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.277.702-8 SSP/RS
MATRÍCULA: 1261
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81BC1145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 467/2015 DE 28/05/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 25/04/2014 a 24/04/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 08/06/2015 a 07/07/2015, será usufruído no período compreendido entre 15/06/2015 a 14/07/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 036/2015 de 03/06/2015 do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RODRIGO MENDES
CIRG Nº: 8.169.198-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8500
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6EDD2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 005/2013-CIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Contratos nº.: **50/2013**
Contratada: **ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32.**
Vigência: 12/06/2015 á 19/12/2015.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de Junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12 de Junho 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5FD4A016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO SRP 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 005/2015.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial SRP nº. 005/2015 para "**Aquisição de material de manutenção predial e construção em geral para atender as necessidades de manutenção e de conservação do Prédio onde esta localizado o CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 25 de Junho de 2015, às 14h00 min, na Sala da Diretoria Financeira do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 17h00min, a partir do dia 12 de Junho de 2015, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Larissa/Silvia.

Guarapuava, 12 de Junho de 2015.

LARISSA ROBERTA KLÜBER
Pregoeira
Original devidamente assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:93A3567F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2015
A Pregoeira do Município de Laranjal –PR., visando atender questionamentos de empresas interessadas em participarem do certame em questão, informa oportunamente que esta sendo publicado, nesta data, através de Errata, alterações no edital. A alteração em questão visa adequar melhor a descrição do objeto a ser adquirido, altera data do certame e informa prazo de entrega.
Diante disso, segue as alterações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIXEIRA SELETIVA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM QUATRO UNIDADES DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LITROS CADA, ADESIVADO (VIDRO, PAPEL, METAL E PRÁSTICO), BASCULANTE, COM SUPORTE DE FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 KG CADA.
Data do Certame: **08/07/2015**.
Horário: 09h00min. (DEVENDO OS ENVELOPES SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 08H30MIN).
FORMA DE ENTREGA: PARCELADA DURANTE 12 (DOZE) MESES.
OBS: As demais cláusulas, itens, permanecem inalteradas.

Publique-se,
Registra-se e
Intima-se

Laranjal, 12 de Junho de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A269CF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 053/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *53/2015*-PML
PROCESSO 76/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de academia da terceira idade ATI, e equipamentos de academia da primeira idade API, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de julho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 155.867,85 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1C213C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 TP 006/2015

ADENDO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 006/2015-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de readequação de galerias de águas pluviais, em diversas vias do Município de Loanda.

Considerando a correção pelo Departamento de Engenharia, aos valores máximos previsto para o referido processo licitatório, fica alterado o valor máximo, bem como a planilha orçamentária e o cronograma físico- financeiro, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a R$ 44.769,72(quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO).

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EM ANEXO).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 006/2015-PML, prorrogada para a data de 02/07/2015, às 09h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 12 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFF1BE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 006/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015-PML
PROCESSO Nº. 56/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de readequação de galerias de águas pluviais, em diversas vias do Município de Loanda.
ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2015-PML, para o dia 02 de julho de 2015, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 44.769,72(quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC3FAAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 099/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 099/2014-PML, Tomada de Preços nº 038/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 099/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 099/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 24.842,01 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 38/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 099/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 03 de setembro de 2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 099/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 099/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 03 de junho de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7162DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001.2015 - SESA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Loanda, conforme determinação legal do Decreto **60/2015** do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 25 de junho de 2015, das 13h às 17h no Cine Teatro Guanabara, situado na Avenida Munhoz de Mello nº 1417, Centro, tendo como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: FLÁVIO ARAMIS ACCORSI – Prefeito Municipal
Coordenador Geral: RICARDO KAZIKAWA – Secretário Municipal de Saúde
Coordenador Executivo: VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Adjuntos: 1) MARCILENE URSULINO DA SILVA – Servidora da Área da Saúde.
2) DAMIÃO ANTONELLO – Coordenador da Vigilância Sanitária
Relatores: 1) EDUARDO SUREK ABILIO – Servidor da Área da Saúde
2) LUCIANO DE ABREU DIAS – Servidor da Área da Saúde

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Loanda, 10 de junho de 2015.

RICARDO KAZIKAWA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2196462B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064.2015

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MAIO/2015,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2015	Maio	4415,37	0,99%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:038D7438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1.964/2015, de 05/06/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLÁUDIO FERNANDES MARTINS**, CPF/MF nº. 695.239.329-34, matricula nº. 2211, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, licença pelo período

de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de Março de 1992, a partir de 02 de junho de 2015, devendo retornar as atividades em 03/07/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6872453F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 063/2015

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****,* usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nºs. 091/2007, 010/2008 e 020/2015:

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE:

Titular ***– JOSÉ ADILSON SOARES***
Suplente – Amaury Marcelino da Cunha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular – ***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Suplente – Ademir Moro Ribas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:

Titular – ***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Suplente – Onilson Garcia Baroncelli

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Titular – ***DENIS GOMES DA CRUZ***
Suplente – Arlete Terezinha Delatorre

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

Titular – ***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Suplente – Emerson Rodrigo Luizão

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular – ***RICARDO KAZIKAWA***
Suplente – Eduardo Abílio Surek

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA:

Titular – ***JOSÉ ADEMIR FERREIRA***
Suplente – Irineu José Carvalho dos Santos

REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – ***ELIANA DANDOLINE FELIPE***
Suplente – Rosenei Zaninelo Pasquali

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL DE LOANDA:

Titular – ***NILSON CRUSCO PANASSI***
Suplente – Jussara Mara Ramos Guerrer

REPRESENTANTES DA EMATER:

Titular – ***WILLIAN JOSÉ POSSETTI ANTUNES***
Suplente – José Antonio Azevedo Osório

REPRESENTANTES DO IAP:

Titular – ***MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA***
Suplente – Delcides Gonçalves

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Titular – ***LEANDRO BATISTA VIEIRA***
Suplente – Luciani Breda

REPRESENTANTES DA AIMES - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE METAIS SANITÁRIOS DE LOANDA E REGIÃO:

Titular – ***MÁRCIO FERNANDES DE MORAIS***
Suplente – Henrique Oda Torres

REPRESENTANTES DA COMAFEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ:

Titular – ***SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA***
Suplente – Fábio Junior Vieira

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º. O Conselho do Meio Ambiente – COMMA terá uma Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que serão eleitos pela maioria simples de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 053/2015.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F5886459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Instituto Makro Markentig Cursos e Treinamentos Ltda Me
CNPJ/MF nº 05.501.153/0001-36

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 13/06/2016; Prazo de execução: 13/06/2016. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R$ 14.360,70 (Quatorze mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos), correspondendo aproximadamente 8,44% do contrato primitivo, com fundamento no artigo 57 inciso II, artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/06/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E258B107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Revogar as Portarias 182, 183, 184, 185 e 186/2014 de 10/11/2014, as quais concederam Gratificação pelo Regime de Tempo Integral aos servidores **Ademir Mantovani, Célio Sidnei Zanolli, Maria Luiza Barbosa Zanbonini, Nilson Fernandes Viana e Wandir Marques Carnavale,** ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, exercendo a função de Plantonista no Departamento de Saúde, a partir de 15/05/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:BE5BB50D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.287/2015-E, DE 10 JUNHO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 923/2006-E de 24/04/2006.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A42BC3BB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.288/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a concessão de estágio não remunerado e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas previstas no art. 65, c/c arts. 86 e 90, par. único, letra "f", todos da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro na inteligência do art. 37 e ss. da Carta Magna, resolve propor à Colenda Casa de Leis da municipalidade o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Faculdades e Escolas, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de ensino médio e de nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal n° 11.788/08, objetivando a complementação do ensino e da aprendizagem pela integração e treinamento prático nas unidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2° – Considera-se estágio curricular, para efeitos desta lei, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, podendo realizar-se junto da comunidade em geral ou nas repartições públicas do Município ou em sua extensão.
Art. 3° – O estágio, somente poderá verificar-se em unidades governamentais que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condição de estagiar, nos termos da legislação vigente.
§1° – A fixação de estagiários nos diversos órgãos da Administração Pública será definida e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, após solicitação por parte dos respectivos Diretores de Departamento ou outra autoridade igualmente competente.
§2° – O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, assumirá a forma de ação comunitária, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de

interesse social ou afins, ocasião em que não será concedida ao estagiário o valor referente a bolsa-estágio mensal.
Art. 4° – A realização do estágio dar-se-á, caso a caso, mediante a lavratura de Termo de Compromisso. A ser celebrado de acordos com as disposições constantes na legislação de regência.
Parágrafo Único. Quando for requisito legal, o candidato deverá apresentar para formalização do Termo de Compromisso, sua inscrição junto ao órgão representativo de classe ou documento compatível.
Art. 5° – Na hipótese de haver maior número de interessados do que de vagas disponibilizadas pela Administração Pública Municipal, os candidatos serão submetidos a procedimento simplificado de seleção.
Art. 6° – O Estágio tem por escopo a experiência prática na formação do estagiário, assim, esse não será remunerado por seu trabalho na Prefeitura Municipal de Lobato, sendo o tempo laborado adicionado na contagem de horas obrigatória de estágio nos cursos.
§1° – O educando que firmar compromisso com o Poder Público Municipal sob a forma de ação comunitária, os termos do art. 4° deste diploma legal, se obriga a cumprir as normas de trabalho pertinentes, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio.
Art. 7° – O período mínimo de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 8° – Tanto a Administração Pública como o estagiário poderão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por conveniência ou oportunidade, denunciar o Termo de Compromisso de estágio.
Art. 9° – A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, assim como nenhum direito decorrente das relações de trabalho.
Art. 10° – Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, a regulamentar a presente Lei através de Decreto, para a sua perfeita execução.
Art. 11° – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 12° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Paraná, aos 10 dias do mês de Junho do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E06E901A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.285 /2015-E DE 09 DE JUNHO DE 2015

Sumula: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2015 para pagamento do déficit atuarial devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2015, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2014, que apurou um custo suplementar total no valor de R$35.691.148,98 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) a ser quitado no prazo remanescente de 27 (vinte e sete) anos.
Art. 2°. O Município de Lobato, a Câmara Municipal e o Samae, Serviço Municipal de Água e Esgoto, quitarão, conforme previsão na Lei nº 003/2014, art. 22, § 4º, o déficit técnico apurado para o exercício de 2015, no valor de R$742.457,18 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), através de aportes financeiros mensais, obedecendo ao seguinte cronograma:

Exercício	Aporte (R$)
2015	R$742.457,18
APORTES MENSAIS	
1	R$61.871,43
2	R$61.871,43
3	R$61.871,43
4	R$61.871,43
5	R$61.871,43
6	R$61.871,43
7	R$61.871,43
8	R$61.871,43
9	R$61.871,43
10	R$61.871,43
11	R$61.871,43
12	R$61.871,43

Parágrafo único:- A quitação do déficit técnico previsto no *caput* deste artigo, terá início a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Lei.

Art. 3° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Fica facultado ao Município de Lobato quitar total ou parcialmente o déficit técnico através da dação em pagamento de imóvel próprio desafetado da condição de bem de uso comum ou de uso especial.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.271/2014-E.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:917FC0E8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 064 /2015 DE 13 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 556/91- E, de 20/11/91 e pela Lei Municipal n.º 694/97, de 13/08/97 alterada pela Lei Municipal Nº1242/2013-E de 03 de setembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, composto pelos membros representantes dos USUÁRIOS DE SAÚDE, SEGMENTOS DO GOVERNO E PROFISSIONAIS DE SAÚDE de Lobato, visando desenvolver as ações de saúde do Município, do qual farão parte as pessoas abaixo relacionadas e entidades a que estão vinculadas, para a gestão 2015 – 2019:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

1 – Gestão Municipal: Departamento de Saúde
Titular – Isabel Aparecida Lucio Masson Suplente – Josias Gondolfo

2 – Gestão Municipal: Departamento de Saúde
Titular – Verediana leite da Silva
Suplente – Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo

3 – Gestão Municipal: Departamento de Assistencia Social
Titular – Lauyze Dall"ago Barbosa
Suplente – Silvana Ferreira Barbosa Gazone

4 – Gestão Municipal: Departamento de Educação
Titular – Fabíola de Oliveira Gazone Chicarolli Suplente – Geruza Cesnik Ouro dos Santos

5 – Profissionais de Saúde
Titular –Andreia Cristina de Souza
Suplente –Vanete Ferreira Damazio

6 – Profissionais de Saúde
Titular – Maria Ilza Barbalho
Suplente – Claudia Matias de Souza
7– Profissionais de Saúde
Titular – Josimeire Marion
Suplente – Lilian Cristina Bento
8 – Profissionais de Saúde
Titular –Luzia Gonçalves Cotrim
Suplente –Donizete de Azevedo Rodrigues

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA SÁUDE
1 – Assoc. dos Moradores de Bairros de Lobato – AMOBAL
Titular – Maria Neuza Diniz Tavares
Suplente – Santo Aparecido Pereira

2 – Igreja Católica
Titular – João Luiz de Oliveira
Suplente – Jaci machado Pinheiro de Oliveira

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular –Maria Luiza Barbosa Barbalho
Suplente – Ismael Palodete

4 – A . P. M. F. Elias Abraão/ Osvaldo Aranha Titular – Julio Fernando Martinez
Suplente – Elaine Andrade de Souza Ortega

5 – Grupo Renascer 3º idade
Titular – Maria Eva Alves dos Santos
Suplente – Isabel Soares de Oliveira

6 – Igreja Presbiteriana Renovada / Igreja Batista Ebenezer
Titular – Eliane Valdeque dos Santos
Suplente – Izaura Marques

7 – Indústrias
Titular – Joel Soares do Nascimento
Suplente – Rogério Peverari

8– APAE
Titular – Marlene Rodrigues Caberlim
Suplente – Adriana de Paula Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos treze dias do mês de julho do ano de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2346AA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

LUPIONÓPOLIS – PR

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º - O Conselho Municipal de Educação de Lupionópolis, criado pela Lei nº 08/2015 de 06 de Maio de 2015, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

Art.2º - O Conselho Municipal de Educação de Lupionópolis tem por finalidades:
promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Lupionópolis;
assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
manter intercâmbio com os demais Sistema de Educação do Estado do Paraná;
acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, preferencialmente, no Sistema Regular de Ensino;
dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
k) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Lupionópolis no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 10 (dez) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público.
§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 3º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 60 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art. 4º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice prefeito e dos secretários municipais;
II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados; e
IV. pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 5º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 6º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.
§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 7º - Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o CME procederá a escolha de outro membro a ser reconduzido.

Art. 8º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do novo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Sessão I

Das Reuniões

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 10º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quorum).
§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

Art. 11º - As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

Sessão II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 12º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Momento espiritual
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
Comunicação da Presidência;
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 13º - A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes.
Art. 14º - Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, com direito a voto, os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:
I - afastamento temporário;
II - impedimentos eventuais e legais
§ 1º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.
§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 15º - Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia explícita ou implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
VI- desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 16º - A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada.

Art. 17º - A justificativa de falta deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Educação e registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 18º - O Conselho Municipal de Educação de Lupionópolis compõe-se de:
Presidente
Vice-Presidente
Secretaria;
Demais Membros.

Art. 19º - Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 20º - As deliberações normativas das sessões, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

SEÇÃO I

DAS SESSÕES

Art. 21º - As sessões do Conselho instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Art. 22º - Compete ao Conselho Municipal de Educação decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 23º - Os atos do Conselho Municipal de Educação manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em:
I - Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, e pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
II - Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 24º - Ao Presidente do Conselho incumbe:
I - estabelecer a pauta de cada sessão;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando for necessário;
IX – baixar portarias, normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X – instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 25º - Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao Conselho Municipal Educação.
§ 1º Todo despacho será lido em reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 26º - Compete aos membros do Conselho:
I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à seu Conselho Municipal de Educação de Lupionópolis;
II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidente do Conselho;
III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;
V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
VIII - votar em todas as matérias de sua competência;
IX - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X - representar o CME, quando solicitado pela presidência;
XI - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência;
XII - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27º - Ao(a) Secretário(a) do Conselho, servidor municipal, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educação compete:
responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do Conselho Municipal de Educação;
digitar documentos e atos do Conselho;
encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela Presidência;
manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Estadual de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
prestar informações da tramitação dos Processos;
receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
incumbir-se das demais atribuições inerentes à função. Parágrafo único. Dependendo da demanda do Conselho Municipal de Educação o secretário(a) do Conselho poderá ser um servidor com função na secretaria.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES

Art. 28º - As Comissões são constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 29º - As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 30º - Compete às Comissões:
I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 32º - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 33º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 34º - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Lupionópolis deverão residir no Município de Lupionópolis.

Art. 35º - Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos. Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 36º - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 37º - Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 38º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de Maio de 2015.

Publicado por:
Roseneide Aparecida da Silva
Código Identificador:70C9A3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2015 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua David Nasser, 752 – Lupionópolis – Paraná – Cep: 86.635-000
Fone: (0xx43) 3660-1817
Resolução 007/2015

Aprova a Relação dos Candidatos que estão aptos a concorrer o Pleito Eleitoral para Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Lupionópolis - Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 publica os candidatos que estão aptos a realizar a Prova Escrita para Conselheiro Tutelar e Suplente do Município de Lupionópolis.
Resolve:
I - Tornar público a Relação dos Candidatos e seus respectivos números que estão aptos a realizar a Prova Escrita para Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Lupionópolis que se realizará no dia 19(dezenove) de Junho, as 19h00 h. no Colégio Municipal Guido Maria Confortti na Praça Pe Antônio Pozzatto, nesta cidade.

Número	Nome do Candidato
01	Natália dos Santos Pansane
02	Alexandre Táfio Nunes
03	Marcia Regina Laranjeira
04	Danielli Antônio
05	Guadalupe Cavallari
06	Valcir Aléssio Moretto
07	Dercilene Thamires Nascimento

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de Junho de 2015.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:338891D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PL N° 11/2015
TP Nº 02/2015
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na adequação do Plano Municipal de Educação, na análise e revisão da proposta do plano de carreira dos servidores, na atualização do estatuto dos servidores municipais e assessoria geral em assuntos da educação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada dos envelopes 1, 2 e 3 apresentados, resolve ADJUDICAR como vencedora do Certame Licitatório acima citado, a Empresa CONJURIS-APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATICA S/S LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº04.807.246/0001-20, com a proposta no valor total de R$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*), prazo de execução de 10 (dez) meses e prazo de validade 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 03 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BFD3C71A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 11/2015 Tomada de preços nº 02/2015, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ANÁLISE E REVISÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES; ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E ASSESSORIA GERAL EM ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO., adjudicando em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 01/06/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa.
- CONJURIS - APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP, R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) / Mês - (10 dez) meses.
valor total de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

Lupionópolis, 03/06/2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:981E35AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 25/2015

PL N° 12/2015
Pregão Presencial nº 08/2015
Objeto – Prestação de serviços de roçagem de grama em logradouros urbanos e rurais, com rastelagem nas praças e poda de árvores de pequeno porte com recolhimento de galhos a cada quarteirão.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: Associação Vilas Boas
Valor total do contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
A despesa será empenhada nas seguintes funcional programática:
15.452.0011-2061 – Manutenção do setor de Serviços Urbanos
Data da assinatura: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:795FC0E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015
Objeto: ROÇAGEM DE GRAMA EM LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS E PODA DE ARVORES DE PEQUENO PORTE, CONFORME ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS - CNPJ 09.194.360/000146, no valor total de R$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais); prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 21 de Maio de 2015.

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:59D641DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica Homologado o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 12/2015 Pregão nº 08/2015, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROÇAGEM DE GRAMA EM LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS E PODA DE ARVORES, conforme anexo I, adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 18/05/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa:
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS - Valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Lupionópolis, 21/05/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8011523D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2015

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços de nº 118/2015, veiculado na data de 10 de junho de 2015, onde lê-se:

"(...) no valor de R$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais)".

Leia-se:

"(...) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)".

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 12 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E12545AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 14-2015 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 13.778,00 (thirteen thousand seven hundred seventy-eight and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
44 - 3.1.90.16.00.00		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.278,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
136 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
		Total Suplementação:	13.778,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325- 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.778,00
		Total Redução:	13.778,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0A68AD39

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 15-2015 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente ExercícFinanceiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no

valor de R$ 30.393,41 (thirty thousand three hundred ninety-three and 41 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
337 - 4.4.90.51.00.00	31330	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.393,41
		Total Suplementação:	30.393,41

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	2.4.7.1.01.10.01.00	- MS/ POSTO DE SAÚDE (SEDE) UBS/REFORMA	30.393,41
		Total da Receita:	30.393,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D13DC544

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 16-2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 10.236,31 (ten thousand two hundred thirty-six and 31 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	850,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.920,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
338 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	66,31
		Total Suplementação:	10.236,31

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.236,31
		Total Redução:	10.236,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:293591DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 17/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 7.563,00 (seven thousand five hundred sixty-three and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	7.563,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.563,00
		Total Redução:	7.563,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E4E79BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CICLO SAÚDE LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Junho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:94BABDE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 25/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CICLO SAÚDE LTDA - EPP**, para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 3.625.76 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Miraselva, 12 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80483C19

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **CICLO SAÚDE LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 3.625.76 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)., face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Junho 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:79EA6CA6

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, para Aquisição de 01 Biblioteca para Educação Infantil com 301 volumes e 01 Biblioteca para o Ensino Fundamental com 302 volumes.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 12 de Junho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:903227C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 26/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, para Aquisição de 01 Biblioteca para Educação Infantil com 301 volumes e 01 Biblioteca para o Ensino Fundamental com 302 volumes, no valor de R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais).

Miraselva, 12 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:86EACA8D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, para Aquisição de 01 Biblioteca para Educação Infantil com 301 volumes e 01 Biblioteca para o Ensino Fundamental com 302 volumes, no valor de R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 12 de Junho 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:68B00889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4233/2015

O Município de Palmeira torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas CANTO PUBLICIDADE LTDA portadora do CNPJ nº. 09.260.889/0001-10 e CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA portadora do CNPJ nº. 04.696.947/0001-30, apresentados na sessão pública realizada dia 12/06/2015, como quesito de participação na Concorrência Pública Nº.01/2015 que tem por finalidade a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Palmeira. Após análise dos documentos apresentados, ambas proponentes foram declaradas devidamente HABILITADAS para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42234C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2014.

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – exercício financeiro de 2014, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao

Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2014, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Palmeira, PR, 25 de maio de 2015

Nome:
CINTHIA R. MOURÃO
RG: 5.050.474-3
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais membros:

Nome:
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
RG: 056.355.813-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome:
CINTHIA R. MOURÃO
RG: 5.050.474.3
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Nome:
MARCINA F. VISNIESKI SIQUEIRA
RG: 3.886.342.8
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Nome:
VALMIR SANSON
RG: 4.492.299.1
Representante de Pais dos Alunos

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:929ECDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – exercício financeiro de 2013, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2013, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Palmeira, PR, 30 de abril de 2015.

Nome:
CINTHIA R. MOURÃO
RG: 5.050.474-3
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais membros:

Nome:
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
RG: 056.355.813-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome:
CINTHIA R. MOURÃO
RG: 5.050.474.3
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Nome:
MARCINA F. VISNIESKI SIQUEIRA
RG: 3.886.342.8
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Nome:
VALMIR SANSON
RG: 4.492.299.1
Representante de Pais dos Alunos

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:57DA65E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 027/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 03/07/2015 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 418.912,38 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE JUNHO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A840A593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.733

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.286.000,00 em diversos órgãos e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de Dezembro de 2.014, Art. 7º, Incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.286.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura da Suplementação citada no artigo anterior, a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", 10 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.733, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
0101	CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
01.01 01 031 0001 2.001	PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		270.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		160.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	260.000,00	
02	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
02.02 04 122 0200 4.999	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
000.0107.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		205.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
1104	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
11.04 12 365 4007 1.820	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica		50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	528.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica		50.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica		200.000,00
11.04 12 361 4006 1.846	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica		178.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1502	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
15.02 18 542 0011 2.151	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		63.000,00
1503	DEPARTAMETNO DE LIMPEZA PUBLICA		
15.03 15 452 0206 2.980	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.01 04 122 0011 2.935	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ASSUNTOS LIGADOS À AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
18.03 08 243 0201 5.756	REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LARES PARA MENORES E ADOLESCENTES		
3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		29.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		24.500,00
TOTAL GERAL		**1.286.000,00**	**1.286.000,00**

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F05DCB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.465, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Institui a Semana de Combate à violência doméstica, a ser realizada anualmente na 1ª semana do mês de novembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Mês de Combate à Violência Doméstica", a ser comemorado anualmente na 1º semana do mês de novembro.

Art. 2º Entende-se por violência doméstica todo tipo de agressão feita a idosos, mulheres, crianças e adolescentes e afins, seja ele física ou verbal.

Art. 3º Durante o "Mês de Combate à Violência Doméstica" o Poder Público Municipal promoverá palestras, debates, seminários, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema Combate à Violência Doméstica.

Parágrafo Único. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 11 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:14D7FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.466, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Altera a Redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.447/2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 3.447/2015 passa ater a seguinte redação:

"Art. 1º Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, de 02 a 08 de março de cada ano, integrando esta data ao calendário municipal de eventos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 11 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:24EF4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.742

"Exonera Marcela Paula Henrique da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.707, de 08 de junho de 2015, resolve,

EXONERAR,

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Informática, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informações.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0AB11AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.743

"Exonera Aluízio César Alves Julião do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, resolve,

EXONERAR,

ALUÍZIO CÉSAR ALVES JULIÃO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Assessoria de Modernização, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0A147491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.744

"Exonera Joaquim Renato da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, resolve,

EXONERAR,

JOAQUIM RENATO DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Assessoria de Logística, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F92B714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.745

"Exonera Jean Alysson Dutra do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, resolve,

EXONERAR,

JEAN ALYSSON DUTRA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Software, Símbolo DAS-5, do Departamento de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8AFADE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.746

"Compõe Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB (Gestão 2015/2017)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.289/2015, e de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificado pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB (Gestão 2015/2017), as seguintes pessoas:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titulares: BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Suplentes: CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO
THIAGO FONTES CESAR LEAL

II - Representante dos Professores da Educação Básica Públicas;
Titular: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Suplente: VANDECI DA SILVA DUTRA

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Titular: JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ
Suplente: FÁTIMA OLIVEIRA CHAGAS ALGODOAL

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: GRAZIELLY CRISTINE DA P. DE PAULA ARAÚJO
Suplente: ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titulares: ELOIR JOÃO DOS SANTOS
DIRLEI ALVES DO CARMO
Suplentes: ANA MERILIN APARECIDA O. VELOSO
DARLENE OLIVEIRA SANTOS

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titulares: SANDRA DA SILVA ARAÚJO
PATRICIA RIBEIRO DE CAMPOS
Suplentes: CELIA APARECIDA DE PONTES CHANG
JOSIELE MARTINS ARCARO

VII - Representante do Conselho Tutelar;
Titular: GRABRIELA CABRAL DE CAMARGO
Suplente: CHRISTIANI VIDAL DA SILVA

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação – COMED;
Titular: MARY SYLVIA FALCÃO
Suplente: MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.702, de 05 de junho de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EB0D5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.747

"Exonera Wanderlúcia do Amaral do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

WANDERLÚCIA DO AMARAL do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Aterro Sanitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:194A4230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.748

"Exonera Thiago Gaska Alves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

THIAGO GASKA ALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Oficial de Gabinete I, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:848672A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.749

"Exonera Jhenifer Andrioli Siqueira Kesseli do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JHENIFER ANDRIOLI SIQUEIRA KESSELI do cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0E51E16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.750

"Exonera Larice de Oliveira Dalago do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR,

LARICE DE OLIVEIRA DALAGO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C4668F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.751

"Nomeia Jhenifer Andrioli Siqueira Kesseli para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JHENIFER ANDRIOLI SIQUEIRA KESSELI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3ECF78B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.752

"Nomeia Wanderlúcia do Amaral para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), WANDERLÚCIA DO AMARAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:722881EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.753

"Nomeia Larice de Oliveira Dalago para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LARICE DE OLIVEIRA DALAGO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Oficial de Gabinete I, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D530B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.754

"Nomeia Thiago Gaska Alves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO GASKA ALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, Símbolo DAS-2, da Superintendência Jurídico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2FF4B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.755

"Nomeia Carlos Ronald Monteiro Teixeira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.381, de 25 de março de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EFD50519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paranaguá, Jussara Ferreira da Neves, cumprindo o que preconiza a Lei Municipal nº 3.110/2010 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2015, convoca, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 22 de julho de 2015.

LOCAL: Auditório do SESC – Paranaguá, sito a Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha.

TEMA: "O SUAS TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"

Paranaguá 10 de abril de 2014.

JUSSARA FERREIRA DA NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:97F77291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ

RESOLUÇÃO **Nº 29, de 26 de maio de 2015**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre o Regulamento da XI Conferencia Municipal de Saúde e alterações Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 36ª Reunião Ordinária realizada em 26 de maio de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2333/2003 e 3233/2011;

Resolve:

1. Aprovar o Regulamento da XI Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá;

2. Aprovar as alterações no Regimento Interno:
Artigo 5º;
Artigo 8º - Parágrafo 1º;
Artigo 41º.

Paranaguá, 26 de maio de 2015.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO COMS/PARANAGUA Nº 029/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, regulamentado conforme artigo 1º. das Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Municipal nº 279/92, de 29 de dezembro de 1992, e Lei de Reformulação nº 2.333, de 01 de abril de 2003.

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, a realizar-se em Paranaguá, nos dias 08 e 09 de julho de 2015, com o tema central: SAÚDE PUBLICA DE QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE, SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO PARNANGUARA – DIREITO DO POVO BRASILEIRO.

REGULAMENTO DA 11ª. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ

CAPITULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - De acordo com as Leis Municipal 279/92, revogada pela Lei nº 2333/2003, 3233/2011 a Conferencia Municipal de Saúde é fórum municipal de debate deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de Paranaguá, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:

I. Avaliar a situação da Saúde do Município;
II. formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas;
III. Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o CMS/Paranaguá, na gestão 2016/2019;
IV. Eleger Delegados para a 11ª. Conferencia Estadual de Saúde a ser realizada no período de 02 a 04 de setembro de 2015, em Curitiba-PR.
Parágrafo Único – A 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, realizar-se-á na cidade de Paranaguá, nos dias 08 e 09 de julho de 2015, sob auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Decreto nº 2596 de 13 de maio de 2015, D.O.M 14 de maio de 2015 edição nº 0748/2015.

DOS MEMBROS

Art. 2º – Poderão participar como membros da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá, na condição de:

I. Delegados/as;
II. observadores/as;
III. convidados/as.

§ 1º - Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito; a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regulamento Interno dessa Conferência.

§ 2º - Todo delegado/a, no ato do credenciamento deverá apresentar documento oficial de identificação.

§ 3º - Fica a critério da Comissão Organizadora da 11ª. Conferência de Saúde de Paranaguá, garantir espaço apropriado para os delegados/as titulares na Plenária Final.

SEÇÃO I
DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 3º – Farão parte da 11ª; Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, na condição de delegados/as:

I. Representantes de entidades dos usuários/as do sistema SUS;
II. Representantes de entidade ou órgãos dos trabalhadores/as de saúde;
III. Representantes de entidades prestadores de serviços de saúde;
IV. Representantes das Administrações Públicas das três esferas de governo na área de saúde

§1º - A 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá será formada por 50 (cinquenta) delegados/as. Distribuídos da seguinte forma:

I. Usuários/as: 25 (vinte e cinco) delegados/as (50%);
II. Trabalhadores/as em saúde: 13 (treze) delegados/as (25%);
III. Prestadores de serviços: 5 (cinco) delegados/as (12,5%);
IV. Administração Pública: 7 (sete) delegados/as (12,5%).

§ 2º - São delegados/as natos/as representantes de cada entidade, órgão e instituição, os 24 conselheiros/as titulares e seus suplentes do CMS/PGUÁ em exercício, até a data da inscrição, devendo todos os conselheiros entregar a ficha de inscrição preenchida de 01 a 22 de junho de 2015, na Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ, localizada no Terminal de Ônibus Urbano, no horário das 10h00 às 16h00 (sem interrupção).

I. Todo/a Conselheiro/a Titular e Suplente deverá OBRIGATORIAMENTE ter participado da Pré Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá.
II. O/A Conselheiro/a Municipal de Saúde que não cumprir o estipulado no Parágrafo 2º não estará inscrito pela Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ e não caberá recurso.
Art. 4º. – Todo/a delegado/a titular, de qualquer segmento, eleito para a 11ª. Conferencia Estadual de Saúde do Paraná. Terá um único suplente, ambos/as participantes da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mediante apresentação da lista de presença que será o comprovante da participação emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

Art. 5º – Os/as representantes de usuários/as para fins de representação no Conselho e na 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá serão indicado/as pelo seu segmento/entidade aos quais os mesmos pertencem, conforme art. 11º, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§ 1º - A eleição dos/as delegados/as de usuários/as que irão participar da 11ª. Conferência Estadual do Paraná deverá ser indicado por meio da 11ª. Conferência Municipal de Saúde e o CMS de Paranaguá providenciará o encaminhamento devido à 1ª. Regional de Saúde até a data limite 20/07/2015.

I. Não serão aceitas outras formas de encaminhamento.

§ 2º - As entidades representantes de usuários/as terão de se abster de inscrever delegados/as titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em todas as esferas de governo.

§ 3º - As entidades representantes de usuários/as que estiverem inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES estão impedidas de participarem na 11ª. Conferência Municipal de Saúde na condição de usuário/a.

Art. 6º – A distribuição das vagas de delegado/a do segmento dos Trabalhadores de Saúde para participar da 11ª. Conferência Estadual de Saúde serão definidas em Plenária dos Trabalhadores de Saúde no dia 16 de julho de 2015, às 9h30, na 1ª. Regional de Saúde, mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, desde que não seja do mesmo segmento, conforme a lista de presença assinada por todos os participantes e a ata da referida Plenária, constituindo pré-requisito de ter participado da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme art. 4. deste Regulamento, até a data limite 20/07/2015.

§ 1º - As entidades de trabalhadores/as terão de se abster de inscrever delegados/as titulares e suplente que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois este vínculo os define como gestores de saúde, impedindo-os de representação do segmento trabalhadores de saúde.

§ 2º - Todos os documentos, acima citados acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao contato da 1ª. Regional de Saúde até 20/07/2015.

I – Não será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos.

Art. 7º – A distribuição dos 05 (cinco) delegados/as representantes do segmento dos Prestadores de Serviço atenderá ao seguinte critério:

§ 1º - A distribuição **das vagas de delegado/a do segmento dos Prestadores de Serviço em Saúde será definida em Plenária de Prestadores**, mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde, desde que não seja do mesmo segmento, conforme a lista de presença assinada por

todos os participantes e a ata da referida plenária, constituindo pré-requisito ter participado da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme art. 4. deste Regulamento e o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá providenciará o encaminhamento devido a 1ª. Regional de Saúde até a data limite 20/07/2015.

§ 2º - Todos os documentos, acima citados acompanhados das fichas de inscrições corretamente preenchidas, com todos os dados do titular e do respectivo suplente deverão ser protocolados junto ao Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá até dia 20/07/2015.

I. Não será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos.

Art. 8º – A distribuição dos/as delegados/as representantes da Administração Pública em Saúde, totalizando 07 (sete) delegados/as, observará o seguinte critério:

I. 01 (um) delegados/as do segmento para a esfera federal;
II. 02 (dois) delegados/as do segmento para a esfera estadual;
III. 02 (dois) delegados/as do segmento para a esfera municipal;
IV. 02 (dois) conselheiros/as delegados/as natos do CMS/Paranaguá.

§ 1º - A distribuição das vagas dos/as delegados/as do segmento dos representantes da Administração Pública será definida pelos órgãos Federal, Estadual e Municipal, conforme ofício de indicação constituindo pré-requisito de ter participado da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde, conforme art. 4 deste Regulamento.

§ 2º - Todos os documentos citados, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados na 1ª. Regional de Saúde até o dia 20/07/2015.

I. Não será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos.

§ 3º - Caso alguma das entidades, órgãos ou instituições representantes da Administração Pública não preencha o número de delegados/as, as vagas serão redistribuídas para o segmento específico.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADO/AS

Art. 9º – A Comissão Organizadora proporá as regras da inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para participar da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e orientações complementares que constará do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

Art. 10º – O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as e suplentes para a 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente as 16h00 do dia 22/06/2015, com a apresentação de todos os documentos (CNPJ com data atualizada, Ata de Eleição e Posse) e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas, junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, para as entidades que pretendem pleitear vaga no Conselho Gestão 2016/2019 e tenham participado da Pré-Conferência. Observadores/as deverão entregar ficha devidamente preenchidas.

I . Não serão aceitas inscrições após esta data.
II. encerrado o prazo das inscrições as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os segmentos.

§ 1º - A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações legíveis, abaixo relacionadas:

DADOS DO/A DELEGADO/A

1. Segmento
2. Nome completo do delegado/a e Nome para crachá
3. RG
4. UF do RG
5. CPF
6. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla);
7. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição (Federal, Estadual, Regional, Municipal);
8. Endereço (Rua/Avenida)
9. Número
10. Município
11. Bairro
12. Telefone
13. Celular
14. e-mail

SEÇÃO III
DOS/AS OBSERVADORES/AS E DOS/AS CONVIDADOS/AS

Art. 11º - O prazo máximo para a inscrição de todos/as os/as observadores/as para a 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente as 16h00 do dia 22/06/2015, com o entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida na Secretaria Executiva do CMS/Paranaguá.

Parágrafo Único – Os/as observadores/as não poderão ser transformados/as em delegados/as em hipótese alguma.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 12 º – A 11ª. Conferencia Municipal de Saúde terá como tema central: **SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE, SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO PARNANGUARA, Sub-tema: TRABALHO EM REDES, SEGURANÇA DO PACIENTE E UMA SAÚDE PUBLICA DE QUALIDADE PARA PARANAGUÁ. DIREITO DO POVO BRASILEIRO.**

§ 1º - Na 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá o tema central será abordado na abertura da Conferência.

§ 2º - A Mesa de Abertura da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá será composta pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do CMS/Paranaguá, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e demais autoridades.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º A 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá a seguinte programação:

08 de julho
18h00 – abertura com crônica e vídeo 23 anos de Conselho de Saúde – elaboração alunos da ISULPAR Paranaguá.
19h00 – Composição da Mesa
20h00 – palestra magna **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE, SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO PARNANGUARA"** palestrante Dr. Marco Antonio Teixeira – Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná.
21h00 – Coquetel de encerramento

09 de julho
8h00 – Credenciamento;
9h00 – Instalação de mesa de trabalho;
9h30 – Palestra com Professor Isaias Cantoia;
10h30 – Mesa de debate;
12h00 às 13h00 – Almoço;
13h00 às 14h30 – Grupo de Trabalho – Eixo 1: Consolidação das Redes de Atenção a Saúde em Paranaguá; Eixo 2: Fortalecimento do Controle Social na Saúde e Participação do Cidadão na Promoção da sua Saúde; Eixo 3: Financiamento Democratização e Qualidade da Gestão Pública em Saúde.

15h00 – Eleição e homologação das entidades para compor o CMS gestão 2016/2019 e os delegados para a 11ª. Conferencia Estadual de Saúde do Paraná.
16h00 – Apresentação e Aprovação das Propostas
17h00 – Coffe Break – Encerramento

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14º - 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será presidida pelo Presidente do CMS/Paranaguá.

Parágrafo Único – Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento do Presidente do CMS/PGUÁ, o Coordenador da Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá assumirá a presidência da mesma.

Art. 15º – Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá disporá de:

§ 1º- São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros e representantes indicados pelas entidades, órgãos e instituições integrantes do Conselho Municipal de Saúde, definidos paritariamente em plenária, na 35º Reunião Ordinária do CMS em 28/04/2015.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: José Dougiva da Silva Costa
Vice-Presidente: Leonardo Mamede do Rosário
Coordenadora: Loize Mary Nunes
Sub-Coordenador: Nilson Hideki Nishida
Relatora: Melissa Sayuri Hoshino
Sub-Relatora: Patricia M.V. Scacalossi

COMISSÃO ORGANIZADORA

Maria do Rocio Pereira Rodrigues
Avani Florêncio Pedro Carneiro

§ 2º - A Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá foi referencia pelo Plenário na 35º Reunião Ordinária do CMS/PGUÁ, realizada em 28/04/2015.

II – Comissão Eleitoral

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, para o quadriênio de 2016/2019.

§ 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros de entidades, órgãos ou instituições que não participantes do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

Art. 16º - Em caráter excepcional o Regulamento da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá será votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá. (36º Reunião Ordinária 26/05/2015)

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17º – São atribuições da Comissão Organizadora da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá

I Promover a divulgação da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá; Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;
II Responsabilizar-se pela programação oficial;
III Selecionar os conferencistas e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do CMS e, em casos excepcionais decidir sobre os mesmos;
IV Organizar inscrições, credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as;
V Elaborar e fornecer dados, propostas de moções e de resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios; necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
VI Elaborar os anais da 11ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de sessenta (60) dias após a Conferência;
VII Incentivar a realização da conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º – Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

I Coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
II Solicitar à Mesa Executiva do CMS a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
III Promover a articulação com as demais comissões da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.
Parágrafo Único: Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Organizadora compete ao Vice-Coordenador, assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-lo em todos os momentos de organização e da realização da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá.

DOS RECURSOS

Art. 19º – As despesas com a realização da 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA.

§ 1º - Os/As delegados/as representantes do segmento de Usuários, indicados para participarem da 11ª. Conferencia Estadual do Paraná, terão as despesas de viagens (ida e volta) por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

§ 2º - Os/As delegados/as representantes dos segmentos de Usuários e de Trabalhadores, indicados para participarem da 11ª. Conferencia Estadual do Paraná, terão as despesas de hospedagem e alimentação pagas com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná.

§ 3º Os/As delegados/as representantes dos segmentos de Usuários e de Trabalhadores terão a sua entrada no hotel, em que foi feita a sua reserva, a partir das 12h00 do dia 01de setembro de 2015 até às 12h00 do dia 04 de setembro de 2015.

I. O hotel cobrará à parte, do/a delegado/a, as despesas advindas de uso de telefone, frigobar, bar, refeição ou lanche no quarto, lavanderia, estacionamento, táxi, diárias extras e de quaisquer serviços.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Será fornecido certificado, com a grade e carga horária, a todos os participantes da 10ª. Conferencia Municipal de Saúde de Paranaguá, desde que conste sua assinatura em lista de presença em período integral.

Art. 21º – Os casos omissos, não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paranaguá, 26 de Maio de 2015.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do CMS
Paranaguá

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5CE535C0

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015 - CAMINHOS DE CASA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS (CEL/UGP)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (CNPJ/MF nº 76.017.458/0001-15).
Contratada: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA (CNPJ/MF nº 79.016.689/0001-00).
Fonte de Recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato Empréstimo nº 2520/OC-BR).
Modalidade da Licitação do BID: Comparação de Preços (CP) – Política de Aquisições GN 2349-7.
Número da Licitação: UGP/PMP 001/2015.
Objeto: Execução de obras de calçamento em blocos de concreto intertravados (paver 20x10x6), terraplenagem, guias de concreto pré-moldado e outros serviços em 61 (sessenta e um) acessos (becos) da Ilha dos Valadares, situada em área urbana do Município de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91.795/2014.
Data de Assinatura: 02/06/2015.**Prazo:** 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.
Valor do Contrato: R$ 1.032.881,90 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: 12.05.15.451.0200.3021 4.4.90.51 3624 (Nota de Empenho nº 4038/2015).
Assinaturas: EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN (pelo Contratante) e PEDRO MEDEIROS DE FARIAS (pela Contratada).

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:7CE75BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 054/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Lubrificantes Ravanello Ltda – CNPJ: 04.742.643/0001-61.
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificantes de 1ª linha para Veículos e Máquinas da Prefeitura.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.810,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (111) – Manutenção do Transporte Escolar.
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) – Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 11 de junho de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MARCELO LUIZ RAVANELLO
Lubrificantes Ravanello LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:34922615

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 054/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Lubrifhil Ltda – EPP – CNPJ: 15.144.160/0001-81.
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificantes de 1ª linha para Veículos e Máquinas da Prefeitura.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.384,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (111) – Manutenção do Transporte Escolar.
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) – Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 11 de junho de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CARLOS HENRIQUE AGUSTINI
Lubrifhil LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:32036582

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 054/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios Eireli – ME – 20.973.877/0001-76
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificantes de 1ª linha para Veículos e Máquinas da Prefeitura.
VALOR Total da Licitação: R$ 14.497,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (111) – Manutenção do Transporte Escolar.
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) – Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 11 de junho de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS - MARCOS DA SILVA
Prefeito
Contratante

MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BDF9403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 060/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que se fará realizar no dia **29 de junho de 2015**, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de até 170.000 litros de óleo diesel S10, para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura.
Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.390.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108)/ 100103.01.01 (109)/ 100104.01.01 (110)/ 100107.99.01 (111)/ 101011.09.01 (112)/ 101005.03.01 (113);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/ 100303.01.02 (194)/ 100495.09.02 (195);
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (259);
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293)/ 100504.99.99 (294)/ 100512.99.99 (295).
Valor máximo por litro de óleo diesel S10, R$: 3,03 (Três Reais e três centavos).
VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 515.100,00 (Quinhentos e quinze mil e cem Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 12 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D962170B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2013

Contrato Nº..: 38/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: J C MATOSO EPP
1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 38/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 25/2013, modalidade Pregão Presencial 16/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo a manutenção preventiva anual. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 19 de junho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo";
2.2. A Cláusula Sexta – Do Valor, considerando o índice acumulado do INPC de 8,7607%, referente o período de junho/2014 à maio/2015, a partir de 20 de junho de 2015 terá a seguinte redação:
"Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R$ 2.134,37 (dois mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e sete centavos), perfazendo o total de R$ 25.612,44 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais, quarenta e quatro centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

JEFFERSON CZAJKA MATOSO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:65AE23AB

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2013

Contrato Nº..: 19/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LOPES & BORGO LTDA -EPP
1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de maio de 2013, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 08/2013, modalidade Tomada de Preços 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de novas luminárias e demais serviços inerentes à iluminação pública de ruas e praças desta municipalidade.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe, do art. 23 inciso II alínea "b" e do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Décima passando, a partir de 05 de julho de 2014 a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Décima – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC012443

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2013

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CHRISTINA MUSIAL - ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de junho de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2013 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 03/2013, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2013, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clinica Geral ou Generalista para a prestação de serviços abrangendo todas a funções inerentes à profissão de médico ESF URBANO a serem prestados em

locais definidos pela Fundação Municipal de Saúde, com turno de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 55 III, art. 57 II, da Lei n.º 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte:
2.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2016";
2.2. A Cláusula Sexta – Do Valor, considerando o índice acumulado do INPC de 8,7607%, referente o período de junho/2014 a maio/2015, a partir de 19 de junho de 2015 terá a seguinte redação:
"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto constante da Cláusula Primeira do presente contrato, o valor mensal de R$ 16.303,23 (dezesseis mil, trezentos e três reais, vinte e três centavos)". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS
Contratante.

CHRISTINA MUSIAL
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8A5360EF

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2013

Contrato Nº..: 43/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – LOCATÁRIO
Contratada....: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA - LOCADORA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de julho de 2013 o Contrato de Locação de Imóvel nº. 43/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 30/2013, modalidade Dispensa de Licitação 04/2013, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à rua Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin, possuindo a área construída de 364,42 m2, que será destinado a abrigar a Escola Municipal Rural Sant'ana. 2. Considerando a necessidade da continuidade da locação e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do artigo 3° da Lei nº 8.245 de 1991 e das Cláusulas contratuais, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 02 de julho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo";
2.2. A Cláusula Sexta – Do Valor e da Forma de Pagamento, considerando o índice acumulado do INPC de 8.7607%, referente o período de junho/2014 a maio/2015, a partir de 03 de julho de 2015 terá a seguinte redação:
"Pela locação do objeto do presente contrato o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor mensal de R$ 1.564,44 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de R$ 18.773,28 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais, vinte e oito centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses e será pago até o 10º (décimo) dia útil subsequente do mês da locação mediante apresentação e liquidação do recibo de aluguel". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Locatário.

ANA ZAZULA
Locadora.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E8502DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 050/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER licença maternidade no período de 10/06/2015 até 08/12/2015 à Servidora efetiva **Thayrine Eloisa Willrich Pires,** portadora do RG n° 106377677 PR e CPF n° 085.818.559-89, nos termos do artigo **86 do Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara** (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a conta de 10 de junho de 2015.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de junho de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CE7420E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4534/2015

CRIA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Assistente Técnico de Controle e Fiscalização de Obras, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
I-Controlar, coordenar e acompanhar as equipes de trabalho;
II-Analisar os indicadores de desempenho das obras realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, definindo planos para promover a melhoria contínua dos serviços;
III-Fiscalizar as obras em andamento;
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA77F19E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4535/2015

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Ana Débora de Souza Coelho**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo de Infraestrutura **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 12/06/2015.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Ana Débora de Souza Coelho**, no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo **DAS 1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/06/2015.
Art. 3º - Fica nomeada a Senhora **Tânia Cristina de Paula**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo de Infraestrutura **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 15/06/2015.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:21B7BC91

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4536/2015

CRIA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Serviço de Atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
I- Acolher e humanizar os usuários que buscam os serviços na Unidade de Saúde;
II- Auxiliar o coordenador da Unidade no processo de trabalho com o intuito de diminuir os conflitos e embates entre a população e os trabalhadores da saúde;
III- Manter a harmonia do local e garantir que a população seja atendida com qualidade de forma humanizada e no tempo adequado, levando sempre em consideração as questões de agendamento, respeitando a fila de espera e as prioridades nos casos de urgência e emergência;
IV- **Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E3BC67C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4537/2015

CRIA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Chefe de Seção de Serviços Administrativos, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
I- Executar serviços administrativos;
II- Análise e execução de Processos Licitatórios;
III- Atendimento ao público externo e interno;
IV- Acompanhamento do Portal da Transparência;
V- Organização e Manutenção do arquivo de processos;
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:642547B5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4538/2015

NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Iracema Ferreira de Oliveira Tinte**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento na Unidade Básica de Saúde Carlos Jess **DAS2**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/06/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Armando Neme Neto**, no cargo comissionado de Assistente Técnico de Controle e Fiscalização de Obras **DAS4**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 15/06/2015.
Art. 3º - Fica nomeada a Senhora Daiane de Cássia Rodrigues, no cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Administrativos **DAS1**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15/06/2015.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94A0F189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – nº 3583430. **Inexigibilidade nº 49/2015**. **Processo Administrativo nº 11751/2015**. **Emissão:** 12/06/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. **Valor**: R$ 75,32.

Piraquara, 12 de Junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D0BB95B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Iluminação Pública do Município de Piraquara, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de Iluminação Pública; projetos e assessorias técnicas a ele relativas; fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e eficiência energética dos equipamentos de Iluminação Pública mediante fornecimento e substituição de materiais especificados.
CONTRATO Nº 032/2015
Contratada: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda, com sede na Rodovia Parigot de Souza S/Nº – Distrito Industrial – Wenceslau Braz/PR – CEP: 86.500-000 e CNPJ sob nº. 85.489.078/0001-74.
Pelo valor (Global) de R$ 1.568.651,61 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:2BC99F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's – Anotação de responsabilidade técnica – nº 2434188. **Inexigibilidade nº 51/2015**. **Processo Administrativo nº 11732/2015**. **Emissão:** 12/06/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. **Valor**: R$ 67,68.

Piraquara, 12 de Junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C4C321AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's – Anotação de responsabilidade técnica – nº 2464010 / 2463790. **Inexigibilidade nº 52/2015**. **Processo Administrativo nº 11847/2015**. **Emissão:** 12/06/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. **Valor**: R$ 135,36.

Piraquara, 12 de Junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D3042AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's – Anotação de responsabilidade técnica – nº 2486765 / 2489799. **Inexigibilidade nº 53/2015**. **Processo Administrativo nº 12054/2015**. **Emissão:** 12/06/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. **Valor**: R$ 135,36.

Piraquara, 12 de Junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D1BE73BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10459/2015

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas (Clinica/Hospital) especializadas na prestação de serviços como: Exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), conforme Termo de Referência.
A Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que terá início a partir do dia **15 de junho de 2015**, no **horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e** perdurará pelo período de 12 meses, a fim de promover isonomia e possibilidade de participação às interessadas; poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o ***CREDENCIAMENTO,***
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 12 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:BAD991E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista da farmácia Básica do Município, regido pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre os preços da TABELA INDETEC - Índices de Preços Farmacêuticos – revista**,** para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações em edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 25/06/2015 às 14:00 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitação@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 11 de junho de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6F9B1F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 007/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em limpeza, plantio, capina para manutenção e conservação de parques,

bosques, praças e em logradouros áreas externas e canteiros com destinação final dos resíduos em local adequado; destinação final de entulhos e remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos, restos materiais usados em construções e outros do gênero; destinação final para resíduos resultantes de limpeza de quintais como grama, mato, folhas, galhos e árvores, manutenção e conservação de vias publicas (passeio); coleta de lixos recicláveis nas zonas urbana e rural; responsabilização da limpeza no evento anual da Festa da Maçã, onde arcará com serviços de coleta de lixo e limpeza em todo local incluindo o Centro Conviver, Centro de Convenções, Ginásio de Esportes nos dias da realização do evento; com emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência no Edital Pregão nº 007/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **JP GARRETT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, n° 25, Vila Conceição, inscrita no CNPJ sob o n° 13.267.581/0001-74, pelo valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 12 de junho de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2189706B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 034-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Empreitada n° 034/2015
Data: 12/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**
Protocolo: 076-A/2015
Licitação: Tomada de Preços n° 002/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área total pavimentada de 13.549,90 m² nos trechos: Rua Athayde de Mello, entre a Rua Ernesto Ganassoli e Rua XV de Novembro; Rua Manoel Ribas, entre a Rua Ernesto Ganassoli e Rua XV de Novembro; Rua João Pessoa, entre a Travessa Roberto Schereiber e a Rua Barão do Cerro Azul; Rua Barão do Cerro Azul, entre a Rua João Pessoa e Rodolfo Cassou.
Valor: R$ 910.119,46 (Novecentos e dez mil cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 400 dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada (de 12/06 de 2015 a 16/07/2016)
Prazo de Execução: 120 dias, contados a partir do 10º dia da assinatura do contrato (22/06/2015 a 20/10/2015)

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:991637E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2015

Súmula: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, referente ao período de julho a dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, de acordo com a deliberação da reunião plenária realizada em 11 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, referente ao período de julho a dezembro de 2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 11 de junho de 2015.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:E4E8C3E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 28 copos reboiler A= 160XD= 50mm; 100 reagentes DPD cloro livre; 100 soluções spadns sem arsenito para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)** em favor da empresa **ANALÍTICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.072.145/0001-00, com endereço na Avenida Pedro de Paula Lemos, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38.181-179, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:810C461D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 176/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de

responsável pela gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
RESOLVE
Art. 1º Fica designado o servidor JOÃO ERNANI RIBAS, portador do RG nº 8.175.766-6/PR, titular do cargo de Administrador, para responder pela gestão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB6BDBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 177/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, decorrente da exoneração do titular da pasta pela Portaria nº 150/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica designado o servidor JOSIAS DA ROCHA, portador do RG nº 5.148.928-4/PR, titular do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, para responder provisoriamente pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF9D56FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CONTRATADA: A.W.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: A.W.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Ampliação na Rede de Iluminação Pública na área urbana, Avenida São Paulo, Rua Porto Alegre e Rua Maceió, com a colocação de postes e luminárias, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ R$ 59.602,70 (Cinqüenta e nove mil seiscentos e dois reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (Trinta) dias** após autorização da COPEL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.015.**
RECURSO: 03040412200021.062 - 4.4.90.51.00 (507) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:81C8E74A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente ao pagamento de taxa de inscrição e alimentação dos 30 Alunos para a II Festival Santa Clara de Karate-do Tradicional a realizar-se no dia 20/06/2015 no Ginásio de Esporte MOACIR MECHELLETO na cidade de Goioerê-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias
RECURSO: 07020824400232.058 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C9DACBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2015

Súmula: "Designa servidora para atuar junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 467, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 15 de junho de 2015, para exercer atividades junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná, a Servidora Nivair Matias de Lara, ocupante do cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, matrícula nº 3.807, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.117.511-1 e do CPF 021.084.359-48.

Art. 2º A designação de que trata o artigo 1º desta Portaria, terá duração até que se ultime o "Programa Biometria 2015 – 2016", da Justiça Eleitoral ou até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:444E33EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 021/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 15 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Médico Pediatra (10 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
02	Lincon Francisco do Nascimento	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 11 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BE2BFA7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 022/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 15 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12 e nº 017, de 09/03/12, e assumiram suas vagas e o classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º e 3º
20318	***Naira Luty Sprotte***	4º

Técnico em Enfermagem

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº019, de 23/03/12, nº022, de 30/03/12, nº034, de 18/05/12, nº035, de 25/05/12, nº039, de 22/06/12, nº040, de 29/06/12, nº041, de 06/07/12, nº042, de 13/07/12, nº043, de 20/07/12, nº045, de 27/07/12, nº002, de 31/01/14, nº006, de 21/02/14, nº009, de 07/03/14, nº014, de 11/04/2014 e nº017, de 30/04/2014. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 7º, 8º, 9º, 12º, 13º, 14º, 16º, 21º e 23º lugar requereram fim de lista; o classificado em 5º lugar não se apresentou e o classificado em 15º lugar assinou termo de desistência.	1º a 24º
20385	***Janaina Antunes Garcia***	25º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 11 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:91308869

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 023/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 15 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
476846	***João Carlos da Silva***	1º
486909	***Felipe Gomes Taucheck***	2º
478968	***Thais Pacheco Valerio***	3º
490519	***Jacqueline Vanderlinde***	4º
478970	***Juliano Guedes Drapala***	5º
491124	***Desiree Francielli Colaço Fernandes***	6º
490584	***Maria Carla Martemev Schelbauer***	7º
490680	***Ana Paula Plautz Kuhne***	8º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 11 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E204BF82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 024/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Rio Negro Estado do Paraná, **Milton José Paizani**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto

nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2518/2015, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área da assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2015, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

Item	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo
01	Assistência Social FMAS	Atendimento a famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social, usuários de substâncias psicoativas, com ações de resgate e fortalecimento de vínculos identificados pelo PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família, referenciados ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.	R$ 30.000,00
02	Assistência Social FMAS	Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em unidade institucional com diferentes necessidades e graus de dependência; assegurando, acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer na comunidade e de proteção e promoção social, através do acesso a atividades culturais, de convivência cuja finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento.	R$ 30.000,00
03	Assistência Social FMDCA	Desenvolver Programa de Atendimento à Crianças, Adolescentes e suas famílias identificados pelos programas da Secretaria Municipal da Assistência Social com enfoque em prevenção e resistência às Drogas e à Violência, resgatando vínculos familiares e comunitários.	R$ 30.000,00
04	Assistência Social FMDCA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com famílias preferencialmente incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	R$ 30.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item 1: FMAS
Público Alvo: Pessoas acima de 18 anos e suas famílias, residentes no Município de Rio Negro e identificados através do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF.
Objetivos: Possibilitar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de ações de prevenção e propiciar a ampliação ao acesso informacional no que se refere ao uso de substancias psicoativas, de forma continua e sistemática.

Item 2: FMAS
Público Alvo: Idosos, em situação de vulnerabilidade social, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, residentes no município de Rio Negro e preferencialmente com renda per capita de até um salário-mínimo.
Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; possibilitar a convivência comunitária; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando ambiente de respeito e dignidade; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, de forma continua e sistemática.

Item 3: FMDCA
Público Alvo: Crianças e Adolescentes na faixa etária de até 18 anos e suas respectivas famílias, residentes no Município de Rio Negro e identificados pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objetivos: Realização de atividades continuas e sistemáticas juntamente com suas famílias, com enfoque na prevenção e a resistência às Drogas e à Violência, através do resgate de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do universo informacional no tange a temática proposta.

Item 4: FMDCA
Público Alvo: No mínimo 50% de famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais, residentes no município de Rio Negro.
Objetivos: Tem por foco o desenvolvimento de atividade com crianças, adolescentes e suas famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidade e de risco social, sendo um serviço de caráter continuado tendo como finalidade de promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

1.2 – Plano de Trabalho: Anexo
Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2518/2015, sendo:
I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;
VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;
XI – Apresentar na conclusão final do projeto, numero de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

1.3 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso VII do art. 24 da Lei nº 13019/2014, sendo:
I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;
V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2518/2015, e ainda com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste Edital;
VI - Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
VII - Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas a crianças, jovem, adolescentes, idosos;
VIII - As organizações da sociedade civil que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um na área da Assistência Social/Fundo Municipal da Assistência Social e um no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada projeto;
IX - Serão selecionados projetos sociais que contemplem o artigo 9º da Lei Municipal nº 2017, de 12 de maio de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
X - Serão selecionados projetos sociais que contemplem os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1217, de 14 de setembro de 2000, Decreto nº 002/2004 e Decreto nº 091/2011, que cria e regulamenta o Fundo Municipal da Assistência Social.

2.2 – É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93.

3 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital até às 17 horas do dia 12 de julho de 2015 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070 Bairro Seminário, (fundos da Prefeitura Municipal de Rio Negro) , não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA / PRAZO**
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro- www.rionegro.pr.gov.br	12/06/2015
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	12/06/2015 a 12/07/2015
Reunião de Orientação para Elaboração do Plano de Trabalho na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro	17/06/2015
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação	Até 12/07/2015 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação, do Conselho Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	22/07/2015
Formalização da Parceria	29/07/2015

3.2– A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:
Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº.
Entidade:
Endereço: Telefone:
CNPJ nº.
Área pretendida: (indicar o subitem do item 1 deste edital)

4.2–Documentação Obrigatória:
I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Estatuto registrado;
III - Ata de eleição da diretoria em exercício;
IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
V - CPF e identidade do representante;
VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;
VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
X - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
XI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);
XIII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;
XIV - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
XV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
XVII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XIX - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
XX - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
XXI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
XXII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
XXIII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
XXIV - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13019/2014;
XXV - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
XXVI - Ficha cadastro – Documento 17 do Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais ao “Terceiro Setor”;
XXVII - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

5.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

5.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Rio Negro- PR, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

5.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com clausula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13019 nos art. 63 ao art.68 e ainda a Lei Municipal nº 2518/2015.

5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

6.3 – A Administração Municipal terá até o dia 22 de julho de 2015 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

6.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.

6.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

6.6. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;
II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		**2**	**1**	**0**
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:	1			
2. Consonância com objetivos propostos:	1			
3. Metodologia e Estratégia de Ação:	2			
4. Viabilidade de Execução:	2			
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:	2			
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	2			
7. Sustentabilidade da Entidade:	2			
08. Localização e Infraestrutura física:	2			
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
11. Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.
3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos
recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:
Dotação Orçamentária: FMAS – 12.003.0824.4000.92.069 – 33.50.43.05 - Dot.: 4713 - Termo de Parceria OSCIP – Fonte: 0 livres. FMDCA – 12.005.0824.3000.86.010-33.50.43.05 - Dot.: 4711 - Termo de Parceria – OSCIP – Fonte: 0 – livres. 33.50.43.05 – Dot. 4712 - Termo de Parceria – OSCIP – Fonte: 880.

8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

8.1 - Os Termos de Fomento a serem celebrados no ano de 2015 terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam no Manual de Formalização de Transferências Municipais ao Terceiro Setor anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.rionegro.pr.gov.br.

9.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento a qual será submetido a apreciação e deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente., explicando as razões que conduziram a essa situação.

9.4 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Rio Negro, 12 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Anexos do Edital de Chamamento Público Nº 024/2015

1 - MODELO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO 01: MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº ____/2015.

Rio Negro, de 2015

Senhor Prefeito,
Em atenção ao chamamento Público n ..../2015 vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar a liberação de recursos no valor de R$ .....para desenvolver o projeto intitulado .....em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público
(A justificativa para o Termo de Colaboração deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome Completo
CPF

A Vossa Excelência

MILTON JOSÉ PAIZANI
D.D. Prefeito Municipal
Rio Negro - PR

DOCUMENTO 02: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R T I D Ã O
___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_, são:

Presidente:__, CPF ____.
Vice-Presidente:__, CPF .
Outros: ____, CPF .

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 03: Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

C E R T I D Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _, CRC n° é o contador

responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

- DOCUMENTO 04: Certidão contendo o nome do GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

C E R T I D Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, nomeio o(a) Sr.(a) _, portador(a) do CPF , como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

- DOCUMENTO 05: Declaração informando SE a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _(entidade)____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

- DOCUMENTO 07: Declaração de abertura de conta corrente específica:

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil
Endereço:
Município:
Telefone: _
Agência n°:
Conta n°: _

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 09: Declaração que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a Assinatura dO TERMO DE PARCERIA, conforme rege a lei de licitações:

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Negro e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 10: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Rio Negro, de de 2015

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OPCIONAL

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Rio Negro, de de 2015

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 12: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Rio Negro não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Rio Negro.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 13: DECLARAÇÃO DE C0NTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins que a entidade ___ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins que a entidade ___ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

DOCUMENTO 15: DECLARAÇÃO DE comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

___, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF ___, declaro para os devidos fins que a entidade ___ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação

- DOCUMENTO 16: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO			EXERCÍCIO 2015
01 – ENTIDADE:			02 – CNPJ:
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME:		11 – CPF:	
12 – RG		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Rio Negro, de de 2015.

Assinatura e carimbo com identificação da Autoridade

DOCUMENTO 17: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		N° registro no Conselho Profissional

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)
Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa/Serviço
Local / endereço onde será executado o Serviço e a infra estrutura disponível para execução do Projeto

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de Rio Negro-PR.

4.OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

5. METAS DE ATENDIMENTO
Previsão de metas mensais a serem atendidas.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO
Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução*	ATIVIDADES *Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.*	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1-	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4				
2-	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4				
3-	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4-	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

8. FONTES DE RECURSOS:

a) Fontes de Recursos da OSC	Valor total anual dos Recursos R$
b) Governo Federal	
c) Governo Estadual	
d) Governo Municipal	
e) Doações ou Contribuições Individuais	
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
g) Entidades Religiosas	
h) Vendas de Produtos e Serviços	
i) Outros. Quais?	
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)	
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL			

Local/Data e Assinatura

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO
Protocolo n°….....
Nome:
Assinatura
Nome:
Assinatura
Nome:____
Assinatura
Nome:___
Assinatura
Nome:__
Assinatura

Rio Negro- PR, …./..../.....

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Atenção:

O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal (entidade).

Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, com recursos do FMAS ou FMDCA.

PLANILHA DETALHADA

Recursos do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equip./Material Perm.			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P. F.)			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
TOTAL				

DOCUMENTO 18: MODELO DE Minuta dO TERMO DE FOMENTO (sujeito a alterações conforme entidade)

TERMO DE FOMENTO N°: _/2015.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E A ENTIDADE _, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecida nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070 Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº , doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro ___, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº ___, estabelecida nesta cidade, na _ nº ____, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por seu (sua) Presidente, _, portador do RG nº ____, CPF nº __, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo nº /2015, na Lei Municipal nº ___ de _____ de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto _, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o sr _, portador do CPF: nº __, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2.2 – A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o (a) SR (a) , ____, portador (a) do RG nº ____ e do CPF nº _, conforme Portaria Municipal nº , de ___ de ____ de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Rio Negro
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei Municipal 2518 de 25 de _março de 2.015.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos

praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ _ (_).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº____, no Banco____, na Conta Corrente nº____, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de ___/___/____ até ___/___/____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, de de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

ENTIDADE

Testemunhas

1) ----------
CPF ----------

2) ----------
CPF----------

2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ofício do representante da entidade encaminhando a Prestação de contas;
Anexos 24 e 27 da Instrução 02 / 2008 TCE;
Relatório Anual da entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e públicos;
Conciliação bancária mês a mês da conta corrente específica;
Publicação do Balanço Patrimonial de dois exercícios anteriores;
Quadro de Pessoal;
comprovante que a entidade atendeu a Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014.
Comprovante da meta quantitativa relacionada no Plano de Trabalho.
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.
Declaração de Regularidade dos Gastos e contabilização (DOCUMENTO 20).
outros documentos que se fizerem necessários à época.

Primeira prestação de contas: até o dia / /201
Segunda prestação de contas: até o dia / /201
Terceira prestação de contas: até o dia / /201
Quarta prestação de contas: até o dia / /201
Quinta prestação de contas até o dia / /201
Sexta prestação de contas até o dia / /201
Prestação de contas Final: até o dia / /201

3 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Rio Negro PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

_____
Local e Data Proponente

4 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Rio Negro, // Assinatura: ___

8.1 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Rio Negro, // Assinatura: ___

8.2 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Rio Negro, // Assinatura: ___

8.3 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Rio Negro, // Assinatura: ___

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:578ADEC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 046/2015

SÚMULA: "DECLARA LUTO OFICIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Rio Negro, nos dias **12, 13 e 14 de junho do corrente,** em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Secretário Municipal de Indústria e Comércio **Milton Wittig Bueno.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de hoje.

Rio Negro, 12 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1662B57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2015/MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS "ANA ZORNIG e PROF.º CELSO CATALAN"
PROPONENTE:MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA.CNPJ 07.756.424/0001-20
CLASSIFICAÇÃO: 1ª Classificada: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA.
LOTE 01=R$ 9.547,52 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
LOTE 02=R$ 38.529,58 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.**

Rio Negro, 09 de junho de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2CC8CDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N.º 34/2014 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Flórida**, n.º **1970**, na cidade de **São Paulo / SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.432.544/0001-47**, neste ato representado por JAEL PINHEIRO SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n.º **712.546.842-04 e** LEDA MARIA REINALDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n.º **405.313.682-20** representantes legais, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 49/2014** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses os serviços de telefonia móvel, a partir de 01 de junho de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de até **R$ 7.704,30** (sete mil setecentos e quatro reais e trinta centavos), totalizando em no máximo o valor anual de **R$ 92.451,60** (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Parágrafo primeiro**:** O valor total do contrato inicial foi de R$ 88.971,60 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), o valor do reajuste foi de 3,91%, (três vírgula noventa e um por cento) resultando em um acréscimo de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) ao valor contratual. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração: 05.002.3.3.90.39.58.00.00 Dotação **3049** – Fonte: 0; Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.3.3.90.39.58.00 Dotação **3083** – Fonte 303; Secretaria Municipal de Educação: 06.004.3.3.90.39.58.00 Dotação **3063** - Fonte 103; Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.005.3.3.90.39.58.00 Dotação **3113** - Fonte 0; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação: 13.000.3.3.90.39.58 Dotação **3121** – Fonte 0**;** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 10.003.3.3.90.39.58.00.00 Dotação **3079** – Fonte 0; Secretaria de Esportes: 08.003.3.3.90.3958 Dotação **3074** - Fonte 0; Gabinete do Prefeito: 02.001.3.3.90.39.58.00.00 Dotação **3038** - Fonte: 0; Procuradoria Geral do Município - 03.003.3.3.90.39.58.00.00 Dotação **3044** – Fonte: 0. **CLAUSULA QUARTA**: Conforme acordo entre as partes fica condicionado através deste termo a substituição das Unidades Móveis no prazo de até 30(trinta) dias, da assinatura deste, sendo: 10(dez) aparelhos Smartphones-Nokia Lumia 635 e 40(quarenta)aparelhos do tipo operacional Nókia 208, totalizando 50 unidades. **CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:53732D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 033/2014 / DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– TP 009/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, tem entre si justo e acordado o que segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado em mais 60(sessenta) dias o prazo de vigência e de execução da obra objeto do referido contrato, conforme prerrogativas do item 2.3.1 do Edital, a partir de 04/06/2015.**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F7119BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 49/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua

Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e como CONTRATADA a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nacle Gibran, n.º 470, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu sócio, **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços de transporte de pacientes carentes residentes neste município prioritariamente para região metropolitana de Curitiba-Pr, em até 105.680 Km**,** a partir do dia 02/06/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: Para fazer frente às despesas correspondentes ao presente aditivo a contratante pagará a contratada o valor de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) o km, perfazendo o valor total do referente aditivo a importância de R$ 254.688,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), que onerarão a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2015:
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01.00 – DO: 4089 – Fonte: 000 **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AAFD88E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS N.º 049/2013 REF. : CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratante e anuência da contratada, resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Conforme solicitação das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Esportes e Lazer, e anuência da contratante e contratada, fica aditado o prazo da prestação de serviços do objeto, qual seja, execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação e higienização de prédios e espaços públicos, em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11/06/2015**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** E **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DO VALOR:** Conforme ofícios anexos ao processo, o preço do metro quadrado permanecerá sem nenhum reajuste, continuando a ser R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor do presente aditivo a importância de R$ 2.099.714,40 (dois milhões, noventa e nove mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários em 2015:

Secretaria	M²	6 meses e 20 dias	Dotação Orçamentária
Administração	2400	90.720,00	2504 – Fonte 000
Agricultura	400	15.120,00	2506 – Fonte: 000
Esportes	800	30.240,00	2505 - Fonte: 000
Obras	2460	92.988,00	2508 – Fonte: 000
Assist. Social	2800	105.840,00	2507 – Fonte: 000
Saúde	1612	60.933,60	2514 – Fonte: 303
	2033	76.847,40	2517 – Fonte: 303
	55	2.079,00	2516 – Fonte: 303
	300	11.340,00	2515 – Fonte: 303
Educação	3.118,05	117.862,40	2509 – Fonte 104
	2.441,59	92.292,00	2511 – Fonte 102
	7.757,82	293.245,60	2512 – Fonte 102
	4.682,54	177.000,00	2513 – Fonte 103

As dotações orçamentárias decorrentes para o exercício de 2016 serão informadas oportunamente. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente terno por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1F197598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 129 – PROCESSO N° 202/2015

OBJETO: Aquisição de peças para ambulância em caráter de urgência, placa ATK 9128. **PROPONENTE:** Mewal Diesel Manutenção e Reparação de Veículos Ltda**. CNPJ**: 76.804.897/0001-78. **VALOR:** R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AEEE8FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 128 – PROCESSO N° 201/2015

OBJETO: Aquisição de peça para veiculo Kombi placa AQB-3662. **PROPONENTE:** DBS Auto Peças Ltda. **CNPJ**: 01.651.091/0001-98. **VALOR:** R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais.)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DA725A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 130 – PROCESSO N° 203/2015

OBJETO: Aquisição de Meias Esportivas. **PROPONENTE:** Sergio Correia de Siqueira – ME.**CNPJ**: 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FD25ADC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 206/2015

OBJETO: Aquisição de Material Médico - hospitalar **PROPONENTES:** Tecenil têxtil ltda - ME.**CNPJ**: 83.742.817/0003-24; Pontamed farmacêutica ltda. **CNPJ**: 02.816.696/0001-54; Promefarma representações comerciais ltda. **CNPJ**: 81.706.251/0001-98; A & A Ortopédica ltda – ME. **CNPJ**: 09.015.706/0001-00. **VALOR:** R$ 793,92 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2E132B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S-500.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 30/06/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D8C0FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 01/07/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CD6A00D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 002/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PUBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 86.036,50 (oitenta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **07/07/2015.** Horário: **às 09:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41282FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2015.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a autorização da concessão de meia diária conforme solicitação sob nº 009/2015, de 21 de maio de 2015, feita pela Servidora Municipal **REGINA CELIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, que teve como finalidade de participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, na Agência de Fomento do Paraná, Secretaria do Desenvolvimento Urbano SEDU e nos Gabinetes dos deputados Estaduais Nereu Moura e Cláudio Palozi no dia 25 de maio de 2015, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 106/2015.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C799B337

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1368/2015

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do superávit financeiro do exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 759.085,18 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos), resultante do superávit financeiro do exercício de 2014, para reforço nas dotações a seguir especificadas, em observância ao artigo “43”, “§ 1º”, inciso “I” da Lei 4.320/64.

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos Serviços Gerais, Obras e Instalações
00480 – 3.1.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 510 – Rec. Taxas Exercício Poder de Polícia..... R$ 40.000,00
06 – Secretaria de Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2-010 – Educação Básica – Recursos do Municipio
00590 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Fonte 103 – Rec. Fundeb 5%..... R$ 28.233,94
00610 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- Fonte 104 – 25 % dos Impostos Mun Vinc a Educação...R$ 24.870,23
12.361.0005.2-015 – Programa Salário Educação
00860 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 107 – Recurso salário educação..... R$ 30.194,19
00880 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 107 – Recurso salário educação..... R$ 50.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-018 – Manutenção da Saúde Pública
01060 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 510 – Rec. Taxas Exercício Poder de Polícia... R$ 35.000,00
01070 - Fonte 511 – Rec. Taxas Prestação de Serviços.....R$ 25.000,00
01110 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%)..... R$ 96.753,44
10.301.0007.2-020 – Programa do PAB/SUS
01170 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Fonte 495 – PAB atenção básica..... R$ 189.789,51
01230 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 497 – Recurso vigilância em saúde..... R$ 45.155,56
01250 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte 497 – Recurso vigilância em saúde..... R$ 20.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2-021 – Manutenção dos Serviços Sociais
01390 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 510 – Rec. Taxas Exercício Poder de Polícia..... R$ 35.000,00
01400 - Fonte 511 – Rec. Taxas Prestação de Serviços..... R$ 25.000,00
08.244.0008.2-022 – Programas da Assistência Social
01478 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 719 – Rec. Transf Voluntárias Pub Federais..... R$ 16.000,00
01490 - Fonte 721 – Rec. Transf Voluntárias Pub Federais..... R$ 12.000,00
01548 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte 719 – Rec. Transf Voluntárias Pub Federais.... R$ 18.405,15
01560 - Fonte 721 – Rec. Transf Voluntárias Pub Federais..R$ 8.073,00
01586 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 719 – Rec. Transf Voluntárias Pub Federais..... R$ 12.000,00
01588 - Fonte 721 – Rec. Transf Voluntárias Pub Federais.....R$ 15.000,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2-025 – Manutenção Departamento Agricultura e Meio Ambiente
01662 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 510 – Rec. Taxas Exercício Poder de Polícia..... R$ 16.844,54
01663 - Fonte 511 – Rec. Taxas Prestação de Serviços..... R$ 15.765,62

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 12 de Junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A8FC5A76

GABINETE DO PREFEITO
1369/2015

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2015.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 127.863,49 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, para reforço nas dotações a seguir especificadas, em observância ao artigo “43”, “§ 1º”, inciso “I” da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria da Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2-029 – PROGRAMA APOIO A CRECHES
00882 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 126 - Outras Transf Volunt Públicas...R$25.456,65
12.361.0005.2-030 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
00885 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte 128 - Outras Transf Volunt Públicas...R$50.000,00
00888 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 128 - Outras Transf Volunt Públicas...R$32.446,02
12.361.0005.2-031 – CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO
00889 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 129 - Outras Transf Volunt Públicas...R$19.960,82

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “I” da Lei 4.420/64.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 12 de Junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0F090F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a autorização da concessão de meia diária realizada pelo Servidor Municipal **NILSON JOSÉ MARTINS,** lotado nas funções de CONTROLADOR INERNO, que teve como finalidade ir à sede da Equiplano Sistema para atendimento técnico visando corrigir dados contábeis referentes ao SIM-AM, fechamento dezembro de 2013.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 123/2015.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:37FB2EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 15 a 19 de junho de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE ADMINSITRATIVO ESPECIALISTA - RECURSOS HUMANOS		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
ONILDA ALVES PEREIRA ROSSETTO	21/08/1986	1º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0BFA8355

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 10 de junho de 2015, o servidor **AIRTON GALINA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.207.579-5 - SSP/PR, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º NOMEAR, a partir do dia 11 de junho de 2015, o servidor **AIRTON GALINA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.207.579-5 - SSP/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Transporte Escolar, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 3º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FA8FAC1D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 11 de junho de 2015, o servidor **LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.079.626-0 - SSP/PR no cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de

50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:134B4CBE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 835, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 83.482,12 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 83.482,12 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
72.523,14	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
2.767,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33909300	3767	CONVÊNIO Nº 133/2013 - FAM. PARANAENSE
65,78	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33909300	0767	CONVÊNIO Nº 133/2013 - FAM. PARANAENSE
550,57	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33909300	3769	Termo de Adesão nº100-2013/PAM/PR
15,63	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33909300	0769	Termo de Adesão nº100-2013/PAM/PR
7.560,00	1.235	Execução do Termo de Compromisso nº 5729/2013 - F-127	44905200	0127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
Total das Adições.....R$ 83.482,12					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º O provável excesso de arrecadação dos seguinte recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
72.523,14	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
65,78	0767	CONVÊNIO Nº 133/2013 - FAM. PARANAENSE
15,63	0769	Termo de Adesão nº100-2013/PAM/PR
Total do Excesso de Arrecadação .....R$ 72.604,55		

§2º O superávit financeiro total ou parcial dos seguintes recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.767,00	3767	CONVÊNIO Nº 133/2013 - FAM. PARANAENSE
550,57	3769	Termo de Adesão nº100-2013/PAM/PR
7.560,00	0127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
Total do Superávit Financeiro.....R$ 10.877,57		
Total dos Recursos.....R$ 83.482,12		

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5BEC29E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 080/2015

Súmula: Altera os valores de repasse do recurso pecuniário para locação de imóvel, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS, referente o Programa Mais Médicos no Brasil, aplicando a tabela INPC/IBGE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferida:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, § 3º do Decreto nº 73/2014 no que ser refere ao valor de repasse do auxilio pecuniário para locação de imóvel, referente ao Programa Mais Médicos no Brasil;

Art. 2º - Aplica-se para a correção o índice acumulado dos últimos 12 meses da tabela INPC (Índices de Preços ao Consumidor) estabelecido pelo IBGE, sendo percentual aplicado de 8,76% (oito vírgula setenta e seis pontos percentuais);

Art. 3º - O Valor repassado passa ser R$ 2.175,20 (Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos);

Art. 4º - Os demais itens do Decreto 73/2014 permanecem inalterados;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de Junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5B69FAA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 79/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 141.612,90 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 141.612,90 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2231	3390.14.00.00	31745	Diárias – Pessoal Civil	300,00
Total da Unidade				**300,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita	6.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	18.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
1771	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**83.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2521	4490.52.00.00	33779	Equipamentos e Material Permanente	37.312,90
Total da Unidade				**37.312,90**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1019		ORBAS URBANAS E RURAIS		
640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
650	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1740	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
Total da Unidade				**44.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2030		TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – AIH		
1940	3390.34.00.00	01496	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2090	3390.39.00.00	31745	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
Total da Unidade				**300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 10 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:236015FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014**
CONTRATADO: R. F. VAZ & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Bairro Carreiros, s/n inscrita no CNPJ sob nº 14301962/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Alan da Silva Vaz, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.092.267-52 SSP-SP e C.P.F. 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: - Na forma do artigo 57, § II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 63/2014 em R$: 65.800,00 (sessenta e cinco mim e oitocentos reais), totalizando o valor do contrato em R$: 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) e a findar sua vigência em **10/06/2016**.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4D1BABA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2015

Súmula:- Designa os servidores para compor a Comissão de Avaliação dos Kits Escolares, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar as servidoras para compor a Comissão de Avaliação dos Kits Escolares da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:

CRISELEN RIBEIRO	Auxiliar Infantil	Nivel 001
WANDERLEA FERNANDES DE MIRANDA RIBEIRO	Professor MG3	Nivel 11
SUSAM MARA BELASCO BONARDI	Professor MG3	Nivel 10

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Especial ora constituída

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3C2E4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2015

Súmula:- Concede regime suplementar a professora ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIAC DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a professora **ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 23/03/2015 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/03/2015

Município de Sengés, 05 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:006A0E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2015

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANGELA BRIK RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **ANGELA BRIK RIBEIRO**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 09/06/2015 até 08/07/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/06/2015

Município de Sengés, 12 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:83784B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 724/2015 que concedeu à função de Técnica Pedagoga a servidora FERNANDA CRISTINA CORREA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 724/2015 da servidora **FERNANDA CRISTINA CORREA** a qual estava exercendo a função de Tecnica Pedagoga, como supervisora em unidade escolar, com 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/06/2015.

Município de Sengés, em 12 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3E2A696C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015- TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **S.E. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL EIRELI –EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para execução de mão de obra e instalação de um padrão energia trifásico, de 200A (amperes), atendendo estritamente os padrões exigidos pela COPEL, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
Valor Total: R$ 4.790,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais).
D.O.: 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Data Assinatura do Contrato: 12/06/2015
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 12 de Junho de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
P/ Contratante

S.E. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL EIRELI –EPP
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B32F27C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.332/2015

"Denomina o Jardim Flora I e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Jardim Flora I"** os Lotes de Terras nº 292, 291-A e 291-A descrito na Matrícula nº 7.231, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua Jacarandá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora I", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Ipês", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua das Magnólias**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora I", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua das Magnólias", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se "**Rua dos Manacás da Serra**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora I", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Manacás da Serra", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - A Empresa responsável pela criação do "Jardim Flora I" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 26 dias do mês de Maio de 2015.

Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CBC3A5D

GABINETE
LEI N°1.333/2015

"Denomina o Jardim Flora II e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Jardim Flora II"** os Lotes de Terras nº 293-A e 292-A-1 descrito na Matrícula nº 7.394, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua dos Manacás da Serra**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora II", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Manacás da Serra", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua Jatobá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora II", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua das Acácias", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - Denomina-se "**Rua Jacarandá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora II", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Ipês", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - A Empresa responsável pela criação do "Jardim Flora II" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FA86C7D

GABINETE
LEI N°1.334/2015

"Denomina o Jardim Flora III e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Jardim Flora III"** o Lote de Terra nº 293 descrito na Matrícula nº 204, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua das Bauhinias**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora III", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de **"Rua das Bauhinias**", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Denomina-se "**Rua Jacarandá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora III", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Ipês", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - A Empresa responsável pela criação do "Jardim Flora III" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8815B580

GABINETE
LEI N°1.335/2015

" Denomina o Jardim Flora V e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Jardim Flora V"** o Lote de Terra nº 294 descrito na Matrícula nº 2.127, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA nº

1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua das Cerejeiras**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora V", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua das Cerejeiras", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua dos Alecrins**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora V", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Alecrins", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se "**Rua dos Hibiscus**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora V", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Hibiscus", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Denomina-se "**Rua das Aroeiras**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora V", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua das Arueiras", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6º Denomina-se "**Rua Jacarandá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora V", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua dos Ipês", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Denomina-se "**Rua Canelinha**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Flora V", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Canelinha", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - A Empresa responsável pela criação do "Jardim Flora V" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44D9D099

GABINETE
LEI N°1.336/2015

"Denomina o Jardim Paiva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Jardim Paiva"** o Lote de Terra nº 295-A descrito na Matrícula nº 7.019, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo técnico agrimensor Wagner P. da Silva – CREA nº 1090134/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua Arco-Íris**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Jardim Paiva", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Arco-Íris", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A Empresa responsável pela criação do "Jardim Paiva" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1B87E29

LICITAÇÕES
DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º050/2011

Pregão Presencial N° 032/2011

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ VIDA SEGURADORA S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos), pelo motivo de substituição de veículo na frota.

Veículo retirado do seguro: Renault Master Furgão, ano 2004/2004, placas ALS: 0272.

Veículo incluso no seguro: Renault Master Grand Furgão, ano 2015/2016, placas AZM 9654.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4339426E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 1º Quadrimestre, meses de Janeiro a Abril/2015 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária meses de Janeiro a Abril/2015, da Secretaria Municipal Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de junho de Dois Mil e Quinze.

ADÃO MARTINS GENOVEZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2015, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:334FBB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2015

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul COMUNICA a população tijuquense que:

No **dia 16 do mês de junho de 2015, às 17:00 horas,** na sede da Câmara de Vereadores, a Câmara promoverá **audiência pública** com a finalidade de colher subsídios para instruir o Plano Municipal da Educação de Tijucas do Sul.

A Audiência é aberta ao público em geral, e para os presentes que quiserem expor sua opinião no dia, haverá funcionários disponíveis no recinto para coletar as reivindicações e repassar por escrito aos debatedores.

O regulamento completo da Audiência estará disponível na Secretaria da Câmara Municipal, no site (www.cmtijucasdosul.com.br) no menu "Edital".

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0D6858F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2218, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Revoga o Decreto n° 2211, de 25 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 2211, de 25 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C580F135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº075/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JOSE MARIA VIEIRA,portadora da cédula de identidade15.349.200-4e inscrito no CPF:045.313.158-12,para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOSE MARIA VIEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diárias) (Período de 12/06/2015 a 13/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (01 diária s/ redução 50%, 01 diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$300,00
DESTINO: MATINHOS– PR
MOTIVO:Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de Professorespara curso de aperfeiçoamento na Universidade Federal na Cidade de Matinhos.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B50926D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.010.08.244.0008.2053 - Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 762 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 762-Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39560355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA CONCESSÃO DE DIÁRIA 070-2015

Referente à publicação do Ato de concessão de Diária nº 070/2015 de 27/05/2015.

Onde se lê: NEY STEVAN DO NASCIMENTO, leia sê: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO.

Tunas do Paraná, 11 de Junho de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDC5B15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85,** para o fornecimento de Peças para**Retro Escavadeira e Patrola da Marca CATERPILLAR** no valor de R$ 8.231,06 (Oito mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos).

Tunas do Paraná, 11 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2776098D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 632/2015 de 14/05/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 18.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:700D3D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação** n.º **05/2015-PMT**, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE FAXINAL DOS RODRIGUES NA REGIÃO DO ARROIO FUNDO DOS NEUMANS, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE TURVO**" e **adjudico** o objeto ao senhor **JOÃO VARGAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº **581.048.959-15**, pelo valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Turvo, PR, 12 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0E242904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/ 2015

SÚMULA: Institui o Comitê Local para o gerenciamento do Programa Família Paranaense no Município de Turvo/PR.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Local para gerenciamento do Programa Família Paranaense no Município de Turvo/PR composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Grazielle Aparecida Scheel

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:
Maria Cristina Banhos Perazzolo
Guilherme Augusto Marenda Borgo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Sideney Sant'Ana Fiúza
Daniel Fernandes de Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Maria Vanderléa Lara de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:
Sandra Izabel Fassini dos Santos
Juliane da Cruz

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Everton Koziel Tluscik

Secretaria Municipal de Finanças:
Diogo Augusto de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração:
Sandra Mara Corrêa de Melo

Departamento de Planejamento:
Geraldo de Margellin Monteiro Ribeiro

Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Vilson Luiz Penszokowski
Elieu Bueno de Matos

Agência do Trabalhador:
Genelsy Maria Prestes

Conselho Tutelar:
Elci Salete Schio de Oliveira

Escola Frida Rickli Naiverth:
Maria de Lourdes Verhagen
Simone de Oliveira de Andrade

Escola Elias Abraão:
Iara Angelita Grzeszezeszyn
Eliane Aparecida de Andrade

Centro de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse:
Elizangela de Oliveira Babiuk
Sonia Aparecida Verhagen

Centro de Educação Infantil Cemei Irmã Ancila:
Juraci de Fátima Almeida Chmiloski

Centro de Educação Infantil Cemei Luiza S. Pilati:
Suzane Aparecida Pupo

Colégio Estadual Edite Cordeiro Marques:
Selma Irene Peplinski Antunes

Colégio Est. Prof. Edvaldo e Mª Janete Carneiro – EM:
Mari Marcia Moraes Halma

Agentes Comunitários:
Jucenir Antonio Gresile
Gislaine de Meira
Carlos de Andrade
Laonilia Onyszko Florentino
Luciana de Almeida e Silva de Lima
Elizangela Tratch Carriel
Maria Elizabeth Neves dos Santos
Amabel de Almeida e Silva Gralak
Juliane Aparecida Garcia
Simone Taborda

Art. 2º - Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Turvo/PR, composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Valdete Pereira Bruger

Secretaria Municipal de Saúde:
Sonia Roth Bruger

Secretaria Municipal de Finanças:
André Luiz Bee

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Gilmar Garcia de Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Joel Schulze

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Moizeis Pereira Zeni

Secretaria Municipal de Administração:
Sebastião Antunes Sobrinho

Departamento Municipal de Obras e Viação:
Valdo Bueno de Matos

Departamento de Planejamento:
Hélio Bueno de Oliveira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 11 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E47CF5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade o senhor Luiz Henrique Branco, portador do CPF n. 057.546.729-00 e RG n. 9.060.124-5/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BE7B6255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o Parecer n. 19319/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP, do TCE-PR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto n. 72/2012 publicado no Diário de Guarapuava, no dia 11 de abril de 2012, edição 3326, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, o senhor Pedro Bulaty, portador do CPF n. 269.961.380-00 e RG n. 980.831/SSP-PR, com proventos integrais, base de cálculo pela ultima remuneração, forma de reajuste com paridade, conforme Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, num valor de cálculo do provendt mensal fixado em R$ 9.399,97 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos).
. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0EDE6745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, BOBINAS , ADICIONAL DE LICENÇA PARA 600 FUNCIONARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA , CONFORME PORTARIA N°1510/2009**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- L. C. F. SANTOS-EPP

Ordem	Item	Marca	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr. Total
1	CONSERTO DO RELÓGIO: TROCA DE BATERIA INTERNA , DESBLOQUEIO, REVISÃO DE PLACA E REVISÃO GERAL	INFOR MAQ	UNID	4,00	340,000	1.360,00
2	ADICIONAL DE LICENÇA 600 FUNCIONARIOS	SECUL LUM	UNID	1,00	500,000	500,00
3	BOBINAS PARA RELOGIO PONTO 300 MTS	THI	UNID	100,00	25,000	2.500,00
4	RELOGIO DE PONTO COM LEITORES BIOMÉTRICO E CARTAO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA Nº. 1510/2009 TEM). - POSSUI SISTEMA DE IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE 60MM/S, 64MM/S, C/ OPCIONAL DE CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL. - TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA BOBINA. - A IMPRESSORA TEM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. - OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE. - PERMITE O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - ARMAZENA NA MRP TODOS OS EVENTOS REALIZADOS COMO: INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADO, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADOR, MARCAÇÃO DE PONTO E ALTERAÇÃO DE DATA E HORA DO EQUIPAMENTO. - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 20.000 USUÁRIO NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - TRABALHA COM VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO-SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE ADAPTÁVEL AO AMBIENTE. - O EQUIPAMENTO TRABALHA COM LEITURA AUTOMÁTICA DOS CRACHÁS (LÊ CRACHÁS DE 3 A 20 DÍGITOS). POSSUI SISTEMA DE NO-BREAK (OPCIONAL) QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. - POSSUI SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DA ENERGIA DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO. - COM SOFTWARE INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. - POSSUI PORTA FISCAL USB PARA O FISCAL DO TRABALHO ARMAZENAR EM DISPOSITIVO EXTERNO AS INFORMAÇÕES E CONFIGURAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTO (AFD) EQUIPAMENTO DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA Nº. 1510/2009 TEM). - POSSUI SISTEMA DE IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE 60MM/S, 64MM/S, C/ OPCIONAL DE CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL. - TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA BOBINA. - A IMPRESSORA TEM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. - OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE. - PERMITE O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - ARMAZENA NA MRP TODOS OS EVENTOS REALIZADOS COMO: INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADO, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADOR, MARCAÇÃO DE PONTO E ALTERAÇÃO DE DATA E HORA DO EQUIPAMENTO. - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 20.000 USUÁRIO NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - TRABALHA COM VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO-SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE ADAPTÁVEL AO AMBIENTE. - O EQUIPAMENTO TRABALHA COM LEITURA AUTOMÁTICA DOS CRACHÁS (LÊ CRACHÁS DE 3 A 20 DÍGITOS). POSSUI SISTEMA DE NO-BREAK (OPCIONAL) QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA.	HENRY	UNID	3,00	1.850,000	5.550,00

	- POSSUI SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DA ENERGIA DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO. - COM SOFTWARE INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. - POSSUI PORTA FISCAL USB PARA O FISCAL DO TRABALHO ARMAZENAR EM DISPOSITIVO EXTERNO AS INFORMAÇÕES E CONFIGURAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTO (AFD)					
					Total do Fornecedor:	**9.910,00**

Barbosa Ferraz, 11 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A05E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.104/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 032/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, BOBINAS, ADICIONAL DE LICENÇA PARA 600 FUNCIONARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA, CONFORME PORTARIA N°1510/2009**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **032/2015**, firmado com a empresa **L. C. F. SANTOS-EPP**conforme abaixo:

Fornecedor- L. C. F. SANTOS-EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	CONSERTO DO RELÓGIO: TROCA DE BATERIA INTERNA , DESBLOQUEIO, REVISÃO DE PLACA E REVISÃO GERAL	INFOR MAQ	UNID	4,00	340,000	1.360,00
2	ADICIONAL DE LICENÇA 600 FUNCIONARIOS	SECUL LUM	UNID	1,00	500,000	500,00
3	BOBINAS PARA RELOGIO PONTO 300 MTS	THI	UNID	100,00	25,000	2.500,00
4	RELOGIO DE PONTO COM LEITORES BIOMÉTRICO E CARTAO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA Nº. 1510/2009 TEM). - POSSUI SISTEMA DE IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE 60MM/S, 64MM/S, C/ OPCIONAL DE CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL. - TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA BOBINA. - A IMPRESSORA TEM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. - OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE. - PERMITE O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - ARMAZENA NA MRP TODOS OS EVENTOS REALIZADOS COMO: INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADO, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADOR, MARCAÇÃO DE PONTO E ALTERAÇÃO DE DATA E HORA DO EQUIPAMENTO. - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 20.000 USUÁRIO NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - TRABALHA COM VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO-SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE ADAPTÁVEL AO AMBIENTE. - O EQUIPAMENTO TRABALHA COM LEITURA AUTOMÁTICA DOS CRACHÁS (LÊ CRACHÁS DE 3 A 20 DÍGITOS). POSSUI SISTEMA DE NO-BREAK (OPCIONAL) QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. - POSSUI SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DA ENERGIA DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO. - COM SOFTWARE INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. - POSSUI PORTA FISCAL USB PARA O FISCAL DO TRABALHO ARMAZENAR EM DISPOSITIVO EXTERNO AS INFORMAÇÕES E CONFIGURAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTO (AFD) EQUIPAMENTO DEVE ESTAR HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA Nº. 1510/2009 TEM). - POSSUI SISTEMA DE IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE 60MM/S, 64MM/S, C/ OPCIONAL DE CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL. - TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA BOBINA. - A IMPRESSORA TEM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. - OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE. - PERMITE O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - ARMAZENA NA MRP TODOS OS EVENTOS REALIZADOS COMO: INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADO, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE EMPREGADOR, MARCAÇÃO DE PONTO E ALTERAÇÃO DE DATA E HORA DO EQUIPAMENTO. - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 20.000 USUÁRIO NA MEMÓRIA DE TRABALHO. - TRABALHA COM VÁRIOS TIPOS DE COMUNICAÇÃO, TORNANDO-SE UM EQUIPAMENTO MOLDÁVEL À NECESSIDADE DO CLIENTE ADAPTÁVEL AO AMBIENTE. - O EQUIPAMENTO TRABALHA COM LEITURA AUTOMÁTICA DOS CRACHÁS (LÊ CRACHÁS DE 3 A 20 DÍGITOS). POSSUI SISTEMA DE NO-BREAK (OPCIONAL) QUE MANTÉM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. - POSSUI SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DA ENERGIA DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO. - COM SOFTWARE INCLUSO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. - POSSUI PORTA FISCAL USB PARA O FISCAL DO TRABALHO ARMAZENAR EM DISPOSITIVO EXTERNO AS INFORMAÇÕES E CONFIGURAÇÕES REALIZADAS NO EQUIPAMENTO (AFD)	HENRY	UNID	3,00	1.850,000	5.550,00
					Total do Fornecedor:	**9.910,00**

Barbosa Ferraz 12 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:63451907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	498.612,23	0,00
Pessoal Ativo	498.612,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.116,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.116,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.116,91	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	493.495,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		493.495,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.006.898,68	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	780.413,92	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	741.393,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	702.372,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.006.898,68	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,79	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	780.413,92	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	741.393,22	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	702.372,53	

ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS
Presidente

PAULO MARCIO CAMILO
Téc. Contábil

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

Republicado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	470.282,07	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2014 À 12/2014						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício	Do Exercício	De Exercício	Do Exercício		

	Anteriores		Anteriores		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS
Presidente

PAULO MARCIO CAMILO
Téc. Contábil

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS
Presidente

PAULO MARCIO CAMILO
Téc. Contábil

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

Republicado

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:0CB13F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 130/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015
CONTRATO: Nº 130/2015
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2015
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO junto a Prefeitura do Município de Colorado**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS) para cada documento autenticado.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no período de 12(doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

05.001.04.122.0003.2007	*MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL.*	*3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 72- FONTE 1000)*	7.000,00
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA	*.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 120- FONTE 1000)*	8.000,00
13.001.17.512.0006.2042	*DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO*	*3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 533- FONTE 01510)*	10.000,00
TOTAL			**R$ 25.000,00**

Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 08 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:82A23FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

Início: 25/05/2015 Validade/**Término**: 24/05/2016
Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: ALCERI ANTUNES DA ROSA MEI
CNPJ nº 20.921.627/0001-92
Endereço: RUA VEDOLINO NEVES 40, FERNANDES PINHEIRO-PR, CEP 84535-000
Telefone: 9134 6448
Representante Legal: ALCERI ANTUNES DA ROSA
CPF 753.506.459-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	QTD	Unidade	VALOR UNITÁRIO	Total
1	Banheiro instalado sem material mao de obra no minimo 2x2m2	10	m2	R$ 560,00	R$ 5.600,00
2	Forma de tábuas de madeira para peças de concreto armado, incluso armadura e concretagem	80	m2	R$ 23,50	R$ 1.880,00
3	Reboco em argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	350	m2	R$ 3,99	R$ 1.396,50
4	Casa de madeira completa, cobertura de telha de amianto ou ceramica, piso de concreto, calçada, instalação elétrica e Hidráulica, banheiro em avenaria	450	m2	R$ 160,00	R$ 72.000,00
5	Cobertura de eternite 4 mm	50	m2	R$ 24,50	R$ 1.225,00
6	Cobertura de telha francesa	50	m2	R$ 34,00	R$ 1.700,00
7	Contrapiso/ lastro de concreto não estrutural, espessura 3 cm, preparo com betoneira	150	m2	R$ 7,80	R$ 1.170,00
8	Demolição de parede de alvenaria	50	m2	R$ 18,00	R$ 900,00
9	Demolição de piso em concreto	50	m2	R$ 5,00	R$ 250,00
10	Retirada de estrutura em madeira	200	m2	R$ 9,00	R$ 1.800,00
11	Forro de madeira ou PVC 10 cm de largura, com entarugamento	150	m2	R$ 11,50	R$ 1.725,00
12	Colocação de folhas de janela em alvenaria	10	un	R$ 38,00	R$ 380,00
13	Alvenaria de tijolos furados (9x14x19cm), assentamento em pé com revestimento	150	m2	R$ 35,00	R$ 5.250,00
14	Perfuração de fossa poço perdido	30	m3	R$ 78,00	R$ 2.340,00
15	Assentamento de Piso cerâmico 40x40 cm	150	m2	R$ 12,00	R$ 1.800,00
16	Piso desempenado 4 cm	50	m2	R$ 15,50	R$ 775,00
17	Piso queimado	100	m2	R$ 6,50	R$ 650,00
18	Porta externa e interna colocada na alvenaria	10	un	R$ 60,00	R$ 600,00
19	Porta interna/externa colocada em casa de madeira	10	un	R$ 40,00	R$ 400,00
20	Reboco em alvenaria	300	m2	R$ 11,56	R$ 3.468,00
21	Reforma em alvenaria	300	hora	R$ 16,50	R$ 4.950,00
22	Reforma em madeira	300	hora	R$ 10,50	R$ 3.150,00
23	Requadros de janelas e portas	20	un	R$ 35,67	R$ 713,40
24	Tampa de fossa	10	m2	R$ 11,94	R$ 119,40
25	Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada	15	un	R$ 110,00	R$ 1.650,00
26	Valeta 40x50cm	500	m	R$ 4,57	R$ 2.285,00
					R$ 118.177,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR
8.1 Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.
8.2 Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de MAIO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ALCERI ANTUNES DA ROSA MEI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:259CC1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 032/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARNE BOVINA MOIDA - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característica e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, c/ no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses - **MARRUÁ**	4.000 Kg	9,90	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
02	CARNE BOVINA em Cubos tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, c/ no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega - **MARRUÁ**	4.000 Kg	9,90	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
03	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM PELE SEM GORDURA APARENTE SEM OSSO CORTADO EM CUBOS, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega - **MARRUÁ**	2.500 Kg	6,77	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, Congelado c/ cerca de 195 a 200g cada, c/ adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2kg, acondicionados em caixas lacradas c/ 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, c/ prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega – **COPACOL**	3.500 Kg	5,24	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
05	FIGADO DE BOI - tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA - **MARRUÁ**	600 Kg	5,80	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
06	FILÉ DE TILÁPIA - in natura congelado IQF pacote. Em cada porção de 100g deve conter 89kcal, 19g de proteína, 1,5g de gorduras totais, 0,6g gordura saturada, 17mg sódio. Embalagem em pacotes de 2Kg, congelado a -18ºC. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e c/ cor própria, s/ machas esverdeadas, cheiro e odor próprio, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão c/ 30 Kg. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), c/ S.I.F., de acordo c/ as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA – **COPACOL**	1.800 Kg	25,30	COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
07	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Embalagem DE 5kg c/ registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, c/ adição de água ou gelo no máximo 3% - **FRIMESA**	300 Pcts	50,00	COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
08	PEITO DE FRANCO SEM OSSO - Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega – **COPACOL**	4.000 Kg	8,50	COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
09	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 12 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá – Distribuidora de Carnes LTDA

MARCIO GOMES CAGNAN
Copacol – Coop Agroindustrial Consolata

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
IAMS Ferreira & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DD15520F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1396/2015

SÚMULA: INSTITUI E APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído e aprovado o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica instituída a obrigatoriedade da separação dos resíduos domiciliares na sua origem, no Município de Iporã em três espécies:

I – Resíduos Recicláveis;
II – Resíduos Orgânicos;
II – Rejeitos.

Art. 3° - Para os efeitos desta Lei, Resíduos Sólidos são materiais heterogêneos (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente ou totalmente utilizados, gerando, em outros aspectos, proteção à saúde pública e economia dos recursos naturais.

I – Resíduos recicláveis são quaisquer espécie de materiais que possam ser reutilizados, como papel, papelão, plástico, lata, vidro, metal, alumínio, Tetra Pak.

II – Resíduos orgânicos são quaisquer materiais não passíveis de ser reciclado, e que sofre o processo de decomposição rapidamente, tais como: restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras, produtos de origem animal, borra de café,

III – Rejeitos podem ser definidos como tudo o que não podem ser reaproveitados ou reciclado, como absorvente feminino, fraldas descartáveis e papel higiênico.

Parágrafo Único. Apenas os resíduos sólidos domiciliares, do comércio varejista e resíduos de poda deverão ser coletados pelo Município respeitando o calendário para retirada dos mesmos, sendo que os resíduos provenientes de atividades industriais, agrícola, serviços de saúde, entulhos, dentre outros é responsabilidade do gerador dar a destinação final adequada.

Art. 4° - Os resíduos como: retalhos proveniente de indústrias e facções, óleos lubrificantes, resíduos provenientes de caixas de areias de postos de combustíveis é responsabilidade do gerador dar destinação final adequada, ficando o Poder Público municipal, isento de qualquer responsabilidade sobre esses resíduos.

Parágrafo único. Os resíduos como: lâmpadas, pilhas, baterias e pneus, devem ser depositados nos estabelecimentos comerciais onde os mesmos foram adquiridos, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos que comercializam este tipo de material a coleta e destinação.

Art. 5° - Cabe ao Município dar a destinação final correta dos resíduos recicláveis, iniciando o processo através da coleta seletiva dos mesmos, conforme estabelecido no plano de gerenciamento de resíduos do Município - Anexo I.
Art. 6º - A poda de árvores das vias e a coleta dos resíduos são de responsabilidade do Poder Público Municipal e será efetuado a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, obedecendo a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os proprietários de imóveis poderão solicitar as podas de árvores das vias públicas, mediante requerimento apresentado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º - A coleta de resíduos sólidos oriundos de poda e da limpeza de terrenos particulares produzidos pelos proprietários ou locatários de imóveis urbanos, serão realizados pela empresa contratada.

Art. 8º - A coleta dos resíduos de demolição, construção e reforma, são de responsabilidade dos seus geradores, ficando o Poder Público Municipal, isento de qualquer responsabilidade sobre esses serviços.

Art. 9º - A varrição das vias públicas pavimentadas, obedecerão a intensidade do tráfego de veículos e pedestres, ficando assim definido:
I - Vias de maior intensidade de tráfego;
a) - Praça Nações Unidas;
b) - Contorno da Rodoviária;
c) - Rua Ari Barroso entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Katsuo Nakata;
d) - Rua Sinop entre Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Katsuo Nakata;
e) - Avenida 31 de Março entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Katsuo Nakata;
f) - Avenida Presidente Castelo Branco.
g) - Nestas vias as varrições serão realizadas 02 (duas) vezes por semana;
II - Vias com menor intensidade de tráfego:
a) - Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Katsuo Nakata;
b) - Nestas vias as varrições serão realizadas 01 (uma) vez por semana;
III - As demais vias pavimentadas receberão varrições 02(duas) vezes por mês.

Art. 10 - Aos proprietários de imóveis urbanos, com construções ou baldio, compete mantê-los devidamente limpos e livres de entulhos a fim de evitar a propagação de pragas e bichos e consequentemente a transmissão de doenças.

§ 1º - Assim aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares ou não, compete:

I - Conservar as limpezas dos quintais, evitando lançar e recolher pneus, latas, plásticos, e outros objetos ou recipientes em geral que possam acumular água;

II - Manter sempre limpo e capinado os terrenos baldio e/ou abandonados, inclusive as calçadas defronte a esses terrenos;

§ 2º - Caso os proprietários, inquilinos ou responsáveis por esses terrenos não façam referidos serviços, os mesmos serão NOTIFICADOS para realizarem a limpeza no prazo de 05 (cinco) dias;

§ 3º - Após o decurso do prazo descrito no Parágrafo Segundo, sem que o proprietário do terreno tenha realizado a limpeza, o Poder Público o fará mediante a cobrança de uma taxa de 03 (três) UFM – Unidade Fiscal Municipal, a qual será lançada no cadastro do IPTU, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta lei.

Art. 11 - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei, ensejará sem prejuízo das medidas de natureza Civil e Criminal cabíveis, NOTIFICAÇÃO AO INFRATOR, para regularização da situação, ou seja, a retirada imediata dos resíduos lançados nas vias públicas, fora das datas previstas nesta lei, dentro do prazo determinado.

Art. 12 - O decurso do prazo da notificação, sem que tenha sido regularizada a situação que lhe deu causa ou a reincidência da infração, sujeitarão os infratores a multas variáveis de 03 (três) a 40 (quarenta) UFM – Unidade Fiscal Municipal, por dia de prosseguimento da irregularidade.

Art. 13 - Aplicam-se no que couber, os princípios normais e demais disposições do Código Tributário Municipal relativos à Administração Tributária.

Art. 14 - A fiscalização, as notificações e os lançamentos das multas de que trata essa lei, ficarão sob a responsabilidade dos serviços de Vigilância Sanitária do Município, conforme estabelecido no plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município;

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1089/2010, de 19/05/2010 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e **quinze.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO - I

Plano de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Iporã

INTRODUÇÃO

Este plano tem o intuito de servir como instrumento de apoio para que a equipe técnica possa monitorar e gerenciar ao aterro sanitário e todo seu sistema de coleta, conforme exigido na lei de Resíduos Sólidos do Regulamento da Lei Estadual nº 12.493, de 22/01/1999, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.674, de 03/12/2002.

O PGRS busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis no município.

1 – PGRS – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1 – Conceito

O PGRS constitui num documento integrante do Sistema de Gestão Ambiental, baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descrevem as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final.

O PGRS busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente.

1.2 – Metodologia

A metodologia e a estrutura para a elaboração do PGRS – Plano de gestão de resíduos sólidos do município de Iporã foi realizada a partir do documento: “Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação” do MMA – Ministério do Meio Ambiente e ICLEI-Brasil, 2012, na qual o mesmo servirá como norteador na elaboração e implementação do referido plano.

As especificidades locais e a metodologia aplicada foram implantadas a partir da participação social e da organização institucional bem como da caracterização dos resíduos sólidos. Quanto ao processo participativo, ressalta-se a importância do **Comitê Gestor,** formado por liderança da comunidade civil e do poder público, principal órgãos envolvidos no processo de discussão, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

1.3- Estrutura

A elaboração do PGRS do município de Iporã foi realizada a partir de uma equipe multidisciplinar composta pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal, do Comitê Gestor e pelo CIBAX – Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri, com o intuito de organizar e disciplinar a coleta de resíduos sólidos.

1.4- Identificação do gerador

• Razão Social	Município de Iporã – Paraná
• CNPJ;	75.738.484/0001-70
• Nome Fantasia	Prefeitura Municipal de Iporã
• Endereço	Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.677
• Município/UF	Iporã – PR
• CEP	87.560 – 000
• Telefone	44-3652-8100
• Fax	44-3652-8100
• Email	gabinete@iporã.pr.gov.br
• Área total do município	647,894 km²
• Número total de funcionários	(próprios e terceirizados) 456
• Responsável legal	Roberto da Silva
• Responsável técnico pelo PGRS	Victor Adriano Martins
• Tipo de atividade	Gerenciamento técnico de resíduos sólidos urbanos

2- DIAGNÓSTICO

Atualmente, aproximadamente 65% dos 399 municípios paranaenses dispõem seus resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários. A disposição inadequada dos resíduos sólidos em lixões gera diversos efeitos negativos, tanto para o meio ambiente quanto para a sociedade, na medida em que há a poluição do solo, contaminação da água subterrânea e dos mananciais, e proliferação de vetores causadores de doenças.

O Governo do Paraná, através do Instituto das Águas e FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), realizam convênios com os municípios para o desenvolvimento de ações que objetivam a destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, a fim de eliminar os lixões existentes e contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e sanitária.Dentre as técnicas recomendadas, a proposta baseia-se na implantação de aterros sanitários, buscando soluções isoladas ou regionalizadas entre os municípios através de consórcios intermunicipais de aterros sanitários. Os aterros sanitários são apenas uma das iniciativas que contribuem para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, cujo êxito pode ser potencializado através da implantação conjunta de programas de reciclagem e compostagem.

Para isto, oPrograma Desperdício Zerovisa, principalmente, eliminação de 100% dos lixões no Estado do Paranáe a redução de 30% dos resíduos gerados. Estas metas poderão ser alcançadas através da convocação de toda sociedade, objetivando a mudança de atitude, hábitos de consumo, combate ao desperdício, incentivo a reutilização, reaproveitamento dos materiais potencialmente recicláveis através da reciclagem. O Paraná, que produz diariamente 20 mil toneladas de resíduos de todas as origens, ainda tem 181 municípios com lixões a céu aberto.

São cidades grandes, médias e pequenas que sofrem pela ausência de um sistema correto de saneamento ambiental. O Programa Desperdício Zero, sustentado nos compromissos do Estado e na cooperação de instituições e entidades parceiras, tem estas duas missões: a primeira é transformar todos os lixões do Paraná em aterros sanitários e a segunda reduzir em 30% a quantidade de resíduos sólidos produzidos no Estado, nos próximos 10 anos.

O município de Iporã está entre as cidades que possuem aterro sanitário, autorizado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná para disposição final dos resíduos, no entanto, todo processo de monitoramento e gerenciamento dos mesmos está descrito nos itens a seguir.

2.1- Aspectos gerais

Nas décadas de 1940 e 1950, a área que corresponde ao atual município de Iporã pertencia às terras dos municípios de Peabirú e parte de Campo Mourão. Em 9 de janeiro de 1951 foi lavrada a escritura pública de transação para a aquisição das terras (na época eram devolutas) do Governo do Estado pela SINOP – Sociedade Noroeste do Paraná. A empresa passou a colonizar a área referente ao núcleo Xambrê e parte do Rio da Areia, o que correspondia a 857,52 km², embora o registro oficial da escritura pública ocorresse somente em 31 de janeiro de 1957, no livro 3-B do Cartório Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Peabirú. Já em 1952, a companhia deu início à colonização da área com a construção de uma estrada através da Gleba “Serra do Maracajú”, no município de Guaíra, na direção de Cruzeiro do Oeste, aproveitando o caminho aberto para a estrada de ferro Guaíra-Campo Mourão. Em 1953 e 1954 houve a chegada dos primeiros habitantes: Arlindo Pereira da Silva, Francisco Vieira Marques, Augusto Herrig, Rodolfo Herrig, Luiz Bosso, Augusto Rodrigues Gonçalves, Toshio Uchiyama, entre outros.

Com a criação do município de Cruzeiro do Oeste em 1954, a porção referente ao atual município de Iporã foi incorporada e em 25 de abril de 1955 foi criado o Distrito Administrativo de Iporã pertencente a Cruzeiro do Oeste pela Lei Municipal Nº 12/1955, de Peabirú. A área foi loteada em 1957, como consta o documento no Cartório de Registro de Imóveis de Peabirú, com a denominação de “Gleba Atlântida”, com uma área equivalente à 18.650,85 alqueires, ou seja, aproximadamente 451,35 km² abrangendo as áreas rural e urbana. A produção agrícola da década de 1950 era restrita, somente para a subsistência.

Em 25 de julho de 1960, Iporã foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 4245/1960, assinada pelo governador vigente Moysés Lupion, criando no quadro territorial do Estado a área do município desmembrada de Cruzeiro do Oeste. No ano seguinte, foi feita a instalação do município em 15 de novembro, na qual o senhor Ernesto Gnoato assumiu o cargo de chefe executivo e alguns dos vereadores da Câmara Municipal de Iporã: Floriano Pianoski, Ciro Silveira, Antonio David Alessi e Sebastião Pereira.

O município foi criado com as seguintes delimitações: ao norte limitava-se com os municípios de Xambrê e Umuarama; ao sul com o município de Palotina, tendo o Rio Piquiri como divisor; a leste com o município de Alto Piquiri e a oeste com os municípios de Terra Roxa (divisor do Rio Piquiri) e Xambrê. A quilometragem da superfície de Iporã na década de 1960 era de 1.421 km². Já a origem do nome Iporã é indígena, da língua Tupi “U” (i) significa água, rio; do guarani “pó ‘ rã” porã significa bela, boa; assim denominado “água boa”.

Dois anos depois, o município foi elevado a categoria de Comarca de Iporã, tendo em 1963, após sua instalação Dr. Camilo de Andrade Nepomuceno como primeiro Juiz de Direito, e o Dr. Luiz Viela como primeiro Promotor Público. No final da década, além do distrito sede, foram criados no município de Iporã por lei estadual outros distritos administrativos como Francisco Alves, Cafezal, Oroitê, Rio Bonito e Leomar em 1967, e o Distrito Administrativo e Judiciário de Oroitê em 1968. Quanto à produção agrícola, o café e as chamadas lavouras brancas como algodão, amendoim e mandioca movimentaram a economia, principalmente a cafeicultura com área predominante.

Já na década de 1970, tem-se início o desmembramento de outras áreas do município com a emancipação política de distritos. É o caso de Francisco Alves elevado à categoria de município em 1972, e instalado cinco anos depois. Em 1975, a grande geada desestimulou a produção cafeeira na região, acentuando a crise do café iniciada também por outros fatores como a baixa dos preços, campanha de erradicação e alta incidência de vermes nematóides. Com a redução da cafeicultura na região, a pecuária foi expandida. Além disso, o solo, de formação arenito caiuá também foi determinante para a inversão da produção de lavouras temporárias pela pecuária. Após alguns anos da derrubada da mata no período das companhias colonizadoras para a produção do café, o solo perdeu rapidamente a produtividade.

Atualmente, Iporã possui uma área de 647,894km² (IBGE, 2010), e é constituído por 3 distritos: Iporã (sede), Vila Nilza e Nova Santa Helena, antigamente denominado Oroitê. Limita-se ao norte com os municípios de Pérola e Cafezal do Sul; o sul com o município de Palotina, tendo o Rio Piquiri como divisor; a leste com os municípios de Alto Piquiri e Brasilândia do Sul; a oeste com os municípios de Altônia, Francisco Alves e Terra Roxa, tendo Rio Piquiri como divisor.

FIGURA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

2.2- Aspectos socioeconômicos

A participação no PIB municipal: agropecuária: 32,2%, na indústria: 7,1% e de serviços: 55,3%, Produto Interno Bruto: R$ 303.883,00, com renda do PIB per capita: R$ 18.583,83.

Principais produtos que predominam no município são agrosilvopastoris com bovinocultura, cana de açúcar e aves de corte e na indústria, produtos minerais não metálicos, produtos alimentícios, vestuário, calçados e tecidos.

População 2010	**14.981**
Área da unidade territorial (Km²)	647,894
Densidade demográfica (hab/Km²)	23,12
Código do Município	4110607
Gentílico	Iporãnense
Prefeito	ROBERTO DA SILVA

Fonte: IBGE/2010

Domicílios	
Domicílios particulares permanentes	4.887
Domicílios particulares permanentes urbanos	3.872
Domicílios particulares permanentes rurais	1.015

Fonte: IBGE/2010

Produto Interno Bruto dos Municípios 2010		
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	42.166	mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	46.530	mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	105.629	mil reais
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	11.984	mil reais
PIB a preços correntes	206.309	mil reais
PIB per capita a preços correntes	13.875	mil reais

Fonte: IBGE/2010

2.3- Saneamento básico

O município possui um Plano de Saneamento Básico em fase de aprovação pela equipe técnica da SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município e nos distritos, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se referem ao abastecimento das comunidades isoladas (vilas rurais, comunidades rurais, etc.), tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poções tubulares), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

O município possui sistema de esgoto sanitário em apenas 31,58% das residências e do comércio local, com projeto de expansão já em fase de levantamento, para aproximadamente 52,3% da cidade.

2.4- Resíduos sólidos

O manejo dos resíduos sólidos deve obedecer a critérios técnicos que conduzam à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente. Com um tratamento em conjunto entre equipe técnica do município de Iporã e IAP (Instituto Ambiental do Paraná) serão realizados os procedimentos como: Gerenciamento do aterro, coleta, transporte e disposição final dos resíduos.

Com intuito de classificar, quantificar, indicar formas para a correta identificação e segregação na origem, dos resíduos gerados por área/unidade/setor da cidade, foi realizada a quantificação dos resíduos através de pesagem por 07 (sete) dias consecutivos, tirando-se a média diária e mensal (procedimento adotado pela equipe técnica da prefeitura para quantificar a média/diária de resíduos gerados pela comunidade).

Serão realizadas atividades de sensibilização da comunidade como: palestras, criação do ECO ponto (para deposição de resíduos eletrônicos), anúncios em carro de som, panfletos, cartazes e visitas de agentes de saúde nas residências visando reduzir a geração de resíduos gerados nas residências e no comércio varejista local.

O recolhimento dos resíduos é realizado pelos coletores da prefeitura municipal de segunda a sábado, e levado ao galpão de triagem os resíduos recicláveis e os resíduos ainda sem separação e os orgânicos levados ao aterro sanitário. Segue em anexo os mapas da cidade com os dias da coleta divididos em setores.

Municípios	População urbana (2010)	Resíduos com maior presença (em volume)				Problemas mais frequentes no sistema de limpeza Urbana			
		Domiciliares secos	Domiciliares úmidos	De construção e de demolição	outros	Lixo na rua	Lixos nos cursos d'água	Poluição em águas subterrâneas e superficiais	Incômodos em torno da disposição final
Iporã	11.777hab.	9.813,5kg/mês	107.748kg/mês	48.000kg/mês	20.000kg/mês	Pouco	Pouco	Pouco	Pouco

De acordo com o Instituto ambiental do Paraná, a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos deve ser assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança destes serviços, através de taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. Outro ponto importante é a inclusão de uma alteração na Lei nº 8.666/1993, permitindo a dispensa de licitação para a contratação e remuneração de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis (Art. 24 da Lei Federal nº 8.666).

Dessa forma em função da dimensão populacional do município, o mesmo não comporta uma associação de catadores, sendo a coleta e a triagem dos resíduos realizados pela sua equipe técnica num galpão próprio, comercializando-os e aplicando os recursos obtidos com a venda desses produtos, no gerenciamento e limpeza pública urbana.

A necessidade do fortalecimento da capacidade de gestão a garantia da sustentabilidade dos serviços, segundo o Instituto Ambiental do Paraná, faz com que poucos municípios tenham uma gestão adequada dos resíduos sólidos, que garantam a sustentabilidade dos serviços e a racionalidade da aplicação dos recursos técnicos, humanos e financeiros. Em função disso, buscando melhorias na gestão, foi instituída a prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, para possibilitar ganhos de escala na gestão dos resíduos sólidos, e equipes técnicas permanentes e capacitadas (Art. 14 da Lei).

2.5- Legislação em vigor

A Lei Municipal n° 1089/2010 normatiza o gerenciamento dos resíduos sólidos do município de Iporã. A mesma segue no corpo deste documento.

Município	Data da sanção
LEI MUNICIPAL *N° 1089/2010* ***SÚMULA:*** DISCIPLINA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, LIMPEZA DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Na data de aprovação deste documento

2.6- Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial

O transporte interno para os resíduos orgânicos e rejeitos será realizado de forma mecânica com *um caminhão compactador, ano 1998/1998, modelo GMC 14180, Chassi 1GDM7H1JWWJ770077, Cor Branca, motor a diesel, Placa AJM-9663, Tara 4.530 Kg, capacidade: 10.420 Kg, Peso bruto 14.950 Kg* já os recicláveis serão transportados por um caminhão *Ford/cargo 815 E, motor a diesel, Ano/modelo 2011/2012, Placa - AVW-1767, Chassi 9BFVCEINOCBB01142.*

A fiscalização quanto às irregularidades ocorridas serão efetuadas pela vigilância sanitária em parceria com o Ministério Público e IAP- Instituto Ambiental do Paraná.

As medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, vazamento de líquidos, derramamento de resíduos, ou ocorrência de outras situações indesejáveis, será a contenção dos vazamentos e providência imediata a conter qualquer outra forma de incidente que venha a ocorrer.

Os procedimentos de higienização dos recipientes e equipamentos e os produtos empregados será com água sanitária.

Plano de contingência adotado pela prefeitura para os casos de acidentes ou incidentes causados por manuseio incorreto.
(Caso haja um acidente com um coletor, exemplo se ele por acaso se cortar será feito atendimento médico no Centro de Saúde Municipal, outra medida será uma campanha para população se dispor de material cortante para que diminua os acidentes, etc.) Será feita um amplo trabalho de sensibilização para que os geradores acondicionem corretamente os resíduos para que não haja acidentes, no entanto, caso haja um acidente o coletor será encaminhado o mais rápido possível para o centro de saúde para que seja tomadas as devidas providências.

2.7- Educação ambiental

As metas para a redução da geração, bem como os resíduos destinados à reutilização e a reciclagem serão amplamente trabalhadas no município, que está elaborando em parceria com a Secretaria de Educação algumas atividades de educação ambiental que terá como princípio norteador os objetivos a seguir: Em 50% das residências é realizada a separação dos resíduos. A divulgação é feita através de panfletos e trabalhos nas escolas (Educação Ambiental), no entanto, vale lembrar que é um trabalho contínuo. Para atingir tais resultados serão realizadas panfletagem; anúncio no carro de som e rádio; palestras e visitas por Agente de Saúde; trabalhos de sensibilização formal e informal (escolas, igrejas, associações entre outras).

* Em anexo: Cronograma de Ações desenvolvidas a curto, médio e longo prazo.

3 – A SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO

3.1- Destinação e disposição final

O princípio tecnológico do tratamento adotado para os resíduos domésticos e do comércio varejista será o acondicionamento em valas de todos os resíduos que não estiverem feito a triagem nas residências e o material que estiver separado será coletado por um prestador de serviço, que irá dispor o mesmo em um barracão fechado. O município tem um aterro sanitário, onde são depositados todos os resíduos sem separação.

A comunidade está sendo orientada pela equipe de agentes de saúde que visitam as residências informando sobre como é realizada a coleta do resíduo comum e da coleta seletiva, conforme a Lei Municipal para Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Os procedimentos corretos para fechamento, vedação e manuseio dos recipientes, são feitos de forma a evitar vazamentos e/ou ruptura dos mesmos, de preferência que todos os sacos e sacolas utilizados estejam amarrados para evitar que os resíduos sejam derrubados nas ruas e avenidas da cidade, causando a proliferação de vetores e a poluição visual dos locais onde ocorrer tais incidentes.

Os equipamentos de Proteção Individual (Máscaras, luvas, avental, sapatão, uniformes, etc) são utilizados pelos funcionários envolvidos nas operações de acondicionamento/transporte de resíduos.

Os procedimentos para higienização dos EPI's, fardamento, equipamentos, recipientes e relação de produtos químicos empregados, é que os mesmos serão higienizados no final dos trabalhos diários com água sanitária.

3.2- Custos

O diagnóstico dos custos deve ser exaustivo. É preciso investigar as diversas despesas que incidem sobre o conjunto de resíduos abordados. É necessário organizar os dados sobre custos diretos de operações de coleta e transporte, de destinação e disposição, inclusive os custos de limpeza corretiva em pontos viciados de deposição irregular; as informações sobre custos indiretos tais como os de fiscalização, combate a vetores, administrativos, os relativos à amortização e depreciação de investimentos e outros. Tendo as despesas todas compiladas, é importante definir um indicador que relacione as "despesas com manejo dos resíduos sólidos urbanos" e as "despesas correntes municipais".

O último dado disponível no SNIS, medido em 2008, indica que esta relação estava em 5,3%, com valores maiores nos maiores municípios (MCidades, 2010). Outro dado de interesse é o nível de despesas per capita: no ano de 2009, em 1.306 municípios pesquisados, eliminando-se os municípios com população acima de 1 milhão de habitantes, o valor detectado pelo SNIS foi de R$ 51,48/hab/ano (MCidades, 2011).

Outros documentos apontam informações que podem auxiliar na análise de como andam os custos locais:

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos revela os seguintes custos para a disposição final em aterro sanitário: municípios pequenos (menos de 100 mil habitantes) R$ 54,25/t; médios (mais de 100 mil habitantes) R$ 35,46/t, e grandes (acima de 1 milhão de habitantes) R$ 33,06/t (MMA, 2011);

O SNIS 2008 aponta que o custo da varrição na média dos municípios pesquisados gira em torno de R$ 53,32 por quilômetro varrido, com uma produtividade de 1,3 km diário/funcionário (MCidades, 2010);

A coleta de resíduos domiciliares e da limpeza pública correspondem a cerca de 45% do custo total dos serviços, e a varrição a quase 21% (MCidades, 2010).

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS	
Serviço	Valor anual
Material de consumo para manutenção do aterro sanitário	R$ 104.060,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física (manutenção do aterro sanitário)	R$ 5.700,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica(manutenção do aterro sanitário)	R$ 28.500,00
Folha de pagamento	R$ 222.649,31
Material de consumo para manutenção da limpeza pública	R$ 60.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física (manutenção da limpeza pública)	R$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (manutenção da limpeza pública)	R$ 30.000,00
Construção de vala para depósito de coleta seletiva e de resíduos volumosos	R$ 60.000,00
TOTAL	**540.909,31**

3.3- Competências e Habilidades

O manejo dos resíduos sólidos deve obedecer a critérios técnicos que conduzam à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente. Com um tratamento em conjunto entre equipe técnica do município de Iporã, Comitê Gestor e IAP (Instituto Ambiental do Paraná) serão realizados os procedimentos como: Gerenciamento do aterro, coleta, transporte e disposição final dos resíduos.

Com intuito de classificar, quantificar, indicar formas para a correta identificação e segregação na origem, dos resíduos gerados por área/unidade/setor da empresa, foi realizada a quantificação dos resíduos através de pesagem por 07 (sete) dias consecutivos, tirando-se a média diária e a média mensal (procedimento adotado pela equipe técnica da prefeitura para quantificar a média/diária de resíduos gerados pela comunidade).

Serão realizadas atividades de sensibilização da comunidade como: palestras, anúncios em carro de som, panfletos, cartazes e visitas de agentes de saúde nas residências visando reduzir a geração de resíduos gerados nas residências e no comércio varejista local.

3.4- Carências e deficiências

O município possui no momento um aterro sanitário, buscando estar em conformidade com as normas do CONAMA.

3.5- Iniciativas relevantes

Os projetos e programas trabalhados na comunidade são realizados pela equipe técnica da prefeitura em parceria com as escolas municipais, em forma de palestras, vídeos, pesquisas, oficinas de discussão com temas como: desperdício zero, coleta seletiva entre outros.

3.6- Legislação e normas brasileiras aplicáveis

Lei Federal 9605/1998 e Lei Estadual 12.493/1999
Decreto 6.674/02 – de 03/12/2002
Legislação Ambiental do Estado do Paraná
NBR 10004/87 Resíduos sólidos – Classificação

NBR 10005/87 Lixiviação de resíduos – Procedimento
NBR 10006/87 Solubilização de resíduos – Procedimento
NBR 10007/87 Amostragem de resíduos – Procedimento
NBR 12235/87 Armazenamento de resíduos sólidos perigosos
NBR 7500 Transporte de produtos perigosos
NBR 7501/83 Transporte de cargas perigosas
NBR 7503/82 Ficha de emergência para transporte de cargas perigosas
NBR 7504/83 Envelope para transporte de cargas perigosas. Características e dimensões
NBR 8285/96 Preenchimento da ficha de emergência
NBR 8286/87 Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos
NBR 11174/89 Armazenamento de resíduos classes II (não inertes) e III (inertes)
NBR 13221/94 Transporte de resíduos – Procedimento
NBR 13463/95 Coleta de resíduos sólidos – Classificação
NBR 12807/93 Resíduos de serviço de saúde – Terminologia
NBR 12809/93 Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimentos
NR-25 Resíduos industriais
CONTRAN nº 404 Classifica a periculosidade das mercadorias a serem transportadas
Res. CONAMA nº 06/88 Dispõe sobre a geração de resíduos nas atividades industriais
Res. CONAMA Nº 05/93 Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
Res. CONAMA Nº 275/01 Simbologia dos Resíduos.
Res. CONAMA Nº 09/93, Dispõe sobre uso, reciclagem, destinação re-refino de óleos lubrificantes
Res. CONAMA Nº 283/01 Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos RSS NBR 12.235/92 Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos
NBR 7.500/00 Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais
NBR 10.157/87 Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projetos, construção e operação
NBR 8.418/83 Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos
NBR 11.175/90 Incineração de resíduos sólidos perigosos – Padrões de desempenho (antiga NB 1265)
Port. MINTER Nº 53/79, Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos
Dec. Federal Nº 96.044/88, Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
Port. INMETRO nº 221/91 Aprova o Regulamento Técnico "Inspeção em equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel não incluídos em outros regulamentos."

TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Os resíduos classificados como Classe I – Perigosos, necessitam de prévia autorização para o seu transporte, denominada AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS – ATRP, conforme disposto no Art. 177 do Regulamento da Lei Estadual nº 7.799, de 07/02/2001, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.967, de 05/06/2001.

A ATRP deve ser solicitada pelo gerador, mediante Requerimento próprio fornecido pelo CRA, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da Licença de Operação da empresa geradora;
II - cópia da Licença de Operação da empresa receptora;
III - termo de responsabilidade da transportadora dos resíduos;
IV - anuência da instalação receptora;
V - anuência do órgão ambiental do Estado de destino;
VI - comprovante do pagamento de remuneração fixada no Anexo IV do Regulamento;
VII - outras informações complementares exigidas pelo CRA.

Durante o percurso do transporte, o responsável pela condução do veículo deverá dispor de cópia da respectiva ATRP (Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos).

Os resíduos deverão ser transportados através de empresas transportadoras devidamente licenciadas pelo CRA conforme consta neste plano os dados e responsável técnico pela coleta, transporte e deposição final dos resíduos de saúde que é no caso do município de Iporã realizado pela **Selecta.**

4- PLANO DE AÇÃO: ASPECTOS GERAIS

4.1- Perspectiva para gestão associada

No momento não há por parte da administração pública e Comitê Gestor nenhuma proposta viável para implantação de consórcio para tratamento e disposição final dos resíduos. No entanto, se houver uma proposta que facilite a administração dos resíduos será discutida pelo grupo de trabalho.

4.2- Definição das responsabilidades públicas e privadas

O PGRS e o correto gerenciamento dos resíduos deverão ser acompanhados através de responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Profissional, em conformidade com o inciso IV do §2º, art. 138 do Regulamento da Lei nº 7799/01.

O plano deverá ser atualizado sempre que ocorrerem modificações operacionais, que resultem na ocorrência de novos resíduos ou na eliminação destes, e deverá ter parâmetros de avaliação visando ao seu aperfeiçoamento contínuo.

Origem do Lixo	**Responsável**
Domiciliar	**Prefeitura**
Comercial	**Prefeitura**
Público	**Prefeitura**
Serviços de Saúde	**Gerador (hospitais, etc)**
Industrial	**Gerador (indústrias)**
Agrícola	**Gerador (agricultor)**
Entulho	**Gerador**

Tabela - Fonte: Lixo Municipal: manual de gerenciamento – 2. ed.cor. – Brasília: CEMPRE, 2002.

Resíduos hospitalar: A responsabilidade pela coleta e transporte dos resíduos de saúde é da Empresa Selecta, inscrita no CNPJ n° 06287203/0001-97 com sede á Rua 14 de outubro nº 597, 5º Parque Industrial CEP 87.111-60, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, tendo como responsável técnica Ripke Gaspar, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.488.202-7 SSP/Pr e CPF/MF nº 822.851.109-44, residente na cidade de Maringá.

Resíduos Industriais: Em anexo (A relação das empresas que geram resíduos que não são responsabilidade do município).

Resíduos domésticos: Os tipos de resíduos são recicláveis e orgânicos que são encaminhados ao aterro sanitário do município, que tem a coleta seletiva e tem como objetivo valorizar os produtos que são originados a partir da separação na própria residência buscando como resultado final o aumento da vida útil do aterro sanitário. O responsável técnico pela coleta dos resíduos é o técnico Victor Adriano Martins, CREA nº 8278 TD, residente e domiciliado no município de Iporã a Rua Florisvaldo Rosa, nº 59, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 762.085.329-49 e Registro Geral 5.708.252-6 fone 44–3652-8100 e fax 44 – 3652-8100.

Resíduos entulhos: os entulhos gerados são de responsabilidade da empresa **F G Vivi e Cia. LTDA.,** inscrita no CNPJ n° 15.625.268/0001-96 com sede a Rua Pedro Álvares Cabral n° 1392, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, estado do Paraná. O responsável pela empresa é o senhor Fabrício Gaiari Vivi, brasileiro, casado, portador do RG n° 6.488.710-6 e CPF n° 938.195.799-15, residente em Iporã, fone: 44-9848-0500.

Resíduos podas: Volume gerado 20.000 Kg/mês, são triturados e utilizados na adubação orgânica, a lenha é comercializada e os recursos revertidos para manutenção e compra de equipamentos para limpeza urbana. O responsável técnico pela coleta dos resíduos é o técnico Victor Adriano Martins, CREA nº 8278 TD, residente e domiciliado no município de Iporã a Rua Florisvaldo Rosa, nº 59, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 762.085.329-49 e Registro Geral 5.708.252-6, fone 44–3652-8100 e fax 44 – 3652-8100.

5- DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS, AÇÕES E METAS PARA O MANEJO DIFERENCIADO DOS RESÍDUOS

O manejo diferenciado dos resíduos é parte fundamental do conceito de coleta seletiva e se aplica, comumente a papel, plásticos, vidros e metais, a todos os resíduos, reconhecidos como bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda. O planejamento e o manejo diferenciado de cada resíduo deverão contemplar as diretrizes, estratégias, metas, de programas e ações específicas, que garantam fluxos adequados. As diretrizes são as linhas norteadoras, e as estratégias os meios que definirão as ações e os programas para que as metas sejam atingidas.

Categoria	*Característica*
Classe I (Perigosos)	**Apresentam risco a saúde pública ou ao meio ambiente, caracterizando-se por possuir uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.**
Classe II (Não-inertes)	**Podem ter propriedades como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, porém não se enquadram como resíduo I e III.**
Classe III	**Não tem constituinte algum solubilizado em concentração superior ao padrão de potabilidade da água**

5.1- Diretrizes específicas

As diretrizes propostas para redução da geração de resíduos estão fundamentadas em quatro eixos:

ü **Econômica-financeira**, que será para definir, razoavelmente, custos mínimos, taxa de retorno, custo/benefício e viabilidade financeira e tarifaria para coleta, transporte, deposição final e tratamento dos resíduos que serão cobrados no IPTU (Imposto Territorial Urbano);
ü **Ambiental**, para assegurar que em todas as soluções adotadas os recursos naturais (água, solo, ar, flora e fauna) do município e da região estejam protegidos. Serão realizadas atividades de sensibilização da comunidade como: palestras, anúncios em carro de som, panfletos, cartazes e visitas de agentes de saúde nas residências visando reduzir a geração de resíduos gerados nas residências e no comércio varejista local;
ü **Social**, para estabelecer índices sobre efeitos positivos na saúde, segurança, educação, e de manutenção e geração de emprego, renda, lazer, ascensão social e outros benefícios, expressos de modo equitativo, notadamente na população afetada pela inserção regional da alternativa;
ü **Político-gerencial**, para aperfeiçoar modelos alternativos de cooperação, parcerias e acordos compensatórios, necessários à inserção regional da alternativa proposta, assegurando a receptividade, apoio e boa convivência com entidades (municipal, estadual, federal e privada) e comunidades presentes na área geográfica influenciada.

Esses eixos são fundamentais na sensibilização/conscientização da comunidade que serão desenvolvidos no município de Iporã.

5.2- Estratégias, implementação e redes de áreas de manejo local

• Tipo Resíduo;	**Resíduos domésticos e do Comércio Varejista**
• Quantidade;	**kg/dia**
• Local de estocagem temporário;	**Nas residências e comércio local**
• Frequência de geração;	**Diariamente**
• Transporte a ser utilizado;	**Caminhão compactador**
• Destinação final.	**Aterro sanitário**

Tabela II - Fonte: Prefeitura Municipal – Fevereiro/2013

Os dados a seguir subsidiaram a equipe técnica do município para o gerenciamento e o monitoramente do processo de geração, disposição, acondicionamento, transporte e deposição ou tratamento final dos resíduos do município de Iporã;

ü **Tipo de resíduo**	**Lixo reciclável e orgânico**
ü **Data de entrada**	**Todos os dias da semana, com exceção do domingo**
ü **Quantidade**	**0,332 gramas hab./dia**
ü **População (P)**	**11.777 habitantes área urbana**
ü **Local de estocagem**	**É armazenado nas residências e no comércio varejista em sacolas, sacos, caixas de papelão, tambores, etc;**
ü **Data prevista para saída**	**De segunda a sábado**
ü **Transporte a ser utilizado**	**Caminhão**
ü **Destinação final**	**Os resíduos são acondicionados pelos munícipes em sacos, sacolas, tambores e caixas, nas próprias residências e nos estabelecimentos comerciais. Os resíduos recicláveis são encaminhados ao galpão de triagem para posteriormente serem vendidos, já os orgânicos são levados ao aterro sanitário.**
Tratamento adotado	**Os resíduos orgânicos e rejeitos são acondicionados na vala do aterro sanitário, já os recicláveis no galpão de triagem.**
Frequência de geração	**Diariamente**
Estóque	**0,332 gramas por hab./dia**

5.3- Metas quantitativas e prazos

Resíduos domésticos e do comércio varejista está disposto conforme amostragem realizada pela equipe técnica do município
Produção diária: **3.918,7 Kg** Semanal: **29.390,3 kg** Mensal: **117.561,5 Kg**

Fonte: Prefeitura Municipal – Fevereiro/2014; PHILIPPI JÚNIOR (1999)

• Resíduo;	**Domésticos/ Comércio varejista local**
• Unidade e equipamento gerador;	**Cidade de Iporã – Residência e Comércio local**
• Acondicionamento/armazenagem;	**Sacos, sacolas, caixas de papelão, etc**
• Tratamento adotado;	**Aterro Sanitário**
• Frequência de geração;	**3.918,7 kg /dia**
• Estóque.	**117.561,5 kg/ mês**

Tabela I - Fonte: Prefeitura Municipal – Fevereiro/2014

5.4- Programas e ações

PROGRAMA E AÇÕES		
1 – Atividades desenvolvidas no ano de 2014 e 2015		
Instituição	**Ação**	**Objetivo**
Prefeitura Municipal	Coleta nas residências e no comércio varejista local dos resíduos sólidos orgânicos e recicláveis separadamente (em dias alternados)	**Reduzir o volume de resíduos encaminhados ao aterro e aumentar a vida útil do mesmo**
Prefeitura Municipal (através da Secretaria de Educação bem como Divisão de Meio Ambiente)	Palestras educativas, oficinas, vídeos, teatros feiras, gincanas, exposição ecológica e visitas ao aterro	**Sensibilização/conscientização da comunidade escolar sobre a importância da coleta seletiva**
Prefeitura Municipal (através dos Agentes de Saúde e Vigilância Sanitária)	Visitas nas residências	**Orientar a comunidade sobre a separação dos resíduos em recicláveis e orgânicos**
Prefeitura Municipal (através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente bem como Vigilância Sanitária)	Panfletagem, carro de som, anúncio na rádio local e cartazes	**Divulgação e orientação para participação da coleta seletiva no município**
Prefeitura Municipal	Parceria na divulgação e execução das atividades propostas entre igrejas, associação comercial, Melhor Idade e Sindicatos	**Interar a comunidade da importância da participação de todos na coleta seletiva e na limpeza urbana**
Prefeitura Municipal (através da Divisão de Meio Ambiente)	Poda de árvores	**Manejo adequado da arborização urbana, melhoria no aspecto visual e liberação da fiação da rede elétrica.**
Prefeitura Municipal	A empresa que não possuir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos individual, não terá seu Alvará de Licença, liberado pela prefeitura.	**Disciplinar a disposição dos resíduos gerados pelas empresas.**
Prefeitura Municipal e Associação Comercial	Implantar lixeiras nas vias e órgãos públicos	**Reduzir o volume de resíduos nas vias públicas e bueiros bem como contribuir para melhorar o aspecto paisagístico da cidade**
Prefeitura Municipal	Compostagem no viveiro municipal	**Reaproveitamento de matéria orgânica para agricultura, jardinagem e horta**
Prefeitura Municipal (através da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente)	Sensibilizar a Comunidade para aquisição de recipientes diferentes para coleta seletiva	**Facilitar o manejo dos resíduos pelos coletores**
Prefeitura Municipal	Mobilizar a população para que todas as residências coloquem coletores suspensos para depósito das sacolas de lixo	**Evitar que as sacolas de lixo fiquem expostas no chão, proporcionando aspecto de abandono. E para evitar que sacolas sejam rasgadas por cães**

5.5- Iniciativas para educação ambiental e comunicação

Objetivos fundamentais da Educação Ambiental, definidos no artigo 5o da Lei no 9.795/99:
I – O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – A garantia de democratização das informações ambientais;

III – O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII – O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamento para o futuro da humanidade.

O programa de redução na fonte geradora – Educação Ambiental inicia-se com a capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino com atividades relacionadas a resíduos sólidos, a fim de promover a sensibilização da comunidade escolar e todo o seu entorno. Em seguida realizar-se-á palestras e oficinas de discussão com agentes de saúde e coletores municipais a fim de obter um melhor gerenciamento dos resíduos sólidos do município.

5.6- Formas de cobrança dos serviços públicos

Os custos mínimos, taxa de retorno, custo/benefício e viabilidade financeira e tarifaria para coleta, transporte, deposição final e tratamento dos resíduos serão cobrados no IPTU (Imposto Territorial Urbano);

5.7- Sistemática de organização das informações locais

O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS estará a disposição da comunidade local, no site da Prefeitura, Câmara e biblioteca municipal a fim de tornar pública a gestão compartilhada dos resíduos sólidos urbanos do município.

5.8- Ajustes na legislação geral e específica

De acordo com as necessidades na gestão dos resíduos em concordância com o Conselho Gestor poderá haver ajustes na legislação através de emenda.

6- CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PGRS

Metas e etapas	Produtos a relatórios	Prazos sugeridos	Desembolso previsto
Projeto de mobilização social e divulgação	Projeto da mobilização	2 meses	**Como apresentação do projeto da mobilização social e com técnicas previstos no POA**
Oficina sobre legislação	Oficina com técnicas		
Validação do diagnóstico municipal	Validação do diagnóstico e levantamento de sugestão	Conforme andamento metas/etapas	
Apresentação o validação da análise possibilidades gestão associada	Validação da análise possibilidades gestão associada		
Apresentação o validação do plano	Validação do PGRS		
Diagnóstico municipal dos resíduos sólidos	Diagnóstico municipal	3 a 5 meses	**Apresentação e validação do diagnóstico a levantamento de sugestões previstos no POA**
Diagnostico da gestão			
Caracterização sócia econômica e ambiental			
Atividades geradoras	Coleta seletiva		
Situação dos resíduos			
Iniciativas relevantes			
Análise possibilidades gestão associada	Análise possibilidades gestão associada	2 a 3 meses	**Com a prestação analisada possibilidades de gestão associada a validação de análise previstos no POA**
Limitações a potencialidades regionais			
Análise ganho de escala na gestão a manejo			
Planejamento das ações do PGRS	PGRS	3 a 5 meses	**(com apresentação e validação do PGRS municipal)**
Análise dos cenários futuros			
Diretrizes, estratégias, metas e ações			
Instrumentos de gestão a rede de áreas de manejo			
Áreas para a disposição final de rejeitos			
Planos de gerenciamento para a logística reversa			
Definição da estrutura gerencial	IPTU		**Anualmente**
Cálculo dos custos e mecanismos de cobrança			
Agendas setoriais de implementação do PGRS	Oficina implementação e divulgação	2 meses	**Com apresentação da oficina de implementação e divulgação previstos no POA**
Oficina sobre agendas de implementação			
Divulgação do PGRS			

***POA – Plano de Orçamento Anual**

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Gerenciamento buscou abordar a forma como será a coleta, o armazenamento, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Iporã. Portanto, tem o intuído de identificar as dificuldades enfrentadas e os problemas ambientais relacionados.

A proposta do presente trabalho pode-se esperar os seguintes resultados:
• Conscientização dos alunos, professores e funcionários sobre os problemas ambientais;
• Formação de uma imagem “ecologicamente correta” do município;
• Diminuição dos resíduos a ser armazenado e tratado no aterro sanitário da cidade;
• Preservação e conservação dos recursos naturais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRANCO, S.M. & ROCHA, A.A. Elementos de Ciências do Ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.

CALDERONI, S. Os bilhões perdidos no lixo. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2003.

CARVALHO, B.A. Ecologia aplicada ao Saneamento Ambiental. Rio de Janeiro: ABES, 1980.

CHERMONT, L.S. & MOTA, R.S. Aspectos econômicos da Gestão Integrada de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IPA, 1996.

COSTA, J.K.O. Reciclage Disponível em http://www.ecoambiental.com.br/mbody/reciclagem.htm . Acesso em 21/04/2004.

COSTA, V.R. USP declara guerra ao lixo. Ciência Hoje v19 n111 Julho/1995 pp.56-57.

DREW, D. Processos Interativos homem-ambiente. 4.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,1998.

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente. Como destinar os resíduos sólidos urbanos. Belo Horizonte: FEAM, 1995.

FERREIRA, J.A. Resíduos sólidos: perspectivas atuais. In: SISINNO, C.L.S. & OLIVEIRA, R.M. Resíduos sólidos, Ambiente e Saúde: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000. p.19-14.

FEHR, M. &. CASTRO, M.S.M.V. Lixo: Análise Induz Modelo de Gestão. Disponível em
LIXO MUNICIPAL: manual de gerenciamento – 2.ed.cor. – Brasília: CEMPRE, 2002.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

Nome da Empresa	Oficina S. Motos Preparadas - Instalação elétrica
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, pneu, sucata e fio de cobre
Média Mensal (Kg/Mês)	Sucata 120 Kg, óleo 200 Litros, 50 kg de Pneu, 20kg de fio
Destino dos Resíduos	Óleo queimado vendido para empresa autorizada, pneu levado no pátio da prefeitura, sucata, fio de cobre vendido(Ferro Velho)
Responsável pela Informação	Jeferson Alan de Souza

Nome da Empresa	Atacadão dos Estofados - Fabricação de Estofados
Tipo de Resíduos Gerados	Madeira, tecido e retalho de tecidos.
Média Mensal (Kg/Mês)	100 Kg
Destino dos Resíduos	O resto de madeira, tecido e retalho são doados
Responsável pela Informação	Ricardo Adriano Osilhieri

Nome da Empresa	Oficina do Feio- Funilaria e Pintura
Tipo de Resíduos Gerados	Jornal, lata, sucata e papelão
Média Mensal (Kg/Mês)	30 Kg
Destino dos Resíduos	Jornal recolhido pela prefeitura, papelão, lata e sucata vendido para ferro Velho
Responsável pela Informação	Jorge Aparecido Fernandes

Nome da Empresa	Biava & Biava LTDA – Confecção
Tipo de Resíduos Gerados	Retalhos de jeans, plástico, papelão e papel
Média Mensal (Kg/Mês)	Retalhos de jeans 100 kg, plástico, papel e papelão 200kg
Destino dos Resíduos	Retalhos são doados, os plásticos, papelões são vendidos,para o ferro velho
Responsável pela Informação	Anderson Pinto

Nome da Empresa	Discretus – Costura
Tipo de Resíduos Gerados	Retalho, Papel,Cone Plástico,Linha
Média Mensal (Kg/Mês)	100kg
Destino dos Resíduos	Aterro Sanitário
Responsável pela Informação	Maria Helena Ferraz Peroso

Nome da Empresa	Bicicletaria do Pedrinho - Mecânica de Bicicletas
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, Pneu, Borracha, Sucata e Papelão
Média Mensal (Kg/Mês)	Papel 8kg,15 kg Pneu e borracha, sucata 380kg
Destino dos Resíduos	Pneu e Borracha levados na Borracharia onde uma empresa autorizada recolhe. Papel e papelão são levados ao aterro sanitário
Responsável pela Informação	Antonio Aparecido B. Garcia

Nome da Empresa	Oficina do Ney – Oficina
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo Queimado e Gasolina
Média Mensal (Kg/Mês)	30 Litros
Destino dos Resíduos	Óleo queimado e gasolina vendido para uma empresa autorizada
Responsável pela Informação	Camilo Fernandes

Nome da Empresa	Medeiros - Funilaria, pintura, polimentos e solda
Tipo de Resíduos Gerados	Lata, sucata, jornal e papelão
Média Mensal (Kg/Mês)	50 kg
Destino dos Resíduos	Lata e sucata doados aos catadores, jornal e papelão são queimado
Responsável pela Informação	Marcos Antonio Medeiros

Nome da Empresa	Refrigeração Paraná - Chaveiro e consertos de geladeira
Tipo de Resíduos Gerados	Alumínio, cobre, lata e geladeira velha
Média Mensal (Kg/Mês)	50 kg
Destino dos Resíduos	Vendido para o ferro velho.
Responsável pela Informação	Uniso Rodrigues

Nome da Empresa	Total Bike - Conserto de Bicicleta
Tipo de Resíduos Gerados	Ferro, borracha e pneu
Média Mensal (Kg/Mês)	Ferro 20 kg, borracha e pneu 20 kg.
Destino dos Resíduos	Ferro vendido para o ferro velho, borracha e pneu (Aterro Sanitário)
Responsável pela Informação	Dilmar Vacari

Nome da Empresa	Oficina do Clodoaldo – Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Estopa, sucata, jornal e plástico
Média Mensal (Kg/Mês)	Sucata 20 kg, jornal, plástico e estopa 15 kg
Destino dos Resíduos	Estopa, jornal e plástico (Aterro Sanitário)
Responsável pela Informação	Clodoaldo Gonçalves Doval

Nome da Empresa	Funilaria Visnadi - Funilaria e Pintura
Tipo de Resíduos Gerados	Jornal e sucata
Média Mensal (Kg/Mês)	Jornal 10 kg e sucata 10 kg
Destino dos Resíduos	Jornal queimado e sucatas doadas
Responsável pela Informação	Ademir Pereira da Costa

Nome da Empresa	Auto Peças Fugisawa - Auto Escape
Tipo de Resíduos Gerados	Sucata e Estopa
Média Mensal (Kg/Mês)	300kg de sucata e 5 kg de estopa
Destino dos Resíduos	Sucata ferro velho e estopa (aterro sanitário)
Responsável pela Informação	José Oliveira Sobrinho
Nome da Empresa	Metalúrgica Noroeste - Metalúrgica
Tipo de Resíduos Gerados	Pedaços de ferro e pó de ferro
Média Mensal (Kg/Mês)	500 kg
Destino dos Resíduos	Ferragem vendida para o ferro velho e pó de Ferro (aterro sanitário)
Responsável pela Informação	Flavio Tesáro

Nome da Empresa	Hondo Motos - Venda e Conserto de motos
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, estopa e jornal
Média Mensal (Kg/Mês)	Óleo 20 litros, estopa e jornal 1 kg
Destino dos Resíduos	Óleo queimado vendido para empresa autorizada, estopa e jornal (aterro sanitário)
Responsável pela Informação	Roberto Polli

Nome da Empresa	Marmoraria Iporã - Túmulo, jogos de cozinha em geral
Tipo de Resíduos Gerados	Lata, plástico e resto de mármore

Média Mensal (Kg/Mês)	20 kg de lata e plástico e em média 3000 kg de mármore
Destino dos Resíduos	Lata e plástico (aterro sanitário) resto de mármore vendido para construção de calçada
Responsável pela Informação	Jhonatan Henrique Faria

Nome da Empresa	Oliveira e Fiorelli – Confecção
Tipo de Resíduos Gerados	Tecido e Papel
Média Mensal (Kg/Mês)	40 kg
Destino dos Resíduos	Papel reciclagem os tecidos vendidos ou doados
Responsável pela Informação	Aline de Andrade Fiorelli Alves

Nome da Empresa	Facção da Tereza - Facção
Tipo de Resíduos Gerados	Retalho e Cone de Linha
Média Mensal (Kg/Mês)	5 kg
Destino dos Resíduos	Retalho doado, cone de Linha (aterro sanitário
Responsável pela Informação	Tereza Vieira da Silva

Nome da Empresa	Mecânica Visnadi – Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Jornal, estopa e óleo queimado
Média Mensal (Kg/Mês)	Óleo queimado 30 litros, estopa e jornal 6 kg
Destino dos Resíduos	Jornal e estopa (aterro sanitário) óleo utilizado para pintura de palanques
Responsável pela Informação	Mauro Stevanato Chiari

Nome da Empresa	Adepol Auto Elétrica - Elétrica de Automóveis
Tipo de Resíduos Gerados	Peças elétricas, estopa, jornal, papelão e gasolina
Média Mensal (Kg/Mês)	Peças elétricas 50 kg, estopa, jornal e papelão 50 kg
Destino dos Resíduos	Peças elétricas vendidas para ferro velho, estopa, jornal (aterro sanitário) gasolina caixa de contenção
Responsável pela Informação	Ademir Bertuola

Nome da Empresa	J.M.A Crtistóvão & CIA LTDA - Varejo com predominância de gêneros alimentícios
Tipo de Resíduos Gerados	Papelão, alimentos orgânicos, vidros, plásticos e ossos de açougue
Média Mensal (Kg/Mês)	1.000 kg de plástico, papelão e vidro 2.000 kg de orgânicos
Destino dos Resíduos	Alimentos orgânicos a prefeitura recolhe, ossos vendidos para fabrica de ração, papelão, vidro e plástico vendidos para reciclagem
Responsável pela Informação	Rodrigo Fagundes Cristóvão

Nome da Empresa	Supermercado Roncolato - Comércio e Gêneros Alimentícios
Tipo de Resíduos Gerados	Papelão, plástico, osso e materiais orgânicos
Média Mensal (Kg/Mês)	Osso 400 kg, 8 kg de papelão e plástico e orgânico 50kg
Destino dos Resíduos	Papelão e plástico vendido para reciclagem, ossos derivados para frigorífico, materiais orgânicos alimentação de animais
Responsável pela Informação	Valdemir do Santos

Nome da Empresa	Posto Ipiranga – Abastecimento, Lubrificação e Lavador
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, borra oleosa, estopas, plásticos, frascos de óleo
Média Mensal (Kg/Mês)	400 litros de óleo queimado, 400 kg de borra oleosa, 3 kg de estopa e 15 kg de plástico
Destino dos Resíduos	Óleo queimado vendido para uma empresa autorizada, borra oleosa, estopas levados no aterro sanitário, plásticos e frascos doados aos catadores
Responsável pela Informação	Ednilson Aparecido Granucci

Nome da Empresa	Borracharia Paraná - Consertos de Pneus
Tipo de Resíduos Gerados	Borracha
Média Mensal (Kg/Mês)	100 kg
Destino dos Resíduos	Prefeitura recolhe
Responsável pela Informação	Pedro Urcoviche

Nome da Empresa	Urcoviche & CIA LTDA – Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, graxa, estopa, faixa de freio, sucata de ferro, pó de serra com óleo
Média Mensal (Kg/Mês)	40 Litros de óleo queimado e 60 kg do restante
Destino dos Resíduos	Óleo queimado e sucata de Ferro vendido para empresa autorizada, graxa, estopa, faixa de freio armazenado na própria empresa e pó de serra com óleo (aterro sanitário)
Responsável pela Informação	Maria Aparecida Guerra Urcoviche

Nome da Empresa	Posto Bonfim - Abastecimento, lubrificação e lavador
Tipo de Resíduos Gerados	20 litros de óleo queimado, 10 unidade de filtro óleo
Média Mensal (Kg/Mês)	20l de óleo queimado e 10 unidades de filtros
Destino dos Resíduos	Vendido para empresa autorizada e filtros doados aos catadores
Responsável pela Informação	Alcenir Ruiz Bonfim

Nome da Empresa	Mercadinho da Praça – varejo com predominância de alimentos
Tipo de Resíduos Gerados	Matéria orgânica, papelão, plástico e ossos de açougue
Média Mensal (Kg/Mês)	Matéria orgânica 50kg e recicláveis 500 Kg e ossos 600 kg
Destino dos Resíduos	Resíduos recicláveis e orgânicos aterro sanitário e ossos vendido para fábrica de ração.
Responsável pela Informação	Janete Borges

Nome da Empresa	Mercado Reis – Varejo com predominância de alimentos
Tipo de Resíduos Gerados	Enlatados, orgânicos, ossos, papelão, plásticos
Média Mensal (Kg/Mês)	150 kg de ossos, 20 kg de orgânicos enlatados, papelão e plástico 250 kg
Destino dos Resíduos	Ossos vendidos para fábrica de ração, orgânicos aterro sanitário e recicláveis vendidos para ferro velho
Responsável pela Informação	José Reis da Silva

Nome da Empresa	Mercado Júnior – Comércio e venda de secos e molhados
Tipo de Resíduos Gerados	Plástico, papelão, resíduos orgânicos e ossos
Média Mensal (Kg/Mês)	600 kg de ossos, 200kg de orgânico, plástico e papelão 300kg
Destino dos Resíduos	Resíduos recicláveis e ossos vendidos e orgânicos aterro sanitário
Responsável pela Informação	Vicente Boffi

Nome da Empresa	Martins auto elétrica – parte elétrica
Tipo de Resíduos Gerados	Panos, solução de baterias
Média Mensal (Kg/Mês)	1kg de pano e 50kg de bateria
Destino dos Resíduos	Panos são queimados e solução de bateria empresa recolhe de volta
Responsável pela Informação	Vicente Martins Fonseca

Nome da Empresa	Mercado Santo Antônio – varejo com predominância de alimentos
Tipo de Resíduos Gerados	Papelão, plástico, ossos de açougue e matéria orgânica
Média Mensal (Kg/Mês)	400kg de papelão, 300kg de plástico, 50kg de matéria orgânica e 300kg de ossos
Destino dos Resíduos	Papelão e plásticos vendidos, ossos vendidos para fábrica de ração, os resíduos orgânicos destinados a agricultura
Responsável pela Informação	Isabel Pires

Nome da Empresa	Borracharia Brasil – consertos de pneus em geral
Tipo de Resíduos Gerados	Pneus, câmara de ar e rodas
Média Mensal (Kg/Mês)	Pneus 50kg, câmara de ar 10kg e rodas 100kg
Destino dos Resíduos	Pneus a prefeitura recolhe, câmara de ar e rodas são doados
Responsável pela Informação	Nelson Branz

Nome da Empresa	Ponto Extra supermercado – comércio varejista
Tipo de Resíduos Gerados	Papelão, plásticos, latas, orgânicos e ossos
Média Mensal (Kg/Mês)	Ossos 1000 kg, orgânicos 200 kg, papelão, plástico e lata 30 kg
Destino dos Resíduos	Os resíduos recicláveis vendidos, orgânicos doados para alimentação de animais e ossos vendidos para fábrica de ração
Responsável pela Informação	Vera Lúcia Sarrano Cristovão

Nome da Empresa	Marca Alimentos – Comércio de alimentos no varejo
Tipo de Resíduos Gerados	Plástico, papelão, ossos e resíduos orgânicos
Média Mensal (Kg/Mês)	Ossos 200 kg, plástico e papelão 100 kg e orgânicos 50 kg
Destino dos Resíduos	Papelão e plásticos doados, orgânicos recolhidos pela prefeitura e ossos doados para fábrica de ração
Responsável pela Informação	Ovídio Furquim

Nome da Empresa	Oficina Volcar – mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, graxa, papel e pano
Média Mensal (Kg/Mês)	10l de óleo e graxa e 5 kg de papel/pano
Destino dos Resíduos	Óleo queimado/graxa vendido para empresa autorizada, papel/pano prefeitura recolhe
Responsável pela Informação	Vagner Stevanato

Nome da Empresa	Móveis Falcão – fabricação de móveis em série
Tipo de Resíduos Gerados	Restos de madeira, pó de serra e maravalha
Média Mensal (Kg/Mês)	1.500kg
Destino dos Resíduos	Utilizados por terceiros em aviários e outros fins
Responsável pela Informação	Waldair Uhdre

Nome da Empresa	Ind. e Com. de Carnes Vilvert Ltda – indústria e comércio de carnes
Tipo de Resíduos Gerados	Plástico, papelão, esterco e água
Média Mensal (Kg/Mês)	10.000kg de esterco, 3.600.000l de água, 250 kg de papelão e plástico
Destino dos Resíduos	Esterco e água da lagoa de tratamento utilizada como esterco na pastagem, plástico e papelão utilizado na caldeira
Responsável pela Informação	Raul José Vilvert

Nome da Empresa	Mercado Moya – varejo com predominância de alimentos
Tipo de Resíduos Gerados	Plástico, papelão e matéria orgânica
Média Mensal (Kg/Mês)	50 kg de plástico e papelão e 300kg de matéria orgânica
Destino dos Resíduos	Papelão e plásticos os catadores recolhem e matéria orgânica a prefeitura recolhe
Responsável pela Informação	Ângela Cristina M. M. Goulart

Nome da Empresa	Facção Inozan – Facção
Tipo de Resíduos Gerados	Retalhos de jeans, retalhos de moletons, papéis e cones de linhas
Média Mensal (Kg/Mês)	100 kg de retalhos, 8 kg de papel e 2 kg de cones de linhas
Destino dos Resíduos	Cones de linhas e papéis a prefeitura recolhe e retalhos encaminhados para reciclagem por empresa autorizada
Responsável pela Informação	Neuza Espildora

Nome da Empresa	Toninho Móveis – Consertos de Móveis
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de serra e restos de madeira
Média Mensal (Kg/Mês)	60 kg
Destino dos Resíduos	Doados para terceiros para utilização em propriedades rurais
Responsável pela Informação	Antônio Olivio Rosa

Nome da Empresa	Hotel e restaurante Majestic – Hospedagem e comércio de refeições
Tipo de Resíduos Gerados	Matéria orgânica, plástico, papelão, copos descartáveis
Média Mensal (Kg/Mês)	600 kg de matéria orgânica e 100 kg de resíduos recicláveis
Destino dos Resíduos	Matéria orgânica parte é doada para alimentação de animais e parte a prefeitura recolhe, os resíduos recicláveis: plástico e o papelão queimado pela empresa no acendimento de churrasqueira e fogão e parte recolhido pela prefeitura
Responsável pela Informação	Valdecir Crepaldi Dias

Nome da Empresa	Panificadora Massa Pura – panificadora e confeitaria de alimentos
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, plástico, papelão e matéria orgânica
Média Mensal (Kg/Mês)	Papel, plástico e papelão 250 kg, matéria orgânica 250 kg
Destino dos Resíduos	Papel, plástico e papelão recolhido pelos catadores, matéria orgânica parte serve para alimentação de animais e outra parte recolhida pela prefeitura
Responsável pela Informação	Rosival Pires do Val

Nome da Empresa	Hotel e restaurante Avenida – Hospedagem e comércio de refeições
Tipo de Resíduos Gerados	Plástico, papelão, copos descartáveis, latas e material orgânico
Média Mensal (Kg/Mês)	Matéria orgânica 400 kg, plástico papelão, descartáveis e latas 80 kg
Destino dos Resíduos	Matéria orgânica parte é doada para alimentação de animais e parte prefeitura recolhe e resíduos recicláveis a prefeitura recolhe
Responsável pela Informação	Rosângela Inowe de Souza Langaro

Nome da Empresa	Borracharia Ipiranga – Borracharia
Tipo de Resíduos Gerados	Pneus e câmaras de ar
Média Mensal (Kg/Mês)	Pneus e câmaras de ar 150 kg
Destino dos Resíduos	Pneus recolhidos pela prefeitura e câmaras de ar reutilizadas pelo proprietário
Responsável pela Informação	Raul Daniel Rosa

Nome da Empresa	Confecções Marisk – confecções de roupas
Tipo de Resíduos Gerados	Retalhos, plásticos, cones de linhas, papelão e papel
Média Mensal (Kg/Mês)	Retalhos 60 kg, 10 kg de papelão, papel, plástico e cones de linhas
Destino dos Resíduos	Retalhos são vendidos para empresa autorizada para reciclagem os cones doados para APAE e papel, plásticos e papelão recolhidos pela prefeitura
Responsável pela Informação	Maurício Montanini

Nome da Empresa	Ozifran indústria, comércio e confecções – confecções
Tipo de Resíduos Gerados	Retalho, cone e plástico
Média Mensal (Kg/Mês)	8 kg de retalhos e 1 kg de plástico e cone
Destino dos Resíduos	Retalhos e cones doados
Responsável pela Informação	Maria Francisca Zago

Nome da Empresa	Martini & Martins Ltda – dormitório e churrascaria (pernoite e comércio de alimentos)
Tipo de Resíduos Gerados	Papelão, plástico, papelão, lata, materiais orgânicos e descartáveis
Média Mensal (Kg/Mês)	Matéria orgânica 300 kg, papelão, plástico, papel, lata e descartáveis 70 kg
Destino dos Resíduos	Matéria orgânica parte é doada para alimentação de animais e parte a prefeitura recolhe e os resíduos recicláveis são recolhidos pela prefeitura
Responsável pela Informação	Júlio César Ferreira Martins

Nome da Empresa	Puro Acaso Jeans – Indústria e Comércio de Confecções
Tipo de Resíduos Gerados	Retalhos de jeans, cones de papelão e plástico
Média Mensal (Kg/Mês)	400 kg retalhos de jeans, 50 kg de papelão e plásticos
Destino dos Resíduos	Retalhos de jeans encaminhados ao frigorífico como combustível na caldeira, papelão e plásticos doados aos catadores
Responsável pela Informação	Amauri Rodrigues

Nome da Empresa	Manga Rosa – Confecções
Tipo de Resíduos Gerados	Cones de papelão e de plásticos, retalhos de tecidos, plástico e cones de linhas
Média Mensal (Kg/Mês)	1 kg de cones de linhas, 1kg de retalhos e 500 gr de embalagens
Destino dos Resíduos	Cones e retalhos doados a APAE e pessoas que reutilizam os resíduos plásticos a prefeitura recolhe
Responsável pela Informação	Graciele da Silva

Nome da Empresa	José Pedro Vedoveto ME – Metalúrgica
Tipo de Resíduos Gerados	Estopa e sucata de ferro
Média Mensal (Kg/Mês)	2 kg de estopa, 20 kg de sucata de ferro
Destino dos Resíduos	Estopa e sucata destinados ao ferro velho
Responsável pela Informação	José Pedro Vedoveto

Nome da Empresa	Borracharia Avenida – Borracharia (consertos de pneus)
Tipo de Resíduos Gerados	Borracha, cola e pano
Média Mensal (Kg/Mês)	1 kg de cola, 2, 600 gr de pano
Destino dos Resíduos	Prefeitura recolhe
Responsável pela Informação	Valdir Caetano

Nome da Empresa	Bicicletaria Confiança – Consertos de bicicletas
Tipo de Resíduos Gerados	Pedal e pneus velhos, rolamentos, câmara de ar e borrachas
Média Mensal (Kg/Mês)	30 kg
Destino dos Resíduos	Aterro sanitário
Responsável pela Informação	Milton batista de Souza

Nome da Empresa	Posto Paraná de Iporã – Ltda – Abastecimento, lavador e lubrificação
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, estopa costuradas, frascos de óleos, graxas e borras oleosas
Média Mensal (Kg/Mês)	200 l de óleo queimado, 250 kg de graxa e borra oleosa, 5 kg de estopa e 8 kg de frascos plásticos
Destino dos Resíduos	Óleo queimado vendido para empresa autorizada, graxa e borra oleosa pagam para empresa autorizada recolher, estopa empresa recolhe e frascos de óleos empresa autorizada recolhe
Responsável pela Informação	Leandro Rodrigues de Souza

Nome da Empresa	Val motos – Manutenção geral de motos e vendas de peças para motos
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo lubrificante queimado, gasolina e solução de bateria
Média Mensal (Kg/Mês)	120 l de óleo queimado, 40 l de solução de bateria, 10 l de gasolina
Destino dos Resíduos	Empresa autorizada
Responsável pela Informação	José Levino de Souza

Nome da Empresa	Metalúrgica – Metalúrgica
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de ferro e ferro
Média Mensal (Kg/Mês)	10 kg
Destino dos Resíduos	Pó de ferro encaminhado ao aterro sanitário e ferro vendido para ferro velho
Responsável pela Informação	Rafaele Agostinho Botelho

Nome da Empresa	Refrigeração São Luiz – Refrigeração e chaveiro
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, sucata, plástico, lata, alumínio, ferro, metal, cobre, lã de vidro.
Média Mensal (Kg/Mês)	100 kg
Destino dos Resíduos	Óleo queimado (armazenado); lã de vidro (aterro); sucata, alumínio, lata, plástico, ferro, metal, cobre (ferro velho);
Responsável pela Informação	Décio Noberto

Nome da Empresa	Auto mecânica Tigrão – Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Estopa, óleo queimado e sucata
Média Mensal (Kg/Mês)	Estopa 5kg; óleo queimado 35 kg; sucata 20 kg
Destino dos Resíduos	Estopa (aterro sanitário); sucata (ferro velho); óleo queimado (recolhido por empresa autorizada)

Responsável pela Informação	Elmar Rothenbrucker

Nome da Empresa	Funilaria e pintura - Pintura e solda
Tipo de Resíduos Gerados	Ferro, lata, peças velhas, estopa, jornal, plástico.
Média Mensal (Kg/Mês)	150 kg
Destino dos Resíduos	Ferro, lata e peças velhas (ferro velho); estopa, jornal (aterro sanitário);
Responsável pela Informação	Ivando dos Santos Valdivieso

Nome da Empresa	Oliveira e Simões LTDA - Facção
Tipo de Resíduos Gerados	Tirinhas de retalho, cone de linha, caixa de papelão
Média Mensal (Kg/Mês)	Tirinhas de retalho 25kg; cone de linha 5kg; papelão 2 kg;
Destino dos Resíduos	Tirinhas de retalho (aterro sanitário); cone de linha (doado); caixa de papelão (retorna para fabrica).
Responsável pela Informação	Soyara Belloto Eller

Nome da Empresa	Confecção e facção Imavel - facção
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, retalhos, cones de linha
Média Mensal (Kg/Mês)	50 kg
Destino dos Resíduos	Aterro sanitário
Responsável pela Informação	Vanilda Rodrigues de Araújo

Nome da Empresa	Equipe estamparia - estamparia
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, papelão resto de tinta.
Média Mensal (Kg/Mês)	10 kg
Destino dos Resíduos	Aterro sanitário
Responsável pela Informação	Neuza Victorino

Nome da Empresa	Globo Baike - Conserto de bicicletas
Tipo de Resíduos Gerados	Pneu, pano, câmara de ar, sucatas, papel, plástico.
Média Mensal (Kg/Mês)	20 kg
Destino dos Resíduos	Papel, plástico, pano, câmara de ar, pneu (aterro sanitário); sucata (ferro velho).
Responsável pela Informação	José Carlos Ferreira Junior

Nome da Empresa	S. N. Confecção Serenos - Costuras
Tipo de Resíduos Gerados	Retalho de jeans, linha, papel, papelão, cone de linha, plástico.
Média Mensal (Kg/Mês)	500 kg
Destino dos Resíduos	Retalho (doados); papel, linha papelão, cone de linha, plástico (aterro sanitário – cones também recolhidos pela APAE).
Responsável pela Informação	Simoni Belini

Nome da Empresa	E. R. Heiderich Braga - Impressos em geral
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, estopa, resto de tinta, embalagens e alumínio
Média Mensal (Kg/Mês)	Alumínio 5 kg e outros 50 kg
Destino dos Resíduos	Papel, estopa (são queimados); resto de tinta e embalagens e alumínio (vendido para ferro velho).
Responsável pela Informação	Dejair Moreno

Nome da Empresa	Pró-Agricola Iporã LTDA - Venda de máquinas, instalações e assistência técnica.
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, papelão, plástico, sucata de peças.
Média Mensal (Kg/Mês)	Papel, papelão, plástico 100kg; sucata 50 kg
Destino dos Resíduos	Vendido para ferro velho
Responsável pela Informação	Wilson Sussumu Nakashima

Nome da Empresa	Aranda & Aranda LTDA - Corte de linha, produção, confecção de roupas.
Tipo de Resíduos Gerados	Fios de linha, cones de linha, plástico e papel.
Média Mensal (Kg/Mês)	15 kg
Destino dos Resíduos	Cones de linha (doado para APAE); fios de linha (estocado na empresa); papel e plástico (aterro sanitário ou catadores).
Responsável pela Informação	José Carlos Aranda

Nome da Empresa	Oficina Asa Branca - Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, óleo queimado, estopa e sucata
Média Mensal (Kg/Mês)	Óleo queimado 50 litros; estopa e papel 20 kg e sucata 100 kg
Destino dos Resíduos	Óleo queimado (empresa autorizada); estopa e papel (aterro sanitário); sucata (ferro velho).
Responsável pela Informação	Jorge Alves de Lima

Nome da Empresa	Tapeçaria Brasil - Fabricação e reforma de estofados
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de serra, resto de tecido e pedaços de madeira.
Média Mensal (Kg/Mês)	20 kg
Destino dos Resíduos	Pó de serra (aterro sanitário); tecido, madeira (doados)
Responsável pela Informação	Luciano Cardozo Machado

Nome da Empresa	Eletro Fio - Rolamento de motores elétricos
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, ferro, plástico e cobre
Média Mensal (Kg/Mês)	Cobre 100kg; papel 10 kg; plástico 20 kg; ferro 10kg
Destino dos Resíduos	Ferro velho
Responsável pela Informação	Antonio Soares de Lima

Nome da Empresa	Pátio da Prefeitura - Mecânica, borracharia e lavador
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, estopa, plásticos, jornal, papelão, sucatas de ferro e pneu.
Média Mensal (Kg/Mês)	Papel, jornal, papelão 8kg; óleo lubrificante 100l; estopa 10 kg; sucata e ferro 200kg.
Destino dos Resíduos	Óleo (vendido empresa autorizada); estopa (queimada p/ esquentar burro preto); plástico (vendido); jornal, papel (aterro sanitário); sucata, ferro, pneu (vendidos para reciclagem)
Responsável pela Informação	José Borges Goulart

Nome da Empresa	São Leopoldo - Fábrica de laticínios
Tipo de Resíduos Gerados	Soro de leite, papelão, papel, cinza de madeira, aparas de plástico e embalagens não conformes.
Média Mensal (Kg/Mês)	Soro 1.800.000 litros; papel, papelão e plásticos 600kg; cinzas de madeira 500kg.
Destino dos Resíduos	Soro magro (doado a produtores); soro rico (vendido); cinza (doado a produtores); papel, papelão e plástico (vendido ao ferro

	velho).
Responsável pela Informação	Otacilio Zilotti

Nome da Empresa	Metalúrgica Iporã - Serralheria
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de ferro, sucata.
Média Mensal (Kg/Mês)	1.200 kg
Destino dos Resíduos	Ferro velho
Responsável pela Informação	Devanil de Souza

Nome da Empresa	Irmão Pollis LTDA. - Torrefação e moagem
Tipo de Resíduos Gerados	Carvão, palha que sobra do coletor
Média Mensal (Kg/Mês)	510 kg
Destino dos Resíduos	Destinado a agricultura
Responsável pela Informação	Gedivaldo Torino

Nome da Empresa	A. Bertolini JR e Bertolini LTDA. - Tratamento de eucalipto e serragem de madeiras
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de serra, restos de madeira, plástico (galão).
Média Mensal (Kg/Mês)	Plástico (galão) 20kg; restos de madeira e pó de serra 10 toneladas.
Destino dos Resíduos	Pó de serra e restos de madeira (vendidos); plásticos (reutilizado na própria empresa).
Responsável pela Informação	Maria de Lourdes P. Bertolini

Nome da Empresa	Indústria de Telhas Veneza - Fabricação de telhas de concreto
Tipo de Resíduos Gerados	Sacos de papel
Média Mensal (Kg/Mês)	400 kg
Destino dos Resíduos	Aterro sanitário
Responsável pela Informação	Paulino Ferreira

Nome da Empresa	Portal da Moda Confecções LTDA - Facção
Tipo de Resíduos Gerados	Restos de jeans, restos de fios de linha, plástico.
Média Mensal (Kg/Mês)	1.000 kg
Destino dos Resíduos	Armazenado na empresa
Responsável pela Informação	Gilberto storti

Nome da Empresa	Pantolfi & Cesar LTDA. - Mecânica e tornearia
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de cavaco de ferro, estopa, óleo lubrificante queimado, papel e plástico
Média Mensal (Kg/Mês)	200 kg
Destino dos Resíduos	Pó de ferro (vendido ferro velho); estopa (armazenada); óleo queimado (vendido p/ empresa autorizada); papel e papelão (vendido reciclagem).
Responsável pela Informação	Nelson Pantolfi Moretti

Nome da Empresa	Altec – Indústria de Motopeças - Peças de motos (CDI)
Tipo de Resíduos Gerados	Resto de cobre e papelão.
Média Mensal (Kg/Mês)	Cobre 1,5 kg; papelão 5kg.
Destino dos Resíduos	Vendido p/ ferro velho
Responsável pela Informação	Ana Keli Pereira do Carmo
Nome da Empresa	Comércio de madeira Paraná - Venda de madeiras e materiais de construção.
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de serra
Média Mensal (Kg/Mês)	100 kg
Destino dos Resíduos	Recolhido pela população p/ outros fins
Responsável pela Informação	Jaime Ferreira Carvalho

Nome da Empresa	Paraná encartelados e utilidades - Encartelados de produtos.
Tipo de Resíduos Gerados	Embalagens plásticas, papel e papelão.
Média Mensal (Kg/Mês)	400kg
Destino dos Resíduos	Embalagens plásticas, papel e papelão (vendido)
Responsável pela Informação	Andréia Campanholi

Nome da Empresa	Auto Elétrica do Periquito - Parte elétrica
Tipo de Resíduos Gerados	Estopa, bateria
Média Mensal (Kg/Mês)	1kg
Destino dos Resíduos	Estopa (aterro sanitário); bateria (recolhida pelo fabricante).
Responsável pela Informação	Douglas Soares de Oliveira

Nome da Empresa	Matsunaga & Carvalho LTDA. - Fabricação de guardanapos de papel e interfolhas
Tipo de Resíduos Gerados	Papel, papelão e plástico
Média Mensal (Kg/Mês)	4.000kg
Destino dos Resíduos	Venda para reciclagem
Responsável pela Informação	Veranice Lima da Silva Carvalho

Nome da Empresa	Ipodisel - Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Estopa
Média Mensal (Kg/Mês)	5 kg
Destino dos Resíduos	Aterro sanitário
Responsável pela Informação	José Aparecido Alves de lima

Nome da Empresa	Estofados Santa Luzia - Fabricação de estofados
Tipo de Resíduos Gerados	Pó de serra; retalhos de tecidos; restos de madeira.
Média Mensal (Kg/Mês)	Pó de serra 80 kg; retalhos de tecido 90kg; madeira 60 kg.
Destino dos Resíduos	Pó de serra (aterro sanitário); madeira e retalhos de tecido (doados).
Responsável pela Informação	Cidivaldo Ozilieri

Nome da Empresa	Ferro velho Marte - Mecânica e compra de peças velhas
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, sucata, estopa, litros de lubrificante, garrafas e jornal
Média Mensal (Kg/Mês)	Óleo queimado 10 litros; demais resíduos 100kg
Destino dos Resíduos	Óleo queimado (utilizado p/ outros fins); sucata (ferro velho) garrafas (reutilizados); estopa, litros de lubrificantes (aterro

	sanitário).
Responsável pela Informação	Rozenwelk Mangini Spina

Nome da Empresa	Eletromar - Refrigeração
Tipo de Resíduos Gerados	Ferro velho, caixa de papelão, plástico e lata
Média Mensal (Kg/Mês)	100kg
Destino dos Resíduos	Ferro velho
Responsável pela Informação	Claudemir Francisco Porto

Nome da Empresa	Auto Elétrica São Paulo - Auto elétrica
Tipo de Resíduos Gerados	Caixa de papelão, jornal, peças velhas, ferro velho e bateria
Média Mensal (Kg/Mês)	25 kg
Destino dos Resíduos	Caixa de papelão, jornal (aterro sanitário); peças velhas e ferro (ferro velho); bateria (ferro velho).
Responsável pela Informação	Vanderlei P. Rondon

Nome da Empresa	Radiadores Mendonça - Conserto de radiadores e baterias
Tipo de Resíduos Gerados	Sucata de bateria, radiador e plástico.
Média Mensal (Kg/Mês)	Sucatas 100kg; plástico 5kg
Destino dos Resíduos	Sucatas (vendido) e plástico (doado).
Responsável pela Informação	Nelson Mendonça

Nome da Empresa	Roberto Filomeno Duim - Mecânica
Tipo de Resíduos Gerados	Óleo queimado, graxa e panos
Média Mensal (Kg/Mês)	Óleo 100 l; pano 4 kg; graxa 1kg.
Destino dos Resíduos	Graxa, óleo (vendido p/ empresa autorizada) e panos (queimados).
Responsável pela Informação	Roberto Filomeno Duim

Nome da Empresa	Meurer & Lingnau LTDA. - Abastecimento, lavador e lubrificação.
Tipo de Resíduos Gerados	Borra oleosa da caixa de contenção, óleo queimado, estopa e frascos plásticos.
Média Mensal (Kg/Mês)	Borra oleosa, plásticos e estopa 200kg, óleo queimado 60 litros.
Destino dos Resíduos	Óleo queimado (vendido p/ empresa autorizada); borra (recolhido por empresa autorizada); estopa e frascos plásticos (aterro, sanitário).
Responsável pela Informação	Hamilton Meurer

EMPRESAS QUE POSSUEM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Nome da Empresa	Frigorífico Larissa Ltda.
Empresa responsável	BIOMA - Bioenergia e Meio Ambiente
Endereço	Rua Terra Roxa, nº 1257, Região do lago II
Cidade	Cascavel
Telefone	(045) 3227 – 4533
Responsável Técnico	Eng. Agrônomo: Osvaldo Kuczman
CREA	20214 - D
Responsável pela Informação	Pio Costa Barros

*** Esta materia encontra-se com seu anexo completo no site: http://www.ipora.pr.gov.br/

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C303D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mang Peças Ltda
OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, paraeventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos bomba de lavar, engraxadeira e compressores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:
LOTE 01
Valor do Lote: R$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RETENTOR DE PRESSÃO	SABÓ	UNI	18	14,00	252,00
2	RETENTOR DA VÁLVULA PRIMÁRIA	SABÓ	UNI	6	13,50	81,00
3	ABRAÇADEIRA	BELLOSA	UNI	3	27,00	81,00
4	CARRETEL DO INVERSOR	ORIGINAL	UNI	3	40,00	120,00
5	LANÇADEIRA	ORIGINAL	UNI	6	15,00	90,00
6	BORRACHA DO EMBULO	ORIGINAL	UNI	3	48,00	144,00
7	VARETA DE PÉ	ORIGINAL	UNI	3	74,00	222,00
8	RETENTOR DE AR	SABÓ	UNI	3	25,00	75,00
9	VÁLVULA DE DISTRIBUIÇÃO	ORIGINAL	UNI	3	84,00	252,00

10	COMANDO DE GRAXA	LUBEFER	UNI	3	68,00	204,00
11	Z GIRATÓRIO	LUBEFER	UNI	3	45,00	135,00
12	MANGUEIRA P/ BOMBA DE GRAXA 2 TRAMA AÇO	SULFLEX	UNI	80	30,00	2.400,00
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	-------	HRS	18	30,00	540,00

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	JOGO DE ANEIS 2"	ORIGINAL	JG	6	60,00	360,00
2	JOGO DE VÁLVULAS 2"	ORIGINAL	JG	6	28,00	168,00
3	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL	JG	3	22,50	67,50
4	PISTÃO 2"	ORIGINAL	UN	6	68,00	408,00
5	BIELA	ORIGINAL	UNI	6	72,00	432,00
6	CILINDRO 2"	ORIGINAL	UNI	6	95,00	570,00
7	VISOR DO ÓLEO	ORIGINAL	UNI	3	14,00	42,00
8	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UNI	3	110,00	330,00
9	RETORNO DO VIRABREQUIM	SABÓ	UNI	3	20,00	60,00
10	BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	LITRO	3	25,00	75,00
11	PRESSOSTATO	ORIGINAL	UNI	3	70,00	210,00
12	CORREIA A - 45	CONDOR	UNI	3	14,00	42,00
13	MANÔMETRO	ORIGINAL	UNI	3	25,00	75,00
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	------	HRS	18	30,00	540,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 29 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PESSINI
Mang Peças LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2F346B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS 05/2015

DIÁRIAS MÊS DE MAIO DE 2015

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
MARISTELA NEVES	TECNICO EM CONTABILIDA DE	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CURSO DO SICONV - DTB - CONVENIOS - GMC	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3417	20/05/2015	20/05/2015
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMP - SEDU - ENTREGA DE DOCUMENTOS	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	3578	22/05/2015	25/05/2015
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	CURITIBA	CURITIBA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMP - SEDU - ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTO DE DIÁRIA DOS DIAS 25 A 27/05/2015	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3672	27/05/2015	27/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	ATUALIZAÇÃO GIGOV	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3415	20/05/2015	20/05/2015
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	IRATI	CURSO DE CONFECÇÃO DE PROJETO BASICO PARA ESTRADAS RURAIS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3662	27/05/2015	27/05/2015
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	IRATI	CURSO DE CONFECÇÃO DE PROJETO BASICO PARA ESTRADAS RURAIS	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3663	27/05/2015	28/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTOXICO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3374	18/05/2015	18/05/2015
JOVANE JOSE MICHALICHEN	MECANICO	MALLET	CURITIBA	TROCA DE PEÇAS QUE VIERAM ERRADAS	R$45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3447	20/05/2015	20/05/2015
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTOXICO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3452	20/05/2015	20/05/2015
CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTOXICO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3533	21/05/2015	21/05/2015

PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTOXICO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3536	21/05/2015	21/05/2015
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	ARAUCÁRIA	BUSCAR RESTROESCAVADEIRA NA OFICINA DA SHARK MAQUINAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3577	22/05/2015	22/05/2015
IRINEU KURACH	OPERADOR	MALLET	ARAUCÁRIA	BUSCAR RESTROESCAVADEIRA NA OFICINA DA SHARK MAQUINAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3583	22/05/2015	22/05/2015
JOVANE JOSE MICHALICHEN	MECANICO	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE MATERIAL DA SANEPAR DE CURITIBA ATE MALLET	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3648	26/05/2015	26/05/2015
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE MATERIAL DA SANEPAR DE CURITIBA ATE MALLET	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3650	26/05/2015	26/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA	MALLET	BRASILIA	2º ENCONTRO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHOS TUTELARES PARA ATUALIZAÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA EM TODO BRASIL NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015	R$ 1.250,00	DIÁRIA INTEGRAL	3267	13/05/2015	27/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
JAIR ANTONIO FRANKIO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3170	08/05/2015	10/05/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3172	09/05/2015	09/05/2015
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3174	08/05/2015	08/05/2015
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3205	12/05/2015	12/05/2015
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3243	13/05/2015	13/05/2015
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	CANOINHAS	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS PARA CURSO NA RIGESA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3260	13/05/2015	13/05/2015
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3311	15/05/2015	16/05/2015
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTADUAIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3312	15/05/2015	15/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DE ATENDIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3135	08/05/2015	08/05/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DE ATENDIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3136	08/05/2015	08/05/2015
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3275	14/05/2015	15/05/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3276	14/05/2015	15/05/2015
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3277	14/05/2015	15/05/2015
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3278	14/05/2015	15/05/2015
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3279	14/05/2015	15/05/2015
MARIA SILMARA G. GUIMARÃES	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	MALLET	BRASILIA	2º ENCONTRO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHOS TUTELARES PARA ATUALIZAÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA EM TODO BRASIL NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015	R$ 1.250,00	DIÁRIA INTEGRAL	3282	14/05/2015	27/05/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DE ATENDIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3534	21/05/2015	22/05/2015
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DE ATENDIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3535	21/05/2015	22/05/2015
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE SAN	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	3613	25/05/2015	25/05/2015
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DO ATENDIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3711	28/05/2015	29/05/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO - CREAS METODOLOGIA DO ATENDIMENTO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3712	28/05/2015	29/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3101	07/05/2015	07/05/2015
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR MERENDEIRAS PARA TREINAMENTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3212	12/05/2015	12/05/2015
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	REVISÃO PALIO AYG 9422 - REUNIÃO SOBRE O DIA DO DESAFIO	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3579	22/05/2015	22/05/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	PONTA GROSSA	AUXILIO NA CONFECÇÃO E BUSCA DE CARTEIRAS DE TRABALHO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3652	26/05/2015	26/05/2015
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO DO CEDRAF / EMATER	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3014	04/05/2015	05/05/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	REUNIÃO ORDINARIA NA AMCESPAR	R$ 100,00	DIÁRIA INTEGRAL	3362	18/05/2015	19/05/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO NO SEDU - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	3363	18/05/2015	20/05/2015
VILMAR DE PAULA	DIRETOR SEG. PUBLICA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR VEICULO TUCSON	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	3463	20/05/2015	20/05/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA	XVIII MARCHA DOS MUNICIPIOS	R$ 3.600,00	DIÁRIA INTEGRAL	3464	21/05/2015	24/05/2015
VALDECIR EZEQUIEL	DIRETOR DE	MALLET	UNIÃO DA	REVISÃO PALIO AYK6780 - REUNIÃO	R$	DIÁRIA	3604	22/05/2015	22/05/2015

	ESPORTES		VITÓRIA	SOBRE O DIA DO DESAFIO	60,00	INTEGRAL			
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3005	04/05/2015	04/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3006	04/05/2015	04/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3008	04/05/2015	05/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUXILIAR MOTORISTA COM VEICULO AVARIADO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3009	04/05/2015	05/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3010	04/05/2015	05/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3011	04/05/2015	05/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3012	04/05/2015	05/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3013	04/05/2015	05/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3018	05/05/2015	06/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3019	05/05/2015	06/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3020	05/05/2015	06/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3021	05/05/2015	06/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3022	05/05/2015	06/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3023	05/05/2015	06/05/2015
ALINE KARLA DONDA	ENFERMEIRA	MALLET	PONTA GROSSA	ACOMPANHAR REMOÇÃO DE PACIENTE PARA PONTA GROSSA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3024	05/05/2015	05/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3072	06/05/2015	07/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3073	06/05/2015	07/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3074	06/05/2015	07/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3075	06/05/2015	07/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3105	06/05/2015	08/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3106	07/05/2015	08/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3107	07/05/2015	08/05/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3108	07/05/2015	08/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3109	07/05/2015	08/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3110	07/05/2015	08/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3111	07/05/2015	07/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3175	08/05/2015	11/05/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3176	08/05/2015	08/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) AUXILIAR JOSIAS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3177	08/05/2015	08/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3178	08/05/2015	11/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3179	08/05/2015	11/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3195	11/05/2015	12/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3196	11/05/2015	12/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3197	11/05/2015	12/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3198	11/05/2015	12/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3232	12/05/2015	12/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3233	12/05/2015	13/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3234	12/05/2015	13/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3235	12/05/2015	13/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3236	12/05/2015	13/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3237	12/05/2015	13/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3261	13/05/2015	13/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3262	13/05/2015	14/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3263	13/05/2015	14/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3264	13/05/2015	14/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3265	13/05/2015	14/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE BUSCAR VEICULO UNO NA ANGAI	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3301	14/05/2015	14/05/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	3303	14/05/2015	14/05/2015

			LARGO / PONTA GROSSA	(ANEXO)	45,00	INTEGRAL			
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3304	14/05/2015	14/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3305	14/05/2015	15/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3306	14/05/2015	15/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3307	14/05/2015	15/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3308	14/05/2015	15/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3309	14/05/2015	15/05/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3310	14/05/2015	15/05/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE - CONSULTA CASA DA GESTANTE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3350	15/05/2015	16/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3351	15/05/2015	15/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA 4º REGINAL DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3352	15/05/2015	15/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3353	15/05/2015	16/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3354	15/05/2015	18/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3355	15/05/2015	18/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3356	15/05/2015	18/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3357	15/05/2015	18/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3358	15/05/2015	18/05/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3375	18/05/2015	19/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3376	18/05/2015	19/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3377	18/05/2015	19/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3379	18/05/2015	19/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3380	18/05/2015	19/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3381	18/05/2015	19/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERENCIA HOSPITAL SÃO PEDRO (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3382	18/05/2015	19/05/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO DO CRESEMS E CIB REGIONAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3398	19/05/2015	19/05/2015
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL AGNUS DEI E HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3403	19/05/2015	19/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES CONFORME DOC ANEXO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3404	19/05/2015	20/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3405	19/05/2015	20/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3406	19/05/2015	20/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3407	19/05/2015	20/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3408	19/05/2015	20/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3409	19/05/2015	20/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3410	19/05/2015	20/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	MANUTENÇÃO DO VEICULO DUCATO AMJ-9203	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3453	20/05/2015	21/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3454	20/05/2015	21/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3455	20/05/2015	21/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3456	20/05/2015	21/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3457	20/05/2015	21/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3458	20/05/2015	21/05/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3459	20/05/2015	20/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3551	21/05/2015	22/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3552	21/05/2015	22/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3553	21/05/2015	22/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3554	21/05/2015	22/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3555	21/05/2015	22/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3556	21/05/2015	22/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO	R$	DIÁRIA	3593	22/05/2015	22/05/2015

				HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	15,00	PARCIAL			
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS E VACINAS NA 4ª REGINAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3594	22/05/2015	22/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3595	22/05/2015	23/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3596	22/05/2015	24/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3597	22/05/2015	25/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3598	22/05/2015	25/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3599	22/05/2015	25/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3601	25/05/2015	25/05/2015
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO/MANEJO CLINICO DE TUBERCULOSE E COQUELUCHE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	3614	25/05/2015	25/05/2015
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	PONTA GROSSA	ENCONTRO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	3624	25/05/2015	27/05/2015
EZILDA ELIANE KMITA	TECNICA EM ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE TRANSFERIDO DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA EM IRATI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3627	25/05/2015	25/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3633	25/05/2015	25/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3634	25/05/2015	26/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3635	25/05/2015	26/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3636	25/05/2015	26/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3637	25/05/2015	26/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3638	25/05/2015	26/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3643	26/05/2015	27/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS PARA TREINAMENTO NA 4ª REGIONAL DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3644	26/05/2015	27/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3645	26/05/2015	27/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3646	26/05/2015	27/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3649	26/05/2015	27/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3694	27/05/2015	27/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL SANRA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3695	27/05/2015	27/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL SÃO BRAZ	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3696	27/05/2015	27/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3697	27/05/2015	28/05/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3698	27/05/2015	28/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3699	27/05/2015	28/05/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3700	27/05/2015	28/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3701	27/05/2015	28/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3702	27/05/2015	28/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3725	28/05/2015	29/05/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3726	28/05/2015	29/05/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3727	28/05/2015	29/05/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3728	28/05/2015	29/05/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3729	28/05/2015	29/05/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3730	28/05/2015	29/05/2015
EZILDA ELIANE KMITA	TECNICA EM ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR PACIENTE TRANSFERIDO DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA ECOCLINICA EM IRATI (EMERGENCIA)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3750	29/05/2015	29/05/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DA FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	3759	29/05/2015	29/05/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA ECOCLINICA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3760	29/05/2015	29/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3761	29/05/2015	30/05/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	3762	29/05/2015	31/05/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	3763	29/05/2015	01/06/2015

				(ANEXO)	30,00	INTEGRAL			
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	3764	29/05/2015	01/06/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	3765	29/05/2015	01/06/2015

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C0BD5810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 836, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
150.000,00	0.002	Obrigações Contributivas	33904700	0000	Recurso Ordinários Livres
4.000,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....					**R$ 169.000,00**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.134	Manutenção dos Serviços Oferecidos Pela Secretaria de Obras e Urbanismo	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
10.000,00	2.131	Manutenção de Pontes, Boeiros e Passadores	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
10.000,00	1.121	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Unidades da Terceira Idade	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	2.024	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	31901100	0000	Recurso Ordinários Livres
3.000,00	2.024	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	31901300	0000	Recurso Ordinários Livres
29.000,00	1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Prédios Municipais - Demais Áreas	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
40.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	32902100	0000	Recurso Ordinários Livres
25.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46907100	0000	Recurso Ordinários Livres
17.000,00	2.012	Atividades do Setor de Empenhos	31901300	0000	Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação.....					**R$ 169.000,00**
Total dos Recursos.....					**R$ 169.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4F05FEC6

